

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CARTA-CONSULTA Nº 018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2276/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em operação de logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio.

Às 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2015, reuniram-se na sede do VIVA RIO, localizada na Ladeira da Glória, 99 – parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76, Glória, CEP 22.210-010, Rio de Janeiro/RJ, o Presidente da Comissão de Julgamento e a Equipe de Apoio, devidamente nomeados, para abertura da sessão pública para recepção dos documentos de credenciamento, as declarações dos proponentes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Instrumento Convocatório e os envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do proponente, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

EMPRESAS		REPRESENTANTE		
1	PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA	LEANDRO PACHECO	ROBERTO	BARBOSA
2	A R DA COSTA TRANSPORTE E SERVIÇOS EPP	ADRIANA RODRIGUES DA COSTA		

Em seguida analisou as declarações dos proponentes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Instrumento Convocatório.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, aceitou-se todas as propostas da forma como foram apresentadas, examinou-se a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Instrumento Convocatório, tendo classificado para a fase de lances verbais as propostas apresentadas:

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	POSIÇÃO
PVAX	4.829.354,00	CLASSIFICADA
A. R. DA COSTA	4.998.823,00	CLASSIFICADA

A seguir, o Presidente solicitou aos representantes das empresas classificadas que, em ordem, fossem ofertados seus lances, em concordância ao item 6.5 Instrumento Convocatório, cujo resultado final foi o seguinte:

RODADA	A. R. DA COSTA	PVAX
PROPOSTA INICIAL	4.998.823,00	4.829.354,00
1ª	4.825.823,00	4.820.354,00
2ª	4.814.823,00	4.805.500,00
3ª	4.800.000,00	4.790.500,00
4ª	4.785.500,00	4.770.250,00
5ª	4.760.500,00	4.735.250,00
6ª	4.730.000,00	4.720.248,00
7ª	4.717.000,00	4.677.248,00
8ª	SEM LANCE	

Em seguida, o Presidente e a equipe de apoio passaram a verificar o atendimento das condições de habilitação da empresa detentora da menor proposta, constatando que a documentação exigida está em conformidade com o Edital.

Os documentos apresentados foram rubricados pelos presentes.

Ante o exposto e considerando o critério de julgamento constante no item 6.17 do Instrumento Convocatório, o Presidente da Comissão de Julgamento decidiu declarar **VENCEDORA**, do objeto da presente Carta Consulta a empresa **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**.

O Presidente informou a empresa declarada vencedora, que fosse entregue a Comissão de Julgamento uma proposta ajustada, conforme ANEXO IV do Edital, juntamente com a Planilha de Composição de Custos, conforme ANEXO V do Edital, no prazo estabelecido na cláusula 6.15 do Instrumento Convocatório.



Perguntado às empresas presentes se alguém pretende interpor recurso com relação ao julgamento da presente Carta Consulta, nenhuma empresa manifestou a intenção.

Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura desta Ata que vai assinada pelos presentes.

PRESIDENTE:

EVANDRO RODRIGUES PIEDADE: _____
Evandro Piedade
Matricula: 13048
Licitação
VIVA RIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ANA MARIA DE OLIVEIRA CAPELLINI: _____
Ana Maria Capellini
Matricula: 117226
Gerência de Aquisições e Logística
VIVA RIO

ADRIANA GOMES DE BARROS: _____
ADRIANA BARROS
Matricula: 113883
COMPRAS
VIVA RIO

DENILSON DO LIVRAMENTO DE CASTRO: _____
Denilson Castro
Matricula: 12922
Contratos
VIVA RIO

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

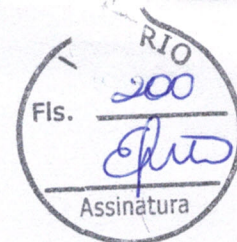
A R DA COSTA TRANSPORTE E SERVIÇOS EPP

ADRIANA RODRIGUES DA COSTA: _____
Adriana da Costa

PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

LEANDRO ROBERTO BARBOSA PACHECO: _____
Leandro Roberto Barbosa Pacheco

✓



CONTRATO Nº 172/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta cidade, por seu presidente, **JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**, brasileiro, casado, cineasta, portador da identidade do CREA-RJ na 10.647-D e do CPF sob o na 021.807.237-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO ROBERTO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 30.744.164-2 - DETRAN e do CPF/MF sob o nº 775.368.191-53, residente e domiciliado a Av. Mathias Sandri, nº 978 QD 04 LT 14, CEP 24.348-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em operação de logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio, conforme especificações contidas no **ANEXO I** do presente Instrumento Convocatório.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos na Carta-Consulta nº 018/2015, no **Termo de Referência – ANEXO I do Edital**, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

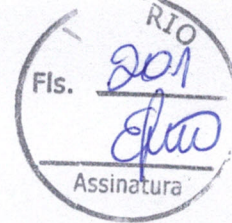
CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na Carta-Consulta Nº 018/2015.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



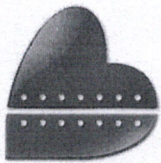
- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do **Termo de Referência – ANEXO I do Edital** responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. A equipe da Contratada que prestará os serviços deverá usar crachá de identificação;
- III. Substituir qualquer membro da equipe de trabalho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pela Viva Rio;
- IV. Prestar, sem ônus para a Viva Rio, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos trabalhos, sempre que a ela imputáveis;
- V. Submeter à prévia aprovação da Fiscalização qualquer alteração de sua equipe de trabalho;
- VI. Cumprir as Normas Regulamentadoras de Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho (NR);
- VII. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- VIII. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IX. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.
- X. Atender as exigências da Portaria nº 1052, de 29/12/1998 - ANVISA-MS.
- XI. Todas as despesas relativas a serviços noturnos, inclusive as referentes a iluminação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- XII. A CONTRATADA se responsabilizará, por si e por seus sucessores, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título venha a causar ao Viva Rio, e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto deste Contrato, assim como pelos causados por seus possíveis subcontratados.
- XIII. A CONTRATADA se obriga a cumprir as determinações da Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria n.º 3214 de 08 de junho de 1978, que aprovam as Normas Regulamentadoras do Capítulo V, título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Todos os empregados da CONTRATADA e de seus possíveis subcontratados deverão trabalhar com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, capas, óculos e demais equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterado o prazo de execução da obra.
- XIV. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.
- XV. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

J.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large checkmark and a signature.



VIVARIO



- XVI. Comprovar durante a prestação dos serviços, por meio de cópia autenticada a Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.
- XVII. Apresentar cópia autenticada das Autorizações de Funcionamento e Autorizações Especiais de Funcionamento da empresa proponente para atender a Portaria 344/98-MS, emitidas pelo competente órgão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- XVIII. Reservar espaço físico em seus locais de estoque e escritórios para funcionários do Contratante em caráter permanente, de acordo com este Termo de Referência.
- XIX. Os veículos da contratada utilizados a serviço do Contratante devem ser identificados, de acordo com orientação dos órgãos competentes e do Contratante.
- XX. Seguir o "Manual Boas Práticas para Estocagem de Medicamentos" da Central de Medicamentos do Ministério da Saúde.
- XXI. Atender as exigências da Portaria nº 802, de 08/10/1998 - ANVISA-MS.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- II. Solicitar aos supervisores/ encarregados da CONTRATADA o reparo/ correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;
- III. Examinar as Carteiras Profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional;
- IV. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades; e
- V. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.
- VI. Para fins de cumprimento do previsto neste Termo de Referência e, ainda, com a qualidade na prestação dos serviços que a Contratante necessita, a Contratada deverá cumprir as metas previstas no **ANEXO II do Termo de Referência - Indicadores de Performance.**
- VII. O não cumprimento, por parte da Contratada, das metas estabelecidas e pactuadas neste Termo de Referência, ensejarão advertências e na seqüência, as penalidades previstas no **ANEXO II do Termo de Referência - Indicadores de Performance.**
- VIII. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Único - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro, que prevê prazo de término para o dia 31/10/2016, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de conclusão antecipado para essa mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATANTE constam no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 4.677.248,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, cujo valor mensal será de **R\$ 389.770,67 (Trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**, sendo o pagamento efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação de fatura devidamente atestada pela Contratante, conforme efetiva execução dos serviços contratados, comprovados através de relatório de medições mensais.

No primeiro mês do contrato o valor será de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), uma vez que o contrato de prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e ajudante, quando necessário, para o transporte de cargas diversas, equipamentos, material biológico (amostra e espécimes para diagnósticos) e medicamentos em geral, findará em 31/12/2015.

Para os meses subsequentes os valores mensais obedecerão à planilha abaixo discriminada:

Controle de Rateio Saúde			R\$	389.770,67
Eixo	Projeto	%	Valor de Rateio Geral	
Saúde	2.1	11,03%	R\$	42.991,70
Saúde	3.1	27,45%	R\$	106.992,05
Saúde	3.3	26,00%	R\$	101.340,37
Saúde	UPA 2.1	2,71%	R\$	10.562,79
Saúde	UPA 3.1	2,71%	R\$	10.562,79
Saúde	UPA Engenho	3,91%	R\$	15.240,03
Saúde	UPA Ilha	3,91%	R\$	15.240,03
Saúde	UPA Irajá	3,74%	R\$	14.577,42
Saúde	UPA SEAP	3,52%	R\$	13.719,93
Saúde	UPA Penha	3,91%	R\$	15.240,03
Saúde	UPA Maré	3,91%	R\$	15.240,03
Saúde	Saúde Mental	2,20%	R\$	8.574,95
Saúde	Pinheiral	5,00%	R\$	19.488,53
	Total	100%	R\$	389.770,67



Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços o quadro de funcionários designados devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS – Guia da Previdência Social, SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto – Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sexto - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Sétimo - Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro *rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Viva Comunidade e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, considerando-se:

I - O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante neste instrumento convocatório;

II - Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso financeiro destinado ao objeto da presente Carta-Consulta serão custeados pelos projetos dos contratos de gestão assinados pelo Viva Rio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INTEGRALIDADE:

Faz parte deste Instrumento, o Ato Convocatório – Carta-Consulta nº 018/2015, a proposta da empresa vencedora e o Plano de Trabalho do referido Termo de Referência, como se assim estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

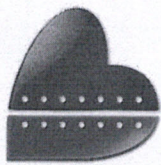
Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO



qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados.
- XVI - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará o adjudicado à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da contratada, a Contratante poderá aplicar multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela Contratante, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação das penalidades, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Parágrafo Quarto - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da CONTRATANTE que será o Gestor de Contratos é a Sra. Cláudia Nascimento Leite.

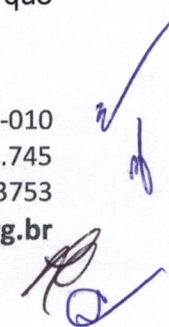
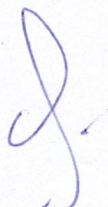
CONTRATANTE - VIVA RIO

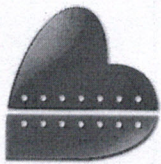
Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital - RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: Sra. Cláudia Leite
E-mail: claudialeite@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Leandro Roberto Barbosa Pacheco, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br





VIVARIO



CONTRATADA - PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

Rua Dr. March nº 181-B Bairro Barreto - CEP 22.011-010 – Niterói / RJ

Telefone: (21) 2628-5595

Atenção: Sr. Leandro Roberto Barbosa Pacheco

E-mail : leandro@pvax.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

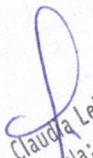
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 30 de Novembro de 2015.



VIVA RIO


PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA


 Claudia Leite
 Matrícula: 11523
 Gerência de Aquisição e Logística
 VIVA RIO

TESTEMUNHAS:

1ª) Paloma Pereira Dellatorres
 Nome:
 CPF/MF n.º 123793 297-47

2ª) Roberta Pacheco 206 u 077
 Nome:
 CPF/MF n.º 0 2216 320920

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA
JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**, Brasileiro, casado, cineasta, portador da identidade do CREA-RJ na 10.647-D e do CPF sob o nº 021.807.237-68, residente e domiciliado nesta Cidade .

SEGUNDO TRANSIGENTE: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO ROBERTO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 30.744.164-2 - DETRAN e do CPF/MF sob o nº 775.368.191-53, residente e domiciliado a Av. Mathias Sandri, nº 978 QD 04 LT 14, CEP 24.348-000.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços especializado em operação de logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio;

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra-estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

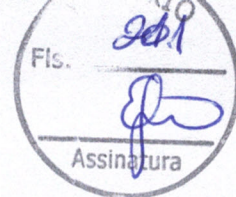
CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades do Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

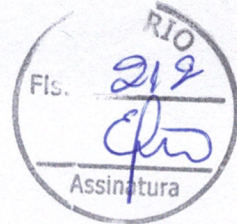
b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais do Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se define naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

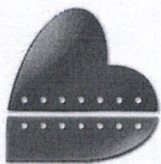
7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado,

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

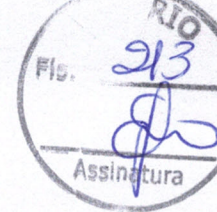
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO



alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

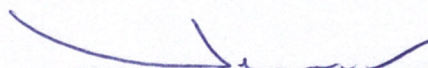
7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

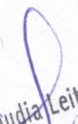
Rio de Janeiro/ RJ, 30 de Novembro de 2015.



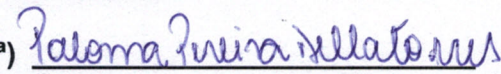
1º Transigente
VIVA RIO

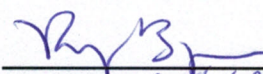


2º Transigente
PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA


Claudia Leite
Matricula: 11523
Gerência de Aquisição e Logística
VIVA RIO

Testemunhas:

1ª) 
Nome:
CPF/MF n.º 123743 217-47

2ª) 
Nome: ROBERIA BARROS MOGUEIRA
CPF/MF n.º 02216320420

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOGÍSTICA INTEGRADA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em operação de logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio, doravante denominada "Contratante".

2. DOS PRODUTOS

2.1. Os itens que ficarão sob guarda da Contratada, inicialmente, serão:

- 2.1.1. Medicamentos;
- 2.1.2. Produtos Correlatos;
- 2.1.3. Saneantes e Domissanitários;
- 2.1.4. Produtos químicos;
- 2.1.5. Insumos em geral;
- 2.1.6. Materiais médico-hospitalares;
- 2.1.7. Material didático;
- 2.1.8. Impressos;
- 2.1.9. Equipamentos médicos;
- 2.1.10. Uniformes e rouparia.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada será responsável pela logística de materiais, devendo garantir qualidade, eficiência e segurança nas seguintes atividades:

- 3.1.1. Recebimento;
- 3.1.2. Armazenagem;
- 3.1.3. Movimentação;
- 3.1.4. Gestão dos estoques;
- 3.1.5. Processamento dos pedidos;
- 3.1.6. Separação;
- 3.1.7. Unitarização;
- 3.1.8. Fracionamento;
- 3.1.9. Conferência;
- 3.1.10. Embalagem;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



- 3.1.11. Expedição;
- 3.1.12. Distribuição;
- 3.1.13. Entrega.

3.2. O fluxo operacional será o seguinte:

3.2.1. A Contratante promoverá as aquisições dos seus produtos e orientará seus fornecedores quanto às condições de entrega, os quais serão entregues no centro de distribuição (CD) da Contratada;

3.2.2. Os produtos ficarão armazenados sob a guarda e responsabilidade da Contratada, que deverá promover todos os controles necessários para a sua melhor utilização por parte da Contratante;

3.2.3. As unidades de consumo do Contratante farão seus pedidos de produtos, que passarão por triagem pelo Contratante e posteriormente serão repassados para a Contratada para as suas providências;

3.2.3.1. Os produtos serão solicitados eletronicamente para a Contratada, cujo formato e sistemática será definido em conjunto entre as partes;

3.2.4. A Contratada promoverá a separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos, garantindo o abastecimento das unidades do Contratante, conforme cronograma de abastecimento;

3.3. Para a Gestão do Contrato, o Contratante indicará o seu representante, que terá o papel de interlocutor entre a Contratante e a Contratada para fiscalizar, ajustar, aprovar, corrigir, autorizar, aplicar penalidades quando necessárias e todas as demais deliberações necessárias para a gestão efetiva do contrato.

4. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

4.1. Para a prestação dos serviços de logística de materiais a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, um Centro de Distribuição, denominado de "CD", localizado na área metropolitana do Rio de Janeiro.

4.2. A Contratada deverá operar o CD em período de 1 (um) turno diurno de 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta feira.

4.3. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, mobiliários, equipamentos de movimentação, estruturas de armazenagem, itens de segurança pessoal, segurança patrimonial e todos os demais itens necessários para o atendimento do objeto, durante o período de execução do contrato.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

- 4.4. A Contratada deverá disponibilizar no CD vigilância patrimonial com circuito fechado de televisão, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia que permita o arquivamento das imagens por período a ser estabelecido.
- 4.5. O CD deverá possuir sistema de prevenção e combate ao fogo (preferencialmente com sistema de sprinklers) e inundações, devendo estar em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região onde estiver localizado.
- 4.6. A Contratada será responsável pela conservação predial periódica, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços, assim como pela manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento para a boa conservação dos materiais.
- 4.7. Será exigida a comprovação das aplicações e controle de fumigação, dedetização, desratização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas.

Necessidades específicas

- 4.8. Para as operações com os produtos do Contratante, a contratada deverá disponibilizar mobiliário e equipamentos condizentes com os seus produtos (mesas, cadeiras, computadores e impressoras, refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, carrinhos hidráulico, empilhadeiras, estantes, estantes bins e caixas térmicas).
- 4.9. No CD deverá ser disponibilizada área climatizada de até 25° C, com controle de umidade, fácil acesso aos produtos e área segregada para produtos controlados, com base na atual legislação e nas normas de boas práticas de armazenamento de medicamentos e produtos para saúde e área segregada para produtos em quarentena.
- 4.10. Para os equipamentos novos, que serão utilizados nas unidades de saúde, a Contratada deverá promover, quando necessário, a embalagem dos mesmos e armazená-los em área que garanta a sua integridade.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1. A Contratante providenciará a aquisição dos materiais e entrega no local de funcionamento das atividades da contratada, ou seja, no CD da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratante a reposição dos estoques de acordo com as suas respectivas políticas de compras.
- 5.2. Os agendamentos das entregas serão de responsabilidade da Contratada, sendo que para este procedimento o Contratante deverá orientar os seus fornecedores para o contato com a Contratada.

- 5.3. A Contratada, após receber os materiais dos fornecedores do Contratante, deverá efetuar seu adequado armazenamento, para posterior disponibilização às unidades requisitantes da Contratante.
- 5.4. A Contratante poderá solicitar da Contratada, todo e qualquer produto sob sua guarda no CD, a qualquer tempo, respeitando os procedimentos operacionais contratados.

6. DA GESTÃO DOS ESTOQUES

- 6.1. A Contratada será responsável por todos os processos desde a entrada dos produtos da Contratante no Centro de Distribuição até sua entrega nas unidades da Contratante.
- 6.2. A Contratada deve preservar a integridade dos estoques de produtos, materiais e equipamentos do Contratante, que ficarão sob sua responsabilidade no Centro de Distribuição, garantindo o seu uso apenas para os fins a que se destinam e para a execução de atividades relacionadas aos serviços propostos.
- 6.3. A prestação dos serviços deverá contemplar o controle efetivo das quantidades, dos lotes e prazos de validade através de sistema específico;
- 6.4. Caso seja necessário, a Contratada será a responsável pelo transporte dos estoques localizados nos atuais almoxarifados da Contratante; no caso dos pontos de armazenagem para as suas instalações arcando com todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escolta, rastreamento via satélite etc).
- 6.5. A Contratante, se for o caso, será responsável pela realização de inventários e auditoria nos seus estoques / almoxarifados, antes da transferência dos itens para a nova instalação. A Contratada acompanhará todo o processo de auditoria e dará o atesto final nas quantidades e condições dos itens transferidos, quando do recebimento dos mesmos nas suas instalações físicas.

Necessidades específicas

- 6.6. O armazenamento de medicamentos e produtos para saúde deverá ocorrer em local adequado, contendo equipamentos condizentes com a operação (refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, carrinhos hidráulicos, empilhadeiras, estantes, estantes bins e caixas térmicas), área climatizada de até 25° C, com controle de umidade, com controle dos lotes de fabricação, fácil acesso aos produtos, área segregada para produtos em quarentena, nos termos da legislação pertinente e as normas de boas práticas de armazenamento.
- 6.7. As eventuais diferenças encontradas após o fechamento do inventário, cujo cálculo contábil será sobras menos faltas e, caso o valor da diferença financeira seja negativo, este deverá ser debitado da próxima fatura vincenda da contratada. Esta mesma regra,

deverá ser aplicada nas situações de avarias e quebras de produtos, respeitando-se os limites estabelecidos do **ANEXO II**.

- 6.8. A Contratada deve permitir o acesso às suas instalações, a qualquer tempo, de preposto do Contratante devidamente autorizado pela unidade do Contratante responsável pela gestão do contrato, para a realização de vistorias, consultas, pesquisas etc., bem como dos órgãos de fiscalização (TCU, ANVISA, TCM, CGM, etc.) para a auditoria nos estoques de materiais do Contratante.

7. DA DISTRIBUIÇÃO

- 7.1. O processo de expedição contempla a embalagem, formação da carga, roteirização, o transporte, a entrega e a eventual retirada dos produtos de posse ou propriedade do Contratante, nas unidades do Contratante.

- 7.2. A lista de produtos e os locais de distribuição encontram-se nos **ANEXO III** e **ANEXO IV**, podendo sofrer alterações, com a inclusão ou exclusão de materiais, quantidades e locais previstos, de acordo com as necessidades do Contratante e de acordo com a legislação vigente.

- 7.3. A distribuição e entrega dos materiais para a Contratante, ocorrerá com base no cronograma que será elaborado em conjunto com a Contratada, considerando a seguinte classificação:

7.3.1. Entrega normal: tem como objetivo, promover o abastecimento planejado com antecedência de 30 dias para os abastecimentos semanal, quinzenal ou mensal dos pontos de consumo. Este tipo de entrega tem como premissa o Cronograma, elaborado em conjunto pela Contratante e Contratada;

7.3.2. Entrega Extraordinária: tem como objetivo, promover o abastecimento emergencial e corretivo de eventuais faltas nos estoques dos pontos de consumo. Este tipo de entrega será efetivada no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento do pedido oficial da Contratante para a Contratada;

- 7.4. Para a distribuição e entrega dos produtos nas unidades da Contratante, descritas no **ANEXO IV**, a contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:

7.4.1. A distribuição do material pela Contratada deve ser feita de acordo com o cronograma mensal estabelecido pela Contratada e com a aprovação do fiscal do contrato do Contratante.

7.4.2. A entrega extraordinária a ser definida pela Contratante deverá ser efetuada no prazo de D+1 (um) dia útil para entrega dos itens, prazo este contado a partir da solicitação pela contratada.

- 7.4.3. A Contratada será responsável pelo descarregamento dos produtos nas unidades da Contratante e, para tanto, deverá contratar e manter em cada veículo de entrega, equipe com capacidade técnica para promover o descarregamento e conferência dos produtos em cada unidade da saúde a ser atendida junto com o preposto da Contratante em cada unidade.
- 7.4.4. O não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, conforme tabela constante no **ANEXO II** acarretará a aplicação das sanções previstas na cláusula de penalidades;
- 7.5. A contratada deve embalar todos os pedidos, separadamente, por unidade de entrega, utilizando caixas de papelão e caixas térmicas, para os casos de itens refrigerados, devidamente seladas, com dimensões e resistência compatíveis para acondicionar os materiais, dotadas dos recursos necessários para preservar a integridade do conteúdo e evitar danos no transporte, cuidando para a perfeita identificação e endereçamento do pedido.
- 7.5.1. Todos os custos com a embalagem dos materiais e medicamentos são de exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer ônus a esse título.
- 7.6. O material deverá ser entregue em dias úteis e no horário comercial, salvo nos casos em que houver impedimento previsto em norma externa, referente à carga e/ou descarga de material.
- 7.6.1. Nas entregas, que por força maior, não puderem ser realizadas dentro dos prazos acordados, a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para reportar o fato ao representante da Contratante, que deverá analisar o fato junto com a contratada para tomar as medidas necessárias.
- 7.6.2. A contratada deve entregar o material na unidade requisitante ao seu funcionário, e a informação de entrega deverá ser repassada à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas da sua efetivação.
- 7.6.3. Em caso de quebra e/ou manutenção de veículos, a contratada deve garantir a substituição dos veículos de forma a cumprir os prazos para a execução dos serviços.
- 7.6.4. Não será permitida na frota a utilização de veículos abertos (todos os veículos devem ser fechados ou tipo baú). Qualquer procedimento alternativo não poderá ser adotado sem prévia e expressa autorização do Contratante.

8. DOS SEGUROS

- 8.1. A Contratada deve manter, no Centro de Distribuição Geral, as instalações físicas (armazém) e estoques, cobertas por seguros contra incêndio, raios, explosões, no valor inicial de R\$ 4.000.000,00 e garantia para roubo qualificado no valor da totalidade dos

itens roubados, atualizando as respectivas coberturas anualmente, pelo mesmo índice do reajuste contratual.

9. DA EQUIPE ESPECIALIZADA

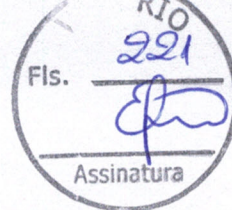
- 9.1. A Contratada deverá ter no quadro de funcionários farmacêutico e técnico em saúde bucal, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, para desenvolver o controle técnico das operações, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de medicamentos e correlatos e materiais odontológicos.
- 9.2. A equipe da Contratada deverá operar o Centro de Distribuição em períodos de 1 turno diurno de 8 horas diárias de segunda a sexta, com disponibilidade de atendimento aos finais de semana e/ou feriados, para atendimento de pedidos extraordinários.
- 9.3. A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir a CLT, bem como arcar com todos os encargos sociais legais inerentes à prestação dos serviços. Não serão aceitas cooperativas de trabalhadores.
- 9.4. A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades previstas na operação **ANEXO I do Termo de Referência**, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual).
- 9.5. A contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.

10. GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO

- 10.1. A distribuição deverá ocorrer por meio de ferramenta do tipo Sistema para Rastreamento e Distribuição dos produtos, que deverá proporcionar a rastreabilidade das entregas, disponibilizando para a equipe do Contratante todas as informações por meio de interface via WEB, de maneira geral e também dividida por unidade de saúde.

11. DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

- 11.1. A Contratada ficará responsável pela digitalização dos documentos envolvidos no processo de compras, nota fiscal do fornecedor, atestado devidamente assinado pelas partes, ordens de fornecimento, notas de empenho e comprovante de entrega, em conformidade com as seguintes especificações: Tipos de imagem de captura: coloração



preta e branca (escala de cinza ou colorida); Resolução: 200 DPI a 400 DPI; Formato do Arquivo de imagem: TIFF, JPG ou PDF.

- 11.2. O sistema de captura deverá permitir o descarte de imagens indesejáveis, tais como páginas separadas e versos em branco, bem como a inserção e atualização de páginas nos documentos integrantes do lote de avaliação.

12. DO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

- 12.1. Deverão ser realizadas reuniões operacionais periódicas para discussão da operação com responsável designado pelo Contratante.
- 12.2. Os indicadores de performance serão revisados e discrepâncias serão corrigidas, sanadas e eliminadas.
- 12.3. Relatórios e consultas periódicas, tais como: atividades; desempenho versus padrões; performance dos fornecedores; recursos humanos; níveis de estoque; requisições de produtos atendidas dentro dos prazos pelos departamentos envolvidos; relatórios financeiros para controle e fiscalização.
- 12.4. Todos os processos devem estar em conformidade com os requisitos das certificações ISO 9000 a fim de possibilitar a obtenção das certificações.

13. DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 13.1. À partir da assinatura do contrato será concedido à Contratada o prazo de até 90 (noventa) dias para início dos serviços. Este prazo poderá ser antecipado ou postergado, se assim for entendido e definido pelo gestor do Contratante, em acordo com a Contratada, sempre tendo como principal objetivo o atendimento das necessidades do Contratante.

14. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1. Integram o presente Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL) os seguintes anexos:

ANEXO I – Características do CD (Centro de Distribuição)

ANEXO II – Indicadores de Performance

ANEXO III - Lista de Produtos

ANEXO IV – Pontos de Entrega dos Produtos

ANEXO V - Premissas

ANEXO VI - Relação de Licenças e Autorizações Legais

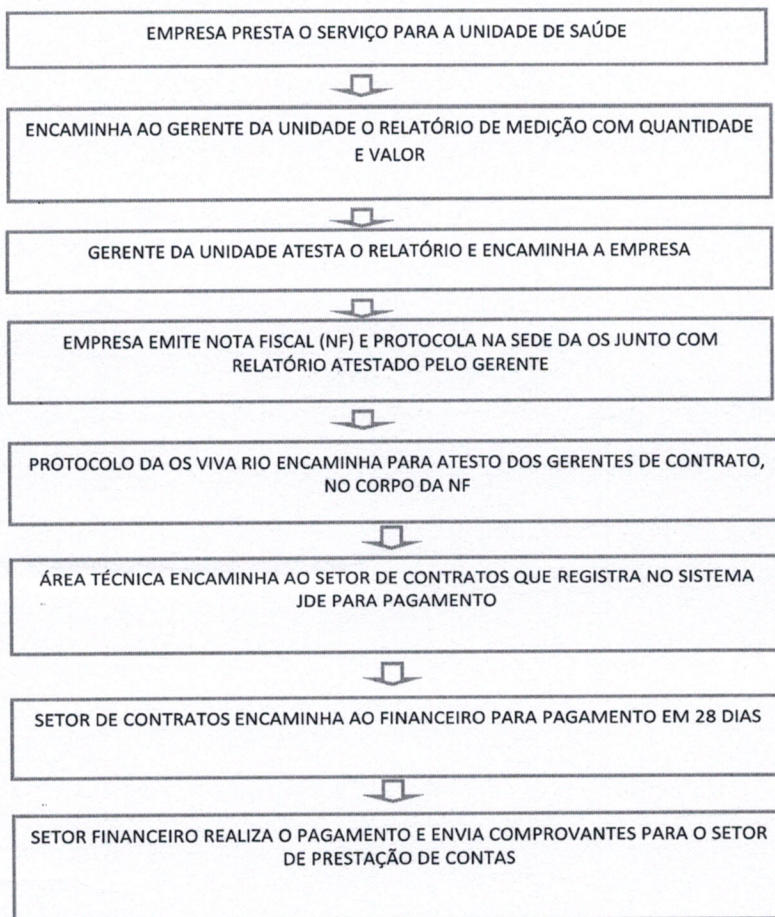
Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



15. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores da Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:

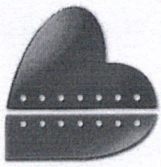


16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO



16.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referencia, quando do inicio da prestação do serviço.

Jairana Fontes de Castro e Castro
Gerência de Contratos – A.P.2.1
VIVA RIO

Máxima Castro
Gestor de Contrato AP 2.1
Viva Rio

Wimerson Domingues
Gestor de Contrato AP 3.1
Gerência Técnica AP 3.1
Viva Rio

W. Domingues

Gerência de Contratos – A.P.3.1
VIVA RIO

STEFÂNIA SANTOS SOARES
Assessora Técnica - A.P. 3.3

Stefânia Santos Soares

Gerência de Contratos – A.P.3.3
VIVA RIO

M. JURACI A. DUTRA
Coordenação Geral UPA's
VIVA RIO

Mauri Juar de Brito
Coordenação das UPAS
VIVA RIO

Paloma Dellatoro mat. 13844
Gerência de Saúde Mental
VIVA RIO

Paloma Dellatoro
Matrícula: 13383
Contratos
VIVA RIO

Setor de Contratos
VIVA RIO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

[Handwritten marks]

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

1. Piso em perfeitas condições;
2. Piso com capacidade para empilhadeiras elétricas de até 5 toneladas;
3. Instalações elétricas em perfeito estado e compatível com a área apresentada;
4. Equipamentos de refrigeração, ventilação e exaustão, com o objetivo de proporcionar a temperatura ideal para a armazenagem de medicamentos, de acordo com regulamentação da ANVISA e as normas de boas práticas de armazenagem;
5. Sistema de vigilância eletrônica 24 horas de todas as áreas do armazém;
6. Postos de vigilância durante 24 (vinte e quatro) horas, em quantidade mínima para atender as necessidades de segurança na área externa do Centro de Distribuição;
7. Área administrativa climatizada para uso da contratante, com no mínimo:
 - 08 mesas com gavetas;
 - 08 cadeiras com braços e rodízios;
 - 08 computadores com acesso à rede;
 - 02 linha telefônica com 03 extensões;
 - 01 impressora a laser;
 - 02 armários com 02 portas em MDF;
 - 02 arquivos em aço com 04 gavetas cada;
 - 01 mesa de reunião para 04 pessoas;
 - 04 cadeiras fixas.

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

INFRAESTRUTURA:

1. Infraestrutura de radiofrequência com cobertura de todas as áreas de armazenagem do Centro de Distribuição e redundância de antenas/switches de radiofrequência;
2. Rede de dados e telefonia com cabeamento estruturado no padrão EIA TIA/568 ;
3. Switches de rede local devem permitir a segmentação da rede em VLANs (L2) para aumento de segurança e possuir portas de 10/100 Mbps ou superior;
4. Cada rede local deverá contar com, pelo menos, um Firewall com recursos de VPN (Virtual Private Network), bloqueio de portas e filtro para navegação web.
5. Aparelhos telefônicos.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

SOFTWARE:

1. Todos os equipamentos deverão possuir licença para sistema operacional Windows 7 ou superior;
2. Todos os equipamentos deverão possuir licença para pacote Office 2010 ou superior;
3. Licença para sistema do tipo WMS com interface via WEB.

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS:

Função	Nº
Oper. Logística I	11
Oper. Logística II	4
Aux. Adm	3
Assistente Administrativo	1
Conferente	4
Oper. Empilhadeira	1
Técnico de TI	1
Técnico de saúde Bucal	1
Supervisor	1
Farmacêutico	1
	28

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
INDICADORES DE PERFORMANCE**

Nº	INDICADOR	META	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA	PENALIDADE
6	Perda de medicamentos por falta de refrigeração adequada.	0%	Valor da nota dos medicamentos perdidos/valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição.	Semestral	Inventário geral semestral.	Desconto do valor excedido no repasse seguinte.
7	Perda de produtos e medicamentos por diferenças de inventário (Faltas - Sobras).	0,5%	Valor da nota dos produtos e medicamentos perdidos/valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição.	Semestral	Inventário geral semestral.	Desconto do valor excedido no repasse seguinte.
8	Presença do farmacêutico e técnico de saúde bucal nos dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos e medicamentos.	100%	Presença do profissional/número de dias em que houve recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos odontológicos e medicamentos.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
9	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs.	100%	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs/número de funcionários existentes.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.

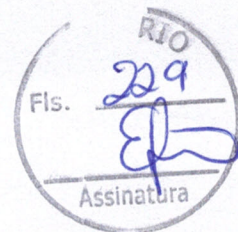
**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DE PRODUTOS**

Nº	COD. JDE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
1	10.001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA --	PACOTE (100UN)
2	14.039	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE
3	14.042	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE
4	6.001	ABSORVENTE HIGIENICO GERIATRICO --	UNIDADE
5	6.011	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO --	UNIDADE
6	14.151	ACIDO CONDICIONADOR ESMALTE AZUL 11,5% --	UNIDADE
7	14.000	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO (225G) --	UNIDADE
8	14.002	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO (120 ML) --	UNIDADE
9	1.001	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO --	UNIDADE
10	22.001	ADAPTADOR PARA TOMADA --	UNIDADE
11	1.999	AFASTADOR FARABEU --	UNIDADE
12	22.002	AGENDA 2015 --	UNIDADE
13	22.003	AGENDA TELEFONICA --	UNIDADE
14	14.004	AGENTE DE UNIAO ESMALTE DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL (4ML) --	UNIDADE
15	13.023	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5000ML) --	FRASCO
16	13.050	AGUA OXIGENADA 10V (1000ML) --	FRASCO
17	13.049	AGUA OXIGENADA 10V (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
18	14.006	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA SERINGA CARPULE --	CAIXA (100UN)
19	14.005	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA SERINGA CARPULE --	CAIXA (100UN)
20	1.004	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 --	UNIDADE
21	1.005	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 --	UNIDADE
22	1.006	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 --	UNIDADE
23	1.007	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,8 --	UNIDADE
24	1.008	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,7 --	UNIDADE
25	1.009	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 --	UNIDADE
26	1.010	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 --	UNIDADE
27	1.002	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,7 --	UNIDADE
28	1.003	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,8 --	UNIDADE
29	15.000	ALAVANCA APEXO SERRILHADA Nº1	UNIDADE
30	15.001	ALAVANCA APICAL Nº 301	UNIDADE
31	15.002	ALAVANCA APICAL Nº 302	UNIDADE
32	15.003	ALAVANCA APICAL Nº 303	UNIDADE
33	15.004	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 1L	UNIDADE
34	15.005	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 1R	UNIDADE
35	15.006	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 2 (RETA)	UNIDADE
36	13.006	ALCOOL 70% (1000ML) --	FRASCO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

37	13.009	ALCOOL 70% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
38	13.008	ALCOOL ABSOLUTO 99% (1000ML) --	FRASCO
39	30.043	ALCOOL GEL 70% (310ML) --	FRASCO
40	5.002	ALGODAO (250G) --	ROLO
41	5.003	ALGODAO (500G) --	ROLO
42	14.007	ALGODAO DENTAL EM ROLETE --	PACOTE
43	5.028	ALGODAO EM BOLA (100G) --	PACOTE
44	22.004	ALMOFADA PARA CARIMBO (PRETO) --	UNIDADE
45	10.003	ALMOTOLIA ESCURA 250ML --	UNIDADE
46	10.002	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML --	UNIDADE
47	15.007	ALVEOLO TOMO (PINÇA GOIVA) LUER	UNIDADE
48	14.152	AMINO BENZOATO DE ETILA ANESTESICO TOPICO 20% (12G) --	UNIDADE
49	14.009	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 (TUBETE) --	CAIXA (50UN)
50	14.010	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 3% SEM VASO (TUBETE) --	CAIXA (50UN)
51	22.005	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
52	6.010	APARELHO DE BARBEAR --	UNIDADE
53	22.006	APONTADOR DE LAPIS --	UNIDADE
54	5.008	ATADURA DE CREPOM 10CM --	UNIDADE
55	5.009	ATADURA DE CREPOM 15CM --	UNIDADE
56	5.010	ATADURA DE CREPOM 20CM --	UNIDADE
57	5.011	ATADURA DE CREPOM 30CM --	UNIDADE
58	5.007	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM	UNIDADE
59	14.011	ATAQUE ACIDO EM GEL 37% (3ML) --	UNIDADE
60	80.000	ATESTADO MEDICO --	FOLHA
61	2.004	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL EM PVC DUPLA FACE --	UNIDADE
62	2.001	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA BRANCO --	PACOTE (10UN)
63	2.002	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA BRANCO --	PACOTE (10UN)
64	15.009	BANDEJA ODONTOLOGICA --	UNIDADE
65	13.027	BATERIA 9V --	UNIDADE
66	22.173	BATERIA PARA APARELHO DE HGT (CR 2032) --	UNIDADE
67	14.043	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (40G) --	UNIDADE
68	30.064	BISTURI LAMINA Nº 15 --	UNIDADE
69	3.003	BISTURI LAMINA Nº 21 --	UNIDADE
70	22.009	BLOCO DE RASCUNHO PEQUENO PAUTADO (50 FOLHAS) --	UNIDADE
71	22.014	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO-ADESIVO (GRANDE)	UNIDADE
72	22.012	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO-ADESIVO (PEQUENO)	UNIDADE
73	13.025	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 --	UNIDADE
74	22.111	BOBINA DE GELO GRANDE (GELOX) --	UNIDADE
75	1.011	BOBINA DE GELO PEQUENA (GELOX) --	UNIDADE
76	22.076	BOBINA PARA DISPENSADOR DE SENHAS	BOBINA



77	30.003	BOBINA PARA PONTO BIOMETRICO (DIMEP) --	BOBINA
78	30.067	BOBINA PARA TOTEM --	BOBINA
79	7.046	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 10 X 70MM --	UNIDADE
80	22.010	BORRACHA ESCOLAR --	UNIDADE
81	10.037	BOTA DE UNNA BANDAGEM FLEXIVEL DE GAZE BRANCA --	UNIDADE
82	14.012	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1 --	UNIDADE
83	14.013	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2 --	UNIDADE
84	14.209	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2HL --	UNIDADE
85	14.014	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 --	UNIDADE
86	14.210	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4HL --	UNIDADE
87	14.015	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 --	UNIDADE
88	14.016	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6HL --	UNIDADE
89	14.203	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8 --	UNIDADE
90	14.094	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8HL --	SERINGA
91	14.206	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 --	UNIDADE
92	14.207	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 --	UNIDADE
93	14.208	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 --	UNIDADE
94	14.017	BROCA CARBIDE PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 245 --	UNIDADE
95	14.018	BROCA CARBIDE PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 330 --	UNIDADE
96	14.019	BROCA CARBIDE PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 331L --	UNIDADE
97	14.058	BROCA DE TUNGSTENIO Nº 212G --	UNIDADE
98	14.057	BROCA DE TUNGSTENIO Nº 488F --	UNIDADE
99	14.056	BROCA DE TUNGSTENIO Nº 79G --	UNIDADE
100	14.050	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 --	UNIDADE
101	14.051	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 --	UNIDADE
102	14.052	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 --	UNIDADE
103	14.053	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 --	UNIDADE
104	14.054	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 --	UNIDADE
105	14.110	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO ESTERIL Nº 4138 --	UNIDADE
106	14.031	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 --	UNIDADE
107	14.102	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 --	UNIDADE
108	14.204	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 --	UNIDADE
109	14.205	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111FF --	UNIDADE
110	14.103	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302 --	UNIDADE
111	14.104	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1312 --	UNIDADE
112	14.105	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342 --	UNIDADE
113	14.106	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1343 --	UNIDADE
114	14.033	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137F --	UNIDADE
115	14.107	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070 --	UNIDADE
116	14.108	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F --	UNIDADE

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

117	14.109	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF --	UNIDADE
118	14.044	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3138 FF --	UNIDADE
119	14.027	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 --	UNIDADE
120	14.028	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 --	UNIDADE
121	14.029	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1046 --	UNIDADE
122	14.092	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1047 --	UNIDADE
123	14.030	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 --	UNIDADE
124	14.045	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168F --	UNIDADE
125	14.038	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 2135F --	UNIDADE
126	14.047	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 3195F --	UNIDADE
127	14.048	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 3195FF --	UNIDADE
128	14.020	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 --	UNIDADE
129	14.021	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL --	UNIDADE
130	14.022	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 --	UNIDADE
131	14.034	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL --	SERINGA
132	14.098	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015HL --	SERINGA
133	14.023	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 --	UNIDADE
134	14.024	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL --	UNIDADE
135	14.025	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019 --	UNIDADE
136	14.026	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019HL --	UNIDADE
137	14.099	BROCA DIAMANTADA Nº 3083 --	UNIDADE
138	14.096	BROCA DIAMANTADA Nº 701L --	SERINGA
139	14.097	BROCA DIAMANTADA Nº 702 --	SERINGA
140	14.046	BROCA DIAMANTADA PRATEADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168FF --	UNIDADE
141	14.040	BROCA DIAMANTADA PRATEADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 2135FF --	UNIDADE
142	14.055	BROCA ENDO Z (21MM) --	UNIDADE
143	14.212	BROCA TRIMER BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA DE MAO --	UNIDADE
144	14.211	BROCA ZECRYA (23MM) --	UNIDADE
145	14.211	BROCA ZECRYA 28MM (LONGA)--	UNIDADE
146	15.010	BROQUEIRO INOX	UNIDADE
147	15.011	BRUNIDOR Nº 29	UNIDADE
148	15.012	CABO DE BISTURI Nº 3	UNIDADE
149	15.013	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5	UNIDADE
150	22.011	CADERNO VERTICAL PAUTADO 100 FOLHAS --	UNIDADE
151	30.100	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO --	UNIDADE
152	30.101	CAIXA ARQUIVO DE POLIONDA --	UNIDADE
153	15.014	CAIXA METALICA INOX 10 X 10 X 0,3 CM	UNIDADE
154	22.013	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA (23,5L) --	UNIDADE
155	16.014	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA (8,5L) --	UNIDADE
156	30.010	CAIXA TERMICA ISOPOR (12L) --	UNIDADE

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



Fls. 231
Assinatura

157	30.008	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL (15L) --	UNIDADE
158	30.009	CAIXA TERMICA POLIURETANO VERMELHA (15L) --	UNIDADE
159	15.020	CALCADOR 6332-01 OITAVADO	UNIDADE
160	15.015	CALCADOR CLEV-DENT Nº 21	UNIDADE
161	15.016	CALCADOR DE WHITE Nº 1	UNIDADE
162	15.017	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1	UNIDADE
163	15.018	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 2	UNIDADE
164	15.019	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 3	UNIDADE
165	22.014	CALCULADORA - - -	UNIDADE
166	3.006	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50CM --	UNIDADE
167	15.085	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO --	UNIDADE
168	22.015	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL --	UNIDADE
169	22.017	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA --	UNIDADE
170	22.075	CANETA HIDROCOR 12 CORES --	UNIDADE
171	22.065	CANETA MARCA TEXTO AMARELA --	UNIDADE
172	7.000	CANETA PLOTTER PARA ELETROCARDIOGRAFO --	UNIDADE
173	22.022	CANETA RETROPROJETOR AZUL --	UNIDADE
174	13.026	CAPA PARA DVD --	UNIDADE
175	20.043	CAPA SERINGA TRIPLICE	CAIXA (100UN)
176	80.042	CARTAO CONTROLE ESPELHO DE VACINAÇÃO --	FOLHA
177	80.003	CARTAO RETORNO --	UNIDADE
178	1.055	CATETER DUPLO LUMEN 4 FR --	UNIDADE
179	1.056	CATETER DUPLO LUMEN 5 FR --	UNIDADE
180	1.025	CATETER DUPLO LUMEN 7 FR --	UNIDADE
181	1.013	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (JELCO) --	UNIDADE
182	1.014	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (JELCO) --	UNIDADE
183	1.015	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (JELCO) --	UNIDADE
184	1.016	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO) --	UNIDADE
185	1.017	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO) --	UNIDADE
186	1.018	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (JELCO) --	UNIDADE
187	14.111	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (20ML) --	UNIDADE
188	14.112	CIMENTO CIRURGICO PO (50G) --	UNIDADE
189	14.063	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - CONJUNTO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO PARA MANIPULAÇÃO) --	UNIDADE
190	14.114	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PO (20G) --	UNIDADE
191	14.113	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (10ML) --	UNIDADE
192	14.065	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 OU A3 --	UNIDADE
193	14.066	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (50G + 20ML) --	UNIDADE
194	1.028	CLAMP UMBILICAL --	UNIDADE
195	22.024	CLIQUE METALICO Nº 2 --	CAIXA
196	22.025	CLIQUE METALICO Nº 4 --	CAIXA

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

197	00.042	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML - -	FRASCO
198	00.043	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - -	FRASCO
199	13.010	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (1000ML) - -	FRASCO
200	13.028	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (ALMOTOLIA 100ML) - -	FRASCO
201	14.235	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL 0,12% (250ML) - -	FRASCO
202	13.015	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1000ML) - -	FRASCO
203	13.011	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (ALMOTOLIA 100ML) - -	FRASCO
204	13.016	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% (ALMOTOLIA 100ML) - -	FRASCO
205	11.003	COBRE CORPO - TAM. ADULTO - -	UNIDADE
206	11.002	COBRE CORPO - TAM. INFANTIL - -	UNIDADE
207	11.001	COBRE CORPO - TAM. RECEM NASCIDO - -	UNIDADE
208	22.107	COLA ADESIVA INSTANTANEA (5G) - -	UNIDADE
209	22.028	COLA BRANCA (40G) - -	TUBO
210	22.130	COLA BRANCA (500G) - -	TUBO
211	22.026	COLA ESCOLAR TIPO BASTAO (20G) - -	UNIDADE
212	22.027	COLA REFIL PARA PISTOLA QUENTE - -	UNIDADE
213	1.021	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS - -	UNIDADE
214	8.000	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (1200ML) - -	UNIDADE
215	8.001	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2000ML) - -	UNIDADE
216	8.037	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CONTROLE DE DIURESE HORARIA (2300ML) - -	UNIDADE
217	8.003	COLETOR ESTERIL DE URINA INFANTIL UNISSEX - -	UNIDADE
218	15.021	COLGADURA ODONTOLOGICA SIMPLES	UNIDADE
219	14.115	COMPOSTO DENTAL COR A1 MICROHIBRIDO- SERINGA (4G) - -	SERINGA
220	14.036	COMPOSTO DENTAL COR A1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
221	14.067	COMPOSTO DENTAL COR A2 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
222	14.037	COMPOSTO DENTAL COR A2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
223	14.068	COMPOSTO DENTAL COR A3 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
224	14.049	COMPOSTO DENTAL COR A3 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
225	14.069	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
226	14.094	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
227	14.035	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 OPACO NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
228	14.122	COMPOSTO DENTAL COR B1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
229	14.116	COMPOSTO DENTAL COR B2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
230	14.071	COMPOSTO DENTAL COR C2 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
231	14.078	COMPOSTO DENTAL COR C2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
232	5.019	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15CM (PARA COLOSTOMIA) - -	UNIDADE
233	5.020	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15 X 30CM (PARA COLOSTOMIA) - -	UNIDADE
234	3.000	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATORIO (45X45CM) - -	PACOTE (50UN)
235	5.016	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL (7,5 X 7,5CM) PACOTE COM 10 UNIDADES - -	PACOTE (10UN)
236	5.018	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL (7,5 X 7,5CM) PACOTE COM 500 UNIDADES - -	PACOTE (500UN)

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

237	5.012	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO --	ROLO
238	80.037	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ADULTO --	FOLHA
239	10.033	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO --	UNIDADE
240	10.034	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL --	UNIDADE
241	15.091	CONTRA ANGULO --	UNIDADE
242	20.051	COPO DESCARTAVEL (200ML) --	PACOTE (100UN)
243	20.150	COPO DESCARTAVEL (50ML) --	PACOTE (100UN)
244	22.032	CORRETIVO LIQUIDO --	UNIDADE
245	15.022	CORTANTE DE BLACK 12/13, PARA RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA	UNIDADE
246	14.074	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA --	CAIXA (100UN)
247	20.046	CURATIVO ALVEOLAR --	FRASCO
248	10.055	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X10CM	UNIDADE
249	10.036	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X15CM --	UNIDADE
250	10.041	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 10X10CM (AQUACEL) --	UNIDADE
251	10.054	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 15X15CM (AQUACEL) --	UNIDADE
252	10.043	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10CM --	UNIDADE
253	10.046	CURATIVO NAO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE C/ EMULSAO DE PETROLATUM ESTERIL --	UNIDADE
254	15.026	CURETA LUCAS Nº 86	UNIDADE
255	15.023	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	UNIDADE
256	15.024	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	UNIDADE
257	15.025	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8	UNIDADE
258	80.043	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO --	FOLHA
259	1.998	DESCOLADOR MOLT DUPLO 18CM INOX --	UNIDADE
260	13.013	DETERGENTE MULTIENZIMATICO (1000ML) --	FRASCO
261	13.004	DETERGENTE NEUTRO (1000ML) --	FRASCO
262	22.033	DISCO COMPACTO CD-RW (MIDIA VIRGEM) --	UNIDADE
263	22.034	DISCO COMPACTO DVD-R (MIDIA VIRGEM) --	UNIDADE
264	14.075	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO --	CAIXA (50UN)
265	1.029	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 19 (SCALP) --	UNIDADE
266	1.030	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 21 (SCALP) --	UNIDADE
267	1.031	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 23 (SCALP) --	UNIDADE
268	1.032	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 25 (SCALP) --	UNIDADE
269	5.029	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 27 (SCALP) --	UNIDADE
270	13.000	DRENO DE PENROSE Nº 3 --	UNIDADE
271	11.004	DRENO DE PENROSE Nº 4 --	UNIDADE
272	22.035	ELASTICO DE LATEX AMARELO (500G) --	PACOTE
273	2.019	ELETRODO CARDIACO MULTIFUNÇÃO ADULTO (ZOO) --	PAR
274	30.019	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO --	UNIDADE
275	22.039	ENVELOPE PARDO GRANDE 31X41CM --	UNIDADE
276	22.038	ENVELOPE PARDO MEDIO 26X36CM --	UNIDADE

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

277	22.037	ENVELOPE PARDO PEQUENO 22X32CM --	UNIDADE
278	22.040	ENVELOPE TIPO SACO PLASTICO PARA PASTA CATALOGO --	UNIDADE
279	1.057	EQUIPO COM BURETA 150ML --	UNIDADE
280	20.059	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO --	UNIDADE
281	1.022	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL --	UNIDADE
282	1.023	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL --	UNIDADE
283	20.060	EQUIPO PRESSAO VENOSA CENTRAL --	UNIDADE
284	1.024	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO --	UNIDADE
285	15.029	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11,5	UNIDADE
286	15.030	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 18	UNIDADE
287	15.031	ESCAVADOR Nº 14 PARA TRA	UNIDADE
288	9.026	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO COM PVPI --	UNIDADE
289	14.077	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO (CONICA) --	UNIDADE
290	14.076	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO (PLANA) --	UNIDADE
291	9.022	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% --	UNIDADE
292	8.004	ESCOVA GINECOLOGICA --	UNIDADE
293	9.008	ESCOVA ODONTOLOGICA PARA LIMPEZA DE BROCAS --	UNIDADE
294	9.006	ESCOVA PARA LIMPEZA DE COMADRE 30CM	UNIDADE
295	15.032	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UNIDADE
296	5.024	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M --	UNIDADE
297	5.021	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL ANTIALERGICO 10CMX4,5M --	UNIDADE
298	8.005	ESPATULA DE AYRES --	UNIDADE
299	15.033	ESPATULA DE CIMENTO SIMPLES Nº 24	UNIDADE
300	15.027	ESPATULA ODONTOLOGICA Nº 1	UNIDADE
301	15.028	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24	UNIDADE
302	15.034	ESPATULA WHITE Nº 1	UNIDADE
303	8.050	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. G --	UNIDADE
304	8.051	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. M --	UNIDADE
305	8.052	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. P --	UNIDADE
306	8.053	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. PP --	UNIDADE
307	14.093	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 --	UNIDADE
308	14.079	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 --	UNIDADE
309	20.044	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO --	CAIXA (10UN)
310	10.053	ESPUMA DE POLIURETANO 10X10CM --	UNIDADE
311	10.052	ESPUMA DE POLIURETANO 15X15CM --	UNIDADE
312	22.041	ESTILETE --	UNIDADE
313	10.000	ETIQUETA DE VALIDADE --	UNIDADE
314	22.042	ETIQUETA REDONDA AMARELA --	PACOTE
315	22.043	ETIQUETA REDONDA AZUL --	PACOTE
316	22.044	ETIQUETA REDONDA VERDE --	PACOTE

317	22.045	ETIQUETA REDONDA VERMELHA - -	PACOTE
318	22.046	ETIQUETA RETANGULAR BRANCA INK JET - -	PACOTE (144UN)
319	7.013	EXTENSAO PARA ASPIRAÇÃO	UNIDADE
320	1.027	EXTENSOR 2 VIAS CURTO (NEONATAL)- -	UNIDADE
321	1.026	EXTENSOR 2 VIAS CURTO COM CLAMP - -	UNIDADE
322	1.033	EXTENSOR 4 VIAS CURTO COM CLAMP - -	UNIDADE
323	1.059	EXTENSOR PARA PERFUSAO INFANTIL 120CM - -	UNIDADE
324	1.059	EXTENSOR PARA PERFUSAO INFANTIL 20CM - -	UNIDADE
325	14.080	EXTIRPA NERVOS - -	CARTELA (10UN)
326	22.047	EXTRATOR DE GRAMPOS - -	UNIDADE
327	80.044	FAD - MAPA DE CONTROLE DE DENGUE PARA ACS - -	FOLHA
328	80.008	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - -	FOLHA
329	80.009	FICHA DE PRATELEIRA - -	FOLHA
330	80.018	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO - -	FOLHA
331	80.064	FICHA DE REQUISIÇÃO DE BACIOSCOPIA - -	FOLHA
332	80.047	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ANTICORPOS CONTRA DOENÇAS	FOLHA
333	80.046	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TESTE SOROLOGICO ANTI-HIV - -	FOLHA
334	11.010	FILME RADIOGRAFICO 18X24CM - -	UNIDADE
335	11.011	FILME RADIOGRAFICO 24X30CM - -	UNIDADE
336	11.012	FILME RADIOGRAFICO 30X40CM - -	UNIDADE
337	11.013	FILME RADIOGRAFICO 35X35CM - -	UNIDADE
338	11.014	FILME RADIOGRAFICO 35X43CM - -	UNIDADE
339	14.083	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL - -	CAIXA (25UN)
340	14.085	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL 2X3CM (INFANTIL) - -	CAIXA (100UN)
341	14.073	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL 3X4CM (ADULTO) - -	CAIXA (150UN)
342	14.084	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 15M) - -	UNIDADE
343	11.016	FILTRO DE BARREIRA ADULTO - -	UNIDADE
344	4.023	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 1/2 - 2CM - -	UNIDADE
345	4.001	FIO CIRURGICO ALGODAO 2-0 AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
346	4.006	FIO CIRURGICO SEDA 2-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM CIRCULO CILINDRICA - -	UNIDADE
347	4.024	FIO CIRURGICO SEDA 3-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM CIRCULO CILINDRICA - -	UNIDADE
348	14.126	FIO CIRURGICO SEDA 4-0 AGULHA 1/2 - 1,7CM TRIANGULAR CORTANTE - -	UNIDADE
349	14.234	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL - -	UNIDADE
350	4.022	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 AGULHA 1/2 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE	UNIDADE
351	20.048	FIO DE SUTURA NYLON 0 AGULHA 3/8 - 4,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
352	4.026	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
353	4.013	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
354	4.013	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
355	4.012	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
356	4.012	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

357	4.011	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
358	4.011	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
359	4.021	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM TRIANGULAR - -	UNIDADE
360	4.004	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHA 3/8 - 2,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
361	4.027	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
362	4.027	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 AGULHA 3/8 - 2,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
363	14.082	FIO DENTAL ROLO 500M - -	UNIDADE
364	22.049	FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE (FITA BANANA) - -	UNIDADE
365	5.026	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM - -	UNIDADE
366	22.050	FITA DUREX 12MMX40M (PEQUENA) - -	UNIDADE
367	22.179	FITA DUREX 45MMX45M (GRANDE) - -	UNIDADE
368	9.007	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM - -	UNIDADE
369	7.014	FIXADOR CANULA ENDOTRAQUEAL ADULTO - -	UNIDADE
370	7.019	FIXADOR CANULA ENDOTRAQUEAL INFANTIL - -	UNIDADE
371	11.041	FIXADOR PARA FILME DE RAIOS X (76L) - -	UNIDADE
372	14.159	FIXADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (475ML) - -	FRASCO
373	14.087	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO GEL 1,23% (200ML) - -	UNIDADE
374	14.086	FLUORETO DE SODIO NEUTRO GEL 2% (200ML) - -	UNIDADE
375	20.045	FOICE PONTA MORSE 0-00	UNIDADE
376	80.006	FOLHA DE EVOLUÇÃO - -	FOLHA
377	15.044	FORCEPS 150 - -	UNIDADE
378	15.035	FORCEPS INFANTIL (INCISIVOS) Nº 2	UNIDADE
379	15.036	FORCEPS INFANTIL (MOLARES) Nº 4	UNIDADE
380	15.037	FORCEPS INFANTIL Nº 6	UNIDADE
381	15.045	FORCEPS Nº 151	UNIDADE
382	15.038	FORCEPS Nº 16	UNIDADE
383	15.039	FORCEPS Nº 17	UNIDADE
384	15.040	FORCEPS Nº 18 L	UNIDADE
385	15.041	FORCEPS Nº 18 R	UNIDADE
386	15.042	FORCEPS Nº 65	UNIDADE
387	15.043	FORCEPS Nº 69	UNIDADE
388	22.193	FORMALDEIDO 10% (1000ML) - -	FRASCO
389	14.088	FORMOCRESOL (10ML) - -	FRASCO
390	80.120	FORMULARIO RISCO CIRURGICO	FOLHA
391	6.009	FRALDA ADULTO - TAM. EG - -	UNIDADE
392	6.008	FRALDA ADULTO - TAM. G - -	UNIDADE
393	6.007	FRALDA ADULTO - TAM. M - -	UNIDADE
394	6.006	FRALDA ADULTO - TAM. P - -	UNIDADE
395	6.005	FRALDA INFANTIL - TAM. EG - -	UNIDADE
396	6.004	FRALDA INFANTIL - TAM. G - -	UNIDADE

397	6.003	FRALDA INFANTIL - TAM. M --	UNIDADE
398	6.002	FRALDA INFANTIL - TAM. P --	UNIDADE
399	12.004	FRASCO PARA ACOMODAÇÃO DE LAMINAS DE CITOLOGIA --	UNIDADE
400	12.008	FRASCO PLASTICO ESTERIL PARA COLETA DE ESCARRO (50ML) --	UNIDADE
401	12.006	FRASCO PLASTICO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML) --	UNIDADE
402	12.007	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE FEZES (50ML) --	UNIDADE
403	12.005	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML) --	UNIDADE
404	13.024	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO --	UNIDADE
405	22.052	GAVETEIRO GRANDE DE PLÁSTICO, MESA COM 3 GAVETAS	UNIDADE
406	22.051	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA 3 GAVETAS --	UNIDADE
407	10.040	GAZE RAYON 7,5X15CM --	UNIDADE
408	10.038	GEL ANTI-SEPTICO SEM ALCOOL (AQUASEPT) --	UNIDADE
409	10.005	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA --	UNIDADE
410	10.004	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA --	UNIDADE
411	14.231	GEL DENTAL EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA --	UNIDADE
412	10.032	GEL TRANSPARENTE VISCOSO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G (SAFIGEL) -	UNIDADE
413	15.046	GENGIVOTOMO KIRKLAND --	SERINGA
414	15.047	GENGIVOTOMO ORBAN --	SERINGA
415	22.055	GIZ DE CERA 12 CORES --	CAIXA
416	00.070	GLICERINA CLISTER 12% 500ML --	BOLSA
417	00.073	GLICOSE 5% 250ML --	FRASCO
418	00.074	GLICOSE 5% 500ML --	FRASCO
419	22.053	GRAMPEADOR DE MESA --	UNIDADE
420	22.054	GRAMPO PARA GRAMPEADOR --	CAIXA (5000UN)
421	80.011	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA --	FOLHA
422	80.049	GUIA DE REMESSA --	FOLHA
423	14.221	HIDROXIDO DE CALCIO PA (10G) --	UNIDADE
424	30.044	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (1000ML) --	FRASCO
425	22.106	IDENTIFICADOR DE CHAVES CORES SORTIDAS --	UNIDADE
426	22.056	IMA REDONDO PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
427	30.000	INDICADOR BIOLOGICO --	CAIXA (50UN)
428	2.030	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 --	CAIXA (100UN)
429	00.107	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
430	11.018	KIT CPAP NASAL Nº 1	UNIDADE
431	11.019	KIT CPAP NASAL Nº 2	UNIDADE
432	11.020	KIT DE ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS CAPACIDADE 500ML --	UNIDADE
433	10.008	KIT DE ESTESIOMETROS --	UNIDADE
434	30.046	KIT DE HIGIENE ORAL ADULTO --	UNIDADE
435	30.047	KIT DE HIGIENE ORAL FAMILIAR --	UNIDADE
436	30.047	KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL --	UNIDADE

437	15.064	KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDO	SERINGA
438	14.091	KIT DE MACRO MODELO EDUCATIVO ODONTOLOGICO - -	SERINGA
439	11.005	KIT DRENO DE TORAX Nº 34	UNIDADE
440	15.096	KIT FANTOCHES SAUDE BUCAL - -	SERINGA
441	18.051	KIT PACOTE CURATIVO - -	UNIDADE
442	10.030	KIT PARTO - -	UNIDADE
443	10.031	KIT RETIRADA DE PONTO - -	UNIDADE
444	10.035	KIT SUTURA - -	UNIDADE
445	22.105	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO - -	UNIDADE
446	3.001	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - -	UNIDADE
447	30.061	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - -	UNIDADE
448	3.004	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - -	UNIDADE
449	30.062	LAMINA DE BISTURI Nº 20 - -	UNIDADE
450	3.005	LAMINA DE BISTURI Nº 21 - -	UNIDADE
451	3.005	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - -	UNIDADE
452	12.009	LAMINA PARA MICROSCOPIA - -	UNIDADE
453	12.010	LANCETA PARA MICRO-COLETA DE SANGUE EM RECEM-NATO (TESTE DO PEZINHO) --	UNIDADE
454	11.021	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - -	UNIDADE
455	22.066	LAPIS COR COM 12 CORES - -	CAIXA
456	22.057	LAPIS PRETO GRAFITE Nº 2 - -	UNIDADE
457	2.007	LENÇOL DESCARTAVEL EM ROLO (BOBINA) - -	UNIDADE
458	2.005	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA (200X90CM) - -	PACOTE (10UN)
459	14.153	LIMA ENDODONTICA - -	CAIXA (6 UN)
460	15.065	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº 11 - -	UNIDADE
461	22.059	LIVRO ATA 200 FOLHAS - -	UNIDADE
462	22.062	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - -	UNIDADE
463	14.127	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. EP - -	CAIXA (100UN)
464	2.016	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. G - -	CAIXA (100UN)
465	2.017	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. M - -	CAIXA (100UN)
466	2.018	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. P - -	CAIXA (100UN)
467	2.009	LUVA AMBIDESTRA PARA TOQUE GINECOLOGICO - -	UNIDADE
468	2.014	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - -	PAR
469	2.013	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - -	PAR
470	2.012	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - -	PAR
471	2.011	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - -	PAR
472	2.010	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - -	PAR
473	2.036	LUVA DE VINIL NAO ESTERIL PARA PROCEDIMENTOS - TAM. G	UNIDADE
474	2.035	LUVA DE VINIL NAO ESTERIL PARA PROCEDIMENTOS - TAM. M	UNIDADE
475	2.051	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. G (PUNHO 56CM) - -	PAR

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

476	2.053	LUVA NITRILICA PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. G (PUNHO 28CM)- -	PAR
477	2.052	LUVA NITRILICA PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. M (PUNHO 28CM)- -	PAR
478	11.031	MACRONEBULIZADOR - -	UNIDADE
479	14.154	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO - -	UNIDADE
480	2.020	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - -	UNIDADE
481	2.022	MASCARA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO (N 95) - -	UNIDADE
482	14.132	MATRIZ DE AÇO 5MM - -	UNIDADE
483	14.133	MATRIZ DE AÇO 7MM - -	UNIDADE
484	15.066	MICRO MOTOR - -	UNIDADE
485	5.027	MICROPORE 5CMX4,5M - -	UNIDADE
486	2.029	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO - -	UNIDADE
487	14.134	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - -	UNIDADE
488	22.167	PAPEL 40KG BRANCO - -	UNIDADE
489	22.063	PAPEL A4 (RESMA) - -	RESMA
490	14.136	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTARIA - -	BLOCO (12 FOLHAS)
491	22.067	PAPEL CARBONO PRETO - -	UNIDADE
492	22.064	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO) - -	UNIDADE
493	9.023	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M (BOBINA)	BOBINA
494	9.010	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M (BOBINA) - -	UNIDADE
495	9.024	PAPEL GRAU CIRURGICO 45CMX100M (BOBINA)	BOBINA
496	9.025	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CMX100M (BOBINA)	BOBINA
497	9.019	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 09X26CM - -	UNIDADE
498	9.000	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 20X30CM - -	UNIDADE
499	20.049	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 23X35CM - -	UNIDADE
500	9.020	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 30X40CM - -	UNIDADE
501	22.078	PAPEL KRAFT OURO - -	PCT (10UN)
502	2.000	PAPEL PARA DESFIBRILADOR 90X90 (ZOLL) - -	PACOTE (200UN)
503	2.008	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 210X297MM (TAM. A4)- -	BLOCO (100 FOLHAS)
504	5.034	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 80MMX70MMX21M - -	BLOCO (300 FOLHAS)
505	30.004	PAPEL PARA ECG ROLO 215MMX30M - -	ROLO
506	30.005	PAPEL PARA ECG ROLO 58MMX30M - -	UNIDADE
507	30.006	PAPEL PARA ECG ROLO 80MMX30M - -	ROLO
508	22.157	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA FAX (BOBINA) - -	UNIDADE
509	14.135	PARAMONOFENOL CANFORADO 20ML - -	UNIDADE
510	80.014	PASSAPORTE CEGONHA CARIOCA - -	FOLHA
511	80.121	PASSAPORTE LAQUEADURA	FOLHA
512	80.122	PASSAPORTE VASECTOMIA	FOLHA
513	22.162	PASTA ARQUIVO CAPA DURA - -	UNIDADE
514	22.178	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS - -	UNIDADE
515	22.108	PASTA COM PRESILHA ROMEU E JULIETA	UNIDADE

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

516	14.129	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA --	UNIDADE
517	22.073	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO --	UNIDADE
518	22.071	PASTA POLIONDA AZUL --	UNIDADE
519	14.128	PASTA PROFILATICA (90G) --	UNIDADE
520	22.077	PASTA SANFONADA --	UNIDADE
521	22.165	PASTA SUSPENSA --	UNIDADE
522	15.092	PEÇA RETA --	UNIDADE
523	80.054	PEDIDO DE EXAME RADIOLOGICO --	FOLHA
524	14.130	PEDRA DE ARKANSAS --	UNIDADE
525	22.192	PELICULA RADIOGRAFICA PARA CAMARA CLARA 25X30CM	UNIDADE
526	22.080	PERFURADOR DE PAPEL --	UNIDADE
527	22.081	PILHA ALCALINA AA --	PACOTE (4UN)
528	22.082	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) --	PACOTE (2UN)
529	30.023	PILHA ALCALINA MEDIA --	PACOTE (2UN)
530	15.067	PINÇA ODONTOLOGICA 15 CM	UNIDADE
531	22.083	PINCEL ATOMICO AZUL --	UNIDADE
532	22.087	PINCEL ATOMICO AZUL PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
533	22.084	PINCEL ATOMICO PRETO --	UNIDADE
534	22.088	PINCEL ATOMICO PRETO PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
535	22.085	PINCEL ATOMICO VERDE --	UNIDADE
536	22.089	PINCEL ATOMICO VERDE PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
537	22.086	PINCEL ATOMICO VERMELHO --	UNIDADE
538	22.090	PINCEL ATOMICO VERMELHO PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
539	22.092	PISTOLA PARA COLA QUENTE --	UNIDADE
540	14.131	PLACA DE VIDRO --	UNIDADE
541	80.055	PMA2 --	FOLHA
542	15.071	PONTA APLICADORA DE CAO H	UNIDADE
543	14.224	PONTA TIPO CENTRIX PARA INSERÇÃO DE CIMENTO --	CAIXA (20UN)
544	15.200	PONTAS APLICADORAS PARA AGENTE DE UNIAO --	CAIXA (100UN)
545	14.223	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA --	CAIXA
546	15.072	PORTA AGULHAS MAYO-HEGAR	UNIDADE
547	15.073	PORTA ALGODAO INOX	UNIDADE
548	14.138	PORTA AMALGAMA DE TEFLON --	UNIDADE
549	22.109	PORTA LAPIS COM FUME --	UNIDADE
550	15.074	PORTA MATRIZ INOX TIPO TOFFLEMEIRE	UNIDADE
551	14.200	POTE ODONTOLOGICO DE PLASTICO REDONDO TIPO DAPPEN --	UNIDADE
552	14.202	POTE ODONTOLOGICO DE SILICONE REDONDO TIPO DAPPEN --	UNIDADE
553	14.201	POTE ODONTOLOGICO DE VIDRO REDONDO TIPO DAPPEN --	UNIDADE
554	15.075	PRENDEDOR DE GUARDANAPO --	UNIDADE
555	80.058	PRONTUARIO DA MULHER I --	FOLHA

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

556	80.012	PRONTUARIO DA MULHER II - SUBSEQUENTE --	FOLHA
557	13.018	PROTETOR AURICULAR --	UNIDADE
558	13.017	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE --	UNIDADE
559	11.050	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (ULCERA POR PRESSAO)	UNIDADE
560	11.053	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO E PEDIATRICA --	UNIDADE
561	11.051	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA --	UNIDADE
562	11.049	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA (RISCO DE QUEDA) --	UNIDADE
563	11.047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE (FLEBITE) --	UNIDADE
564	11.048	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA (ALEGRIA) --	UNIDADE
565	60.036	QUADRO BRANCO MAGNETICO --	UNIDADE
566	80.060	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL --	FOLHA
567	80.115	RECEITUARIO HAS E DM	FOLHA
568	80.039	RECEITUARIO MEDICO --	FOLHA
569	80.062	REFERENCIA DE ATENÇÃO PRIMARIA PARA SECUNDARIA --	FOLHA
570	80.063	REFERENCIA DE ATENÇÃO SECUNDARIA PARA TERCIARIA --	FOLHA
571	22.093	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO --	UNIDADE
572	22.096	REGUA DE ESCRITORIO --	UNIDADE
573	80.118	REQUISIÇÃO DE CONTAGEM LINFOCITOS T CD4/CD7 --	FOLHA
574	80.053	REQUISIÇÃO DE EXAMES - PARASITOLOGIA --	FOLHA
575	80.117	REQUISIÇÃO DE EXAMES CARGA VIRAL HIV	FOLHA
576	80.038	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES --	FOLHA
577	80.116	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ALTO CUSTO	FOLHA
578	80.065	REQUISIÇÃO DE EXAMES LAB. DE DENGUE --	FOLHA
579	80.066	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA --	FOLHA
580	11.040	REVELADOR PARA FILME RADIOLOGICO (76 L) --	UNIDADE
581	14.158	REVELADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (475ML) --	FRASCO
582	13.019	RINGER COM LACTATO INJ 500ML --	FRASCO
583	80.080	ROTULO DE SORO --	FOLHA
584	11.025	SACO COLETOR PARA SECREÇÕES (VOMITO E DIURESE) --	UNIDADE
585	11.044	SACO PLASTICO 100L --	UNIDADE
586	11.042	SACO PLASTICO 50X70CM --	UNIDADE
587	22.018	SACO PLASTICO 8X25CM (TIPO SACOLE) --	PACOTE (1000UN)
588	11.043	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20X30CM (BOBINA) --	BOBINA
589	11.052	SACO PLASTICO VERMELHO 15X20CM --	UNIDADE
590	1.049	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13X3,8 --	
591	1.041	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 --	UNIDADE
592	1.038	SERINGA DESCARTAVEL 10ML --	UNIDADE
593	1.037	SERINGA DESCARTAVEL 20ML --	UNIDADE
594	1.058	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - BICO SLIP --	UNIDADE
595	1.040	SERINGA DESCARTAVEL 3ML --	UNIDADE

596	1.039	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - -	UNIDADE
597	1.060	SERINGA DESCARTAVEL 60ML - BICO CATETER	UNIDADE
598	1.035	SERINGA DESCARTAVEL 60ML - BICO SLIP LATERALIZADO - -	UNIDADE
599	15.076	SERINGA PARA ANESTESIA TIPO CARPULE - -	UNIDADE
600	15.077	SERINGA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR TIPO CENTRIX - -	UNIDADE
601	80.021	SIAB - CRIANÇA MENINA - -	FOLHA
602	80.020	SIAB - CRIANÇA MENINO - -	FOLHA
603	80.023	SIAB - DIABETES - -	FOLHA
604	80.019	SIAB - FICHA A (CADASTRO DE FAMILIA E CIDADAO) - -	FOLHA
605	80.031	SIAB - FICHA CLINICA SAUDE BUCAL - -	FOLHA
606	80.045	SIAB - FICHA D - -	FOLHA
607	80.027	SIAB - GESTANTE - -	FOLHA
608	80.024	SIAB - HANSENIASE - -	FOLHA
609	80.022	SIAB - HIPERTENSAO ARTERIAL - -	FOLHA
610	80.026	SIAB - IDOSO - -	FOLHA
611	80.034	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE NASCIDO VIVO - -	FOLHA
612	80.035	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE OBITO - -	FOLHA
613	80.028	SIAB - PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA - -	FOLHA
614	80.119	SIAB - PROCEDIMENTO - -	FOLHA
615	80.029	SIAB - SAUDE MENTAL - -	FOLHA
616	80.025	SIAB - TUBERCULOSE - -	FOLHA
617	80.033	SIAB - VISITA DOMICILIAR - -	FOLHA
618	15.078	SINDESMOTOMO N° 1 - -	UNIDADE
619	14.140	SISTEMA DE AMALGAMA EM CAPSULA - -	POTE
620	20.047	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10F - -	UNIDADE
621	11.026	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12F - -	UNIDADE
622	11.027	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14F - -	UNIDADE
623	11.028	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16F - -	UNIDADE
624	11.029	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8F - -	UNIDADE
625	14.141	SODA CLORADA (500ML) - -	UNIDADE
626	80.068	SOLICITAÇÃO DE HORMONIOS E MARCADORES TUMORAIS	FOLHA
627	80.040	SOLICITAÇÃO EXAME SOROLOGICO - -	FOLHA
628	14.236	SOLUÇÃO HEMOSTATICA DE CLORETO DE ALUMINIO (10ML)	UNIDADE
629	10.039	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS (PROTOSAN) - -	UNIDADE
630	7.024	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - -	UNIDADE
631	7.025	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - -	UNIDADE
632	7.026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - -	UNIDADE
633	7.027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - -	UNIDADE
634	7.050	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - -	UNIDADE
635	7.022	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - -	UNIDADE

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

636	30.015	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 - -	UNIDADE
637	30.016	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - -	UNIDADE
638	7.023	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - -	UNIDADE
639	15.079	SONDA DE USO ODONTOLOGICO INOX Nº5- -	UNIDADE
640	8.025	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06 - -	UNIDADE
641	8.024	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 - -	UNIDADE
642	8.023	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - -	UNIDADE
643	8.028	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - -	UNIDADE
644	8.022	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - -	UNIDADE
645	8.021	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - -	UNIDADE
646	8.020	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - -	UNIDADE
647	8.019	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - -	UNIDADE
648	8.018	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 - -	UNIDADE
649	8.038	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 - -	UNIDADE
650	30.068	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 - -	UNIDADE
651	8.039	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 - -	UNIDADE
652	7.051	SONDA NASOGASTRICA Nº 04 CURTA - -	UNIDADE
653	7.008	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CURTA - -	UNIDADE
654	7.007	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA - -	UNIDADE
655	8.030	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 LONGA - -	UNIDADE
656	7.006	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA - -	UNIDADE
657	7.005	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA - -	UNIDADE
658	7.004	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA - -	UNIDADE
659	7.003	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA - -	UNIDADE
660	7.002	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA - -	UNIDADE
661	7.001	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA - -	UNIDADE
662	8.040	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LONGA - -	UNIDADE
663	15.080	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAMS - -	UNIDADE
664	8.015	SONDA URETRAL Nº 10 - -	UNIDADE
665	8.035	SONDA URETRAL Nº 12 - -	UNIDADE
666	8.014	SONDA URETRAL Nº 14 - -	UNIDADE
667	8.013	SONDA URETRAL Nº 16 - -	UNIDADE
668	8.012	SONDA URETRAL Nº 18 - -	UNIDADE
669	8.011	SONDA URETRAL Nº 20 - -	UNIDADE
670	8.010	SONDA URETRAL Nº 4 - -	UNIDADE
671	8.017	SONDA URETRAL Nº 6 - -	UNIDADE
672	8.016	SONDA URETRAL Nº 8 - -	UNIDADE
673	80.069	SSA2 - - -	FOLHA
674	14.142	SUGADOR DE SALIVA - -	PACOTE (40UN)
675	14.143	SUGADOR DE SANGUE - -	PACOTE (20UN)

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

676	16.071	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS --	UNIDADE
677	22.097	SUPORTE PARA FITA DUREX --	UNIDADE
678	14.032	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA --	UNIDADE
679	14.228	TAÇAS E PONTAS DE BORRACHA PARA AMALGAMA --	KIT (8UN)
680	10.016	TERMOMETRO CLINICO DE MERCURIO --	UNIDADE
681	10.015	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL --	UNIDADE
682	15.082	TESOURA GENGIVAL RETA (IRIS)	UNIDADE
683	22.151	TESOURA GRANDE COM PONTA --	UNIDADE
684	22.098	TESOURA PEQUENA SEM PONTA --	UNIDADE
685	30.036	TESTE BOWIE DICK PARA MONITORAÇÃO DE AUTOCLAVES --	UNIDADE
686	10.010	TIG - TIRAS DE TESTE IMEDIATO DE GRAVIDEZ --	UNIDADE
687	10.051	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCUCHECK) --	UNIDADE
688	14.144	TIRA DE LIXA DE AÇO --	CARTELA (12UN)
689	14.145	TIRA DE LIXA PARA RESINA --	CAIXA (100UN)
690	14.146	TIRA DE POLIESTER --	CARTELA (100UN)
691	1.043	TORNEIRA DE TRES VIAS --	UNIDADE
692	2.031	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL --	PACOTE (100UN)
693	14.226	TRICRESOLFORMALINA (10ML) --	UNIDADE
694	7.044	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM CUFF --	UNIDADE
695	7.045	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM CUFF --	UNIDADE
696	7.042	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF --	UNIDADE
697	7.041	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF --	UNIDADE
698	7.052	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM CUFF --	UNIDADE
699	7.040	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM CUFF --	UNIDADE
700	7.053	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF --	UNIDADE
701	7.039	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM CUFF --	UNIDADE
702	7.035	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF --	UNIDADE
703	7.038	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 SEM CUFF --	UNIDADE
704	7.036	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF --	UNIDADE
705	7.034	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF --	UNIDADE
706	7.033	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF --	UNIDADE
707	7.032	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF --	UNIDADE
708	7.031	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF --	UNIDADE
709	7.030	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF --	UNIDADE
710	7.029	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF --	UNIDADE
711	7.028	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF --	UNIDADE
712	1.044	TUBO LATEX N 200 ROLO 15 METROS (GARROTE) --	UNIDADE
713	12.012	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL) --	UNIDADE
714	12.013	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO LIQUIDO (TAMPA AMARELA) --	UNIDADE
715	12.011	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA) --	UNIDADE

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

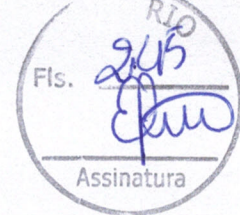
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO



716	12.020	TUBO PEDIATRICO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA)--	UNIDADE
717	14.148	VASELINA SOLIDA EM PASTA --	UNIDADE
718	14.150	VERNIZ DENTARIO (10ML) --	UNIDADE
719	00.200	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJ 3ML --	AMP
720	00.001	ACICLOVIR 250MG --	F/A
721	00.127	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG --	CP
722	00.002	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ 5ML --	AMP
723	00.137	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ 5ML --	AMP
724	00.003	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML --	FR
725	00.142	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML --	AMP
726	13.005	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 100ML --	FR
727	13.003	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10ML --	AMP
728	00.199	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 250ML --	FR
729	00.195	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML --	FR
730	00.180	ALFENTANILA CLORIDRATO 0.5MG/ML INJ 5ML --	AMP
731	00.145	ALOPURINOL 100MG --	CP
732	00.201	ALTEPLASE 50MG/ML INJ 50ML --	F/A
733	00.008	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML SOL ORAL 120ML --	FR
734	00.146	AMINOFILINA 24MG/ML INJ 10ML --	AMP
735	00.128	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG --	CP
736	00.009	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML INJ 3ML --	AMP
737	00.214	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG --	CP
738	00.010	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG --	F/A
739	00.011	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTASSIO 12,5MG/ML 75ML --	FR
740	00.181	AMOXICILINA 50MG/ML FR 150ML --	FR
741	00.013	AMOXICILINA 500MG --	CP
742	00.014	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTASSIO 125MG --	CP
743	00.165	AMPICILINA SODICA 500MG INJ --	F/A
744	00.015	ANLODIPINA BESILATO 5MG --	CP
745	00.016	ATENOLOL 50MG --	CP
746	00.017	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJ 1ML --	AMP
747	00.018	AZITROMICINA 500MG --	CP
748	00.019	AZITROMICINA 500MG INJ --	F/A
749	00.020	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI INJ --	F/A
750	00.021	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI INJ --	F/A
751	00.022	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000 UI INJ (CRISTALINA) --	F/A
752	00.023	BENZILPENICILINA PROCAINA 300000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100000 UI INJ --	F/A
753	00.187	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML --	AMP
754	00.025	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 250ML --	FR
755	00.215	BISACODIL 5MG --	CP

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

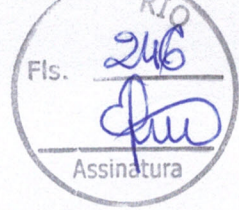
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO



756	00.027	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML --	FR
757	00.028	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5MG/ML INJ 2ML --	AMP
758	00.029	CAPTOPRIL 12,5MG --	CP
759	00.173	CAPTOPRIL 25MG --	CP
760	00.030	CAPTOPRIL 50MG --	CP
761	00.216	CARBAMAZEPINA 200MG --	CP
762	00.031	CARVÃO ATIVADO	ENV
763	00.217	CARVEDILOL 3,125MG --	CP
764	00.032	CEFALEXINA 50MG/ML ORAL FR 60ML --	FR
765	00.033	CEFALEXINA 500MG --	CP
766	00.034	CEFAZOLINA SODICA 1G INJ --	F/A
767	00.035	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G INJ --	F/A
768	00.036	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G INJ --	F/A
769	00.038	CETOPROFENO 100MG INJ --	F/A
770	00.037	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INJ IM --	AMP
771	00.175	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML INJ 100ML --	BOL
772	00.040	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG --	CP
773	00.213	CLARITROMICINA 250MG/5ML ORAL 60ML --	FR
774	00.188	CLINDAMICINA 300MG --	CP
775	00.218	CLONAZEPAM 2MG --	CP
776	00.041	CLOPIDOGREL 75MG --	CP
777	00.176	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ 10ML --	AMP
778	00.044	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ 10ML --	AMP
779	00.042	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML --	FR
780	00.043	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML --	FR
781	00.045	CLORETO DE SODIO 20% INJ 10ML --	AMP
782	00.046	COLAGENASE 0,6UI/G 30G --	TB
783	00.047	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ 2ML --	AMP
784	00.219	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G --	TB
785	00.182	DEXAMETASONA 4MG --	CP
786	00.048	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML INJ 2,5ML --	AMP
787	00.227	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG --	CP
788	00.049	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML ORAL 120ML --	FR
789	00.050	DIAZEPAM 10MG --	CP
790	00.151	DIAZEPAM 5MG --	CP
791	00.129	DIAZEPAM 5MG/ML INJ 2ML --	AMP
792	00.051	DICLOFENACO POTASSICO 50MG --	CP
793	00.052	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJ 3ML --	AMP
794	00.148	DIGOXINA 0,25MG --	CP
795	00.053	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG --	CP

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



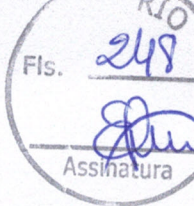
796	00.054	SIMETICONA SOLUCAO ORAL 75MG/ML - 10ML - -	FR
797	00.055	DIPIRONA SODICA 500MG/ML ORAL 10ML - -	FR
798	00.138	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ 2ML - -	AMP
799	00.056	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML AMP 20ML - -	AMP
800	00.057	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJ 10ML - -	AMP
801	00.059	ENALAPRIL MALEATO 10MG - -	CP
802	00.060	ENOXAPARINA SODICA 20MG USO SUBCUTANEO - -	SER
803	00.061	ENOXAPARINA SODICA 40MG USO SUBCUTANEO - -	SER
804	00.202	ENOXAPARINA SODICA 60MG USO SUBCUTANEO - -	SER
805	00.062	EPINEFRINA 1MG/ML INJ 1ML - -	AMP
806	00.063	ESPIRONOLACTONA 25MG - -	CP
807	00.064	FELIPRESSINA + PRILOCAINA 3% 1,8ML - -	TBT
808	00.065	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJ 5ML - -	AMP
809	00.166	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ 2ML - -	AMP
810	00.229	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	CP
811	00.168	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML GTS 20ML - -	FR
812	00.170	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML INJ 10ML - -	AMP
813	00.130	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ 1ML - -	AMP
814	00.066	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML - -	BOL
815	00.131	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ 5ML - -	AMP
816	00.067	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ 2ML - -	AMP
817	00.068	FUROSEMIDA 40MG - -	CP
818	00.069	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2ML - -	AMP
819	00.156	GLIBENCLAMIDA 5MG - -	CP
820	00.070	GLICERINA CLISTER 12% 500ML (C/EQUIP) - -	BOL
821	00.072	GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA 250ML - -	FR
822	00.157	GLICOSE 25% SOL HIPERTONICA 10ML - -	AMP
823	00.073	GLICOSE 5% 250ML - -	FR
824	00.074	GLICOSE 5% 500ML - -	FR
825	00.075	GLICOSE 50% SOL HIPERTONICA 10ML - -	AMP
826	00.071	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ 10ML - -	AMP
827	00.143	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ 1ML - -	AMP
828	00.158	HEPARINA SODICA (SUBCUTANEA) 5000UI/0,25ML - -	AMP
829	00.076	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML - -	F/A
830	00.154	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML INJ 1ML - -	AMP
831	00.167	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG - -	CP
832	00.077	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - -	CP
833	00.078	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG INJ - -	F/A
834	00.079	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG INJ - -	F/A
835	00.080	CIANOCOBALAMINA CLORIDRATO(B12) 5000MCG/2ML INJ - -	AMP

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



836	00.221	IBUPROFENO 300MG --	CP
837	00.081	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL --	FR
838	00.190	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML INJ 10ML --	F/A
839	00.172	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML INJ 10ML --	F/A
840	00.139	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML GTS 20ML --	FR
841	00.082	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG --	CP
842	00.132	ISOSSORBIDA DINITRATO SUBLINGUAL 5MG --	CP
843	00.083	IVERMECTINA 6MG --	CP
844	00.084	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ 5ML --	AMP
845	00.194	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR INJ 20ML --	F/A
846	00.207	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% 1,8ML --	TBT
847	00.085	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA 30G --	TB
848	00.222	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML --	FR
849	00.223	LOSARTANA POTASSICA 50MG --	CP
850	00.160	MANITOL 20% SOL 250ML --	BOL
851	00.208	MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1,8ML --	TBT
852	00.086	METFORMINA CLORIDRATO 500MG --	CP
853	00.087	METFORMINA CLORIDRATO 850MG --	CP
854	00.140	METILDOPA 250MG --	CP
855	00.088	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG INJ --	F/A
856	00.155	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML ORAL 10ML --	FR
857	00.090	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML INJ 2ML --	AMP
858	00.091	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML INJ 5 ML --	AMP
859	00.093	METRONIDAZOL 250MG --	CP
860	00.092	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ 100ML IV --	BOL
861	00.094	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML INJ 10ML --	AMP
862	00.152	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML INJ 3ML --	AMP
863	00.133	MORFINA SULFATO 10MG/ML INJ 1ML --	AMP
864	00.134	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJ 1ML --	AMP
865	00.231	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG --	CP
866	00.096	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML --	AMP
867	00.095	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML ORAL 20ML --	FR
868	00.224	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 250UI/5MG --	TB
869	00.149	NIFEDIPINO 20MG RETARD --	CP
870	00.097	NISTATINA 100000 UI/ML SUSP ORAL 50ML --	FR
871	00.098	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ 5ML --	AMP
872	00.135	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML INJ 2ML --	AMP
873	00.099	NOREPINEFRINA BITARTARATO 2MG/ML INJ 4ML --	AMP
874	00.204	OCITACINA 5UI/ML INJ 1ML --	AMP
875	00.100	OLEO MINERAL PURO 100ML --	FR

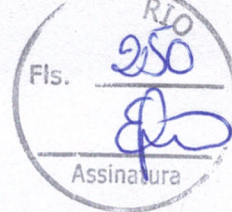
Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

876	00.101	OMEPRAZOL 20MG --	CP
877	00.102	OMEPRAZOL 40MG INJ + DILUENTE --	F/A
878	00.150	OXACILINA SODICA 500MG INJ --	F/A
879	00.103	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL 15ML --	FR
880	00.197	PERMETRINA 10MG/ML SOL 60ML --	FR
881	00.225	PERMETRINA 5%	FR
882	00.104	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML INJ 2ML --	AMP
883	00.110	PREDNISOLONA 3MG/ML ORAL 120ML --	FR
884	00.111	PREDNISONA 20MG --	CP
885	00.112	PREDNISONA 5MG --	CP
886	00.113	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ 2ML --	AMP
887	00.232	PROPOFOL 20ML --	FR
888	00.114	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG --	CP
889	00.115	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG --	CP
890	00.116	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ 2ML --	AMP
891	13.019	RINGER COM LACTATO INJ 500ML --	FR
892	00.117	SAIS PARA REIDATRAÇÃO ORAL ENVELOPE --	ENV
893	00.118	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML INJ 1ML --	AMP
894	00.233	SALBUTAMOL SULFATO 2MG --	CP
895	00.119	SINVASTATINA 20MG --	CP
896	00.191	SOL AMIDO HIDROXIETILIDO 10% INJ 500ML --	FR
897	00.120	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G --	TB
898	00.121	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML ORAL 100ML --	FR
899	00.122	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG --	CP
900	00.144	SULFAMETOXAZOL 80MG + TRIMETOPRIMA 16MG/ML INJ 5ML --	AMP
901	00.161	SULFATO MAGNESIO 10% INJ --	AMP
902	00.234	SULFATO FERROSO 40MG --	COMPRA DIRETA
903	00.189	TENECTEPLASE 40MG --	COMPRA DIRETA
904	00.164	TENOXICAM 20MG INJ --	COMPRA DIRETA
905	00.123	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML INJ 1ML --	COMPRA DIRETA
906	00.226	VANCOMICINA 500MG	COMPRA DIRETA
907	00.235	VARFARINA SODICA 5MG --	COMPRA DIRETA
908	00.124	VERAPAMIL 2,5MG/ML 2ML	COMPRA DIRETA
909	00.125	VERAPAMIL 80MG --	COMPRA DIRETA
910	00.126	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJ 2ML --	COMPRA DIRETA



ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA PONTOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

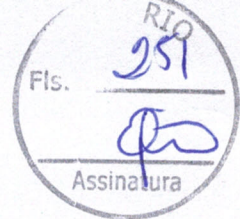
Nº	NOME	LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
1	CF MARIA DO SOCORRO SOUZA E SILVA	ESTRADA DA GÁVEA	522	CURVA DO S	ROCINHA	22.451-264	RIO DE JANEIRO	RJ
2	CF RINALDO DE LAMARE	AVENIDA NIEMEYER	776	15º ANDAR	SÃO CONRADO	22.450-221	RIO DE JANEIRO	RJ
3	CMS DR. ALBERT SABIN	ESTRADA DA GÁVEA	250		ROCINHA	22.451-264	RIO DE JANEIRO	RJ
4	CMS JOÃO BARROS BARRETO	RUA TENREIRO ARANHA	S/Nº		COPACABANA	22.031-090	RIO DE JANEIRO	RJ
5	CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA	RUA SILVEIRA MARTINS	161		CATETE	22.221-000	RIO DE JANEIRO	RJ
6	CMS DR RODOLPHO PERISSE	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART	735		VIDIGAL	22.450-250	RIO DE JANEIRO	RJ
7	CF PAVÃO PAVÃOZINHO CANTAGALO	LADEIRA SAINT ROMAN	172		COPACABANA	22.071-060	RIO DE JANEIRO	RJ
8	CF SANTA MARTA	RUA SÃO CLEMENTE	312		BOTAFOGO	22.260-150	RIO DE JANEIRO	RJ
9	CMS DOM HELDER CAMARA	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	136		BOTAFOGO	22.270-010	RIO DE JANEIRO	RJ
10	CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	RUA PADRE LEONEL FRANCA	S/Nº		GÁVEA	22.451-000	RIO DE JANEIRO	RJ
11	CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILÔNIA	RUA SÃO FRANCISCO	5	ASSOCIAÇÃO MORADORES DA BABILÔNIA	LEME	22.011-201	RIO DE JANEIRO	RJ
12	CMS VILA CANOAS	ESTRADA DAS CANOAS	610		SÃO CONRADO	22.610-210	RIO DE JANEIRO	RJ
13	CAPS MARIA DO SOCORRO SANTOS	ESTRADA DA GÁVEA	522	CURVA DO S	ROCINHA	22.451-264	RIO DE JANEIRO	RJ
14	COORDENADORIA DE SAÚDE DA ÁREA PROGRAMÁTICA 2.1	AVENIDA VENCESLAU BRÁS	65	FUNDOS	BOTAFOGO	22.290-140	RIO DE JANEIRO	RJ
15	SEDE VIVA RIO	RUA DO RUSSEL	76		GLÓRIA	22.210-010	RIO DE JANEIRO	RJ
16	CMS SOUZA MARQUES	PRAÇA PATRIARCA	S/N		CAMPINHO	21.310-440	RIO DE JANEIRO	RJ
17	CMS ALICE TOLEDO TIBIRICA	RUA JURITI	S/N		IRAJA	21.230-320	RIO DE JANEIRO	RJ
18	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	RUA QUATRO	S/N	CONJUNTO IPASE	VILA KOSMOS	21.210-530	RIO DE JANEIRO	RJ
19	CMS EDMA VALADAO	AVENIDA BRASIL	18.476		IRAJA	21.530-000	RIO DE JANEIRO	RJ
20	CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA	RUA FERRAZ	2		CASCADURA	21.311-060	RIO DE JANEIRO	RJ
21	CMS CARLOS CRUZ LIMA	ESTRADA DO COLEGIO	983		COLEGIO	21.235-280	RIO DE JANEIRO	RJ

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



22	CMS CLEMENTINO FRAGA	RUA CAICARA	514		IRAJA	21.361-630	RIO DE JANEIRO	RJ
23	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO	RUA CLARIMUNDO DE MELO	847	FAETEC QUINTINO	QUINTINO	21.311-282	RIO DE JANEIRO	RJ
24	CMS NASCIMENTO GURGEL	RUA MERCURIO	S/N		PAVUNA	21.532-290	RIO DE JANEIRO	RJ
25	CMS FLAVIO DO COUTO VIEIRA	RUA LUCIO JOSE FILHO	S/N		PQ ANCHIETA	21.635-290	RIO DE JANEIRO	RJ
26	CF EPITACIO SOARES REIS	AVENIDA CHISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA	S/N		PAVUNA	21.550-000	RIO DE JANEIRO	RJ
27	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA	PRACA PROFESSORA SANTINHA	S/N		PARQUE ANCHIETA	21.620-510	RIO DE JANEIRO	RJ
28	CF MARCOS VALADAO	AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR	10.976		ACARI	21.530-015	RIO DE JANEIRO	RJ
29	CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO	RUA LAUDO DE CAMARGO	S/N		PAVUNA	21.655-250	RIO DE JANEIRO	RJ
30	CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER	RUA DARWIN BRANDAO	S/N		COSTA BARROS	21.515-210	RIO DE JANEIRO	RJ
31	CMS PORTUS E QUITANDA	RUA JORGE NOGUEIRA	S/N		COSTA BARROS	21.520-790	RIO DE JANEIRO	RJ
32	CMS MORRO UNIAO	RUA DA JAQUEIRA	S/N		COELHO NETO	21.510-290	RIO DE JANEIRO	RJ
33	CMS CARMELA DUTRA	AVENIDA DOS ITALIANOS	480		ROCHA MIRANDA	21.510-103	RIO DE JANEIRO	RJ
34	CMS FAZENDA BOTAFOGO	RUA ARNALDO GUINLE	S/N		COELHO NETO	21.530-020	RIO DE JANEIRO	RJ
35	CF JOSUETE SANTANNA DE OLIVEIRA	RUA LUIZ COUTINHO CAVALCANTI	S/N		GUADALUPE	21.675-380	RIO DE JANEIRO	RJ
36	CF MAESTRO CELESTINO	LOURENCO MARQUES	70		MARECHAL HERMES	20.211-110	RIO DE JANEIRO	RJ
37	CF DANTE ROMANO JUNIOR	RUA CAROLINA MACHADO	S/N		MARECHAL HERMES	21.557-100	RIO DE JANEIRO	RJ
38	CF RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	RUA MARCOS DE MACEDO	S/N		GUADALUPE	21.660-290	RIO DE JANEIRO	RJ
39	CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	RUA JORN HERMANO REQUIAO	447		GUADALUPE	21.670-360	RIO DE JANEIRO	RJ
40	POSTO DE ATENDIMENTO ENFERMAGEM PARQUE MADUREIRA	RUA SOARES CALDEIRA	115	PARQUE MADUREIRA	MADUREIRA	21.351-080	RIO DE JANEIRO	RJ
41	COORDENADORIA DE SAÚDE DA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.3	RUA MANOEL MARTINS	53		MADUREIRA	21.310-240	RIO DE JANEIRO	RJ
42	CAPS AD III - MADUREIRA	RUA PIRAPORA	69	TURIAÇU	MADUREIRA	21.351-240	RIO DE JANEIRO	RJ
43	CAPS III JOÃO FERREIRA FILHO	ESTRADA DO ITARARÉ	951		RAMOS	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
44	CAPS AD III MIRIAM MAKEBA	RUA JOÃO TORQUATO	248		BONSUCESSO	21.032-150	RIO DE JANEIRO	RJ

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

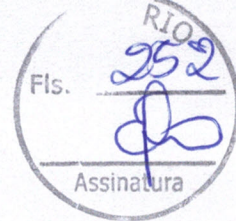
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO



45	CF ZILDA ARNS	ESTRADA DO ITARARÉ	951	SUBSOLO	COMPLEXO DO ALEMÃO	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
46	CF ASSIS VALENTE	EST DAS CANARIAS COM AV BRAS CRISPIN PRACA	S/N		GALEAO	21.931-582	RIO DE JANEIRO	RJ
47	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	AVENIDA DOS MAGISTERIOS	S/N	PRAIA DA ROSA	ILHA DO GOVERNADOR	21.920-455	RIO DE JANEIRO	RJ
48	CMS PARQUE ROYAL	RUA JORNALISTA ALAIDE PIRES	25	PARQUE ROYAL	PORTUGUESA	21.931-615	RIO DE JANEIRO	RJ
49	CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	AV ILHA DAS ENXADAS	100	BANCARIOS	ILHA DO GOVERNADOR	21.910-097	RIO DE JANEIRO	RJ
50	CMS JOAO CANDIDO	AV LOBO JR	83		PENHA CIRCULAR	21.011-065	RIO DE JANEIRO	RJ
51	CMS AMERICO VELOSO	RUA GERSON FERREIRA	100	COMPLEXO DA MARE	COMPLEXO DA MARE	21.030-152	RIO DE JANEIRO	RJ
52	CF AUGUSTO BOAL	AV GUILHERME MAXWEL	107		COMPLEXO DA MARE	21.040-211	RIO DE JANEIRO	RJ
53	CMS SAMORA MACHEL	RUA PRINCIPAL	S/N	BAIXA DO SAPATEIRO	COMPLEXO DA MARE	21.044-690	RIO DE JANEIRO	RJ
54	CMS NOVA HOLANDA	RUA IVANILDO ALVES	S/N		COMPLEXO DA MARE	21.043-230	RIO DE JANEIRO	RJ
55	CMS VILA DO JOAO	RUA 17	S/N	VILA DO JOAO	COMPLEXO DA MARE	21.043-020	RIO DE JANEIRO	RJ
56	CMS PARQUE UNIAO	RUA ARI LEAO	33		COMPLEXO DA MARE	21.040-005	RIO DE JANEIRO	RJ
57	CMS GUSTAVO CAPANEMA	VIA 1	S/N	VILA PINHEIROS	COMPLEXO DA MARE	21.046-035	RIO DE JANEIRO	RJ
58	CMS ALEMAO	ESTRADA DO ITARARE	S/N	COMPLEXO DO ALEMAO	COMPLEXO DO ALEMAO	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
59	CF HEITOR DOS PRAZERES	RUA IGUAPERIBA	S/N	BRAS DE PINA	PENHA	21.012-020	RIO DE JANEIRO	RJ
60	CMS JOSE BREVES DOS SANTOS	RUA MAR GRANDE	10	CIDADE ALTA	CORDOVIL	21.010-290	RIO DE JANEIRO	RJ
61	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	AVENIDA BRAS DE PINA	651		PENHA CIRCULAR	21.070-031	RIO DE JANEIRO	RJ
62	CF FELIPPE CARDOSO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA	42	PENHA	PENHA	21.070-390	RIO DE JANEIRO	RJ
63	CMS IRACI LOPES	RUA ANTONIO MENDES	2	SOBRADO	VIGARIO GERAL	21.010-690	RIO DE JANEIRO	RJ
64	CF JOAOSINHO TRINTA	RUA ANAMA PRACA JOSE DA MATTÁ	S/N		VIGARIO GERAL	21.241-020	RIO DE JANEIRO	RJ
65	CMS NAGIB JORGE FARAH	PRACA SOLDADO MICHEL CHEIB	S/N	PRACA CENTRAL DO JA	JARDIM AMERICA	21.240-780	RIO DE JANEIRO	RJ
66	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	RUA JOAQUIM GOMES	S/N		RAMOS	21.040-060	RIO DE JANEIRO	RJ
67	CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE	RUA SAO GODOFREDO	45		PENHA	21.021-230	RIO DE JANEIRO	RJ

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

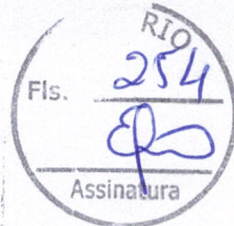
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

68	CF PALMEIRAS	RUA AUGUSTO BORBOREMA	S/N		INHAUMA	20.766-195	RIO DE JANEIRO	RJ
69	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	ESTRADA DO ITARARE	650	COMPLEXO DO ALEMAO	COMPLEXO DO ALEMAO	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
70	CMS HELIO SMIDT	RUA TANCREDO NEVES	S/N	RUBENS VAZ	COMPLEXO DA MARE	21.044-725	RIO DE JANEIRO	RJ
71	CMS ESPERANÇA	RUA ITAJOA	258		OLARIA	21.073-350	RIO DE JANEIRO	RJ
72	CMS CARACOL GROTÃO E CAIXA D'AGUA	RUA BOM PASTOR	13		PENHA	21.070-310	RIO DE JANEIRO	RJ
73	ARMAZÉM PENHA	RUA DA CEVADA	69	MERCADO SÃO SEBASTIÃO	PENHA	21.011-080	RIO DE JANEIRO	RJ
74	COORDENADORIA DE SAÚDE DA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1	RUA SAO GODOFREDO	S/N		PENHA	21.021-240	RIO DE JANEIRO	RJ
75	UPA ROCINHA	ESTRADA DA GAVEA	522		ROCINHA	22451265	RIO DE JANEIRO	RJ
76	UPA ALEMÃO	ESTRADA DO ITARARE	221		BONSUCESSO	21061600	RIO DE JANEIRO	RJ
77	UPA SEAP	ESTRADA GENERAL EMILIO MAURELL FILHO	1.100		BANGU	21.854-010	RIO DE JANEIRO	RJ
78	UPA ENGENHO NOVO	RUA SOUSA BARROS	70	PARTE	ENGENHO NOVO	20.961-150	RIO DE JANEIRO	RJ
79	UPA ILHA DO GOVERNADOR	PARQUE POETA MANUEL BANDEIRA	S/N	PARTE	COCOTA	21910296	RIO DE JANEIRO	RJ
80	UPA IRAJÁ	AV MONSENHOR FELIX	380	PARTE	VAZ LOBO	21.235-110	RIO DE JANEIRO	RJ
81	UPA PENHA	AVENIDA LOBO JUNIOR	S/N	PARQUE ARY BARROSO	PENHA	21.070-061	RIO DE JANEIRO	RJ
82	UPA MARÉ	AV BRASIL	4880	COMPLEXO MARE	MANGUINHOS	21.040-361	RIO DE JANEIRO	RJ

NOTA: Os pontos de entrega descritos neste anexo poderão sofrer alterações de endereço, assim como inclusão de novas unidades de saúde, dentro de suas respectivas áreas.



ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREMISSAS	
Pontos de Entrega	82
Entregas regulares / Mês	350
Entregas extraordinárias / Mês	100

Recebimento	
Item	Total
Palete	300
Nota Fiscal (Mídia mensal)	500
Valor de entrada (aprox.)	R\$ 1.900.000,00
Linha NF	750

Expedição	
Item	Total
Palete	300
Nota Fiscal (Mídia mensal)	700
Valor de saída	R\$ 2.000.000,00
Linha NF	6.000

Armazenagem	
Item	Total
Posição Palete	700
Estantes (módulos)	100
Palete PBR de plástico	200
SKU	1.500
Valor de Estoque - R\$	R\$ 4.000.000,00

Transporte	
Item	Total
Número de veículos	6

Veículos	
Tipo	Qtde
Moto	1
Fiorino	1
VUC	3
caminhão 3 / 4	1

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



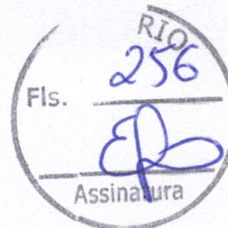
ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES LEGAIS

As licenças e/ou autorizações abaixo, estão previstas em legislação específica e deverão permanecer vigentes (técnica e financeira) junto aos respectivos órgãos de fiscalização, ou seja, Vigilância Sanitária e Anvisa.

1. **Licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária do município** onde estiver a sede da empresa licitante, constando as atividades objeto desta licitação, conforme Lei nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976, em seu Título VIII.
2. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar medicamentos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
3. **Autorização Comum de funcionamento para transportar medicamentos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
4. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar correlatos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
5. **Autorização Comum de funcionamento para transportar correlatos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
6. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar insumos farmacêuticos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
7. **Autorização Comum de funcionamento para transportar insumos farmacêuticos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
8. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar saneantes**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



9. **Autorização Comum de funcionamento para transportar saneantes**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
10. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar produtos de higiene**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
11. **Autorização Comum de funcionamento para transportar produtos de higiene**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
12. **Autorização Especial de funcionamento para armazenagem de medicamentos**, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
13. **Autorização Especial de funcionamento para transporte de medicamentos**, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
14. **Certificado de Licença de Funcionamento**, expedida pela Polícia Federal para produtos químicos controlados.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta cidade, por seu presidente, **JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**, brasileiro, casado, cineasta, portador da identidade do CREA-RJ na 10.647-D e do CPF sob o nº 021.807.237-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO ROBERTO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 30.744.164-2 - DETRAN e do CPF/MF sob o nº 775.368.191-53, residente e domiciliado a Av. Mathias Sandri, nº 978 QD 04 LT 14, CEP 24.348-000, na qualidade de **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 172/2015**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do Pronto Socorro do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa**, do contrato o qual dispõe de operação logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio.

Parágrafo Único: O Termo de Referência do **CONTRATO** original de nº 172/2015 passará a ser nos moldes do Termo de Referência constante no **ANEXO I** do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Permanece inalterado o prazo do **CONTRATO** original de n.º 172/2015, em sua Cláusula Quinta.

Parágrafo único - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor é calculado pela **supressão do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa**, e **obedecerá à planilha de rateio abaixo discriminada**, sendo seu pagamento efetuado mediante efetiva execução do objeto, através de conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Controle de Rateio Saúde			R\$ 389.770,67
Eixo	Projeto	%	Valor de Rateio Geral
Saúde	2.1	11,13%	R\$ 43.369,46
Saúde	3.1	26,70%	R\$ 104.086,71
Saúde	3.3	24,48%	R\$ 95.412,81
Saúde	UPA 2.1	3,21%	R\$ 12.519,34
Saúde	UPA 3.1	3,21%	R\$ 12.519,34
Saúde	UPA Engenho	4,32%	R\$ 16.851,40
Saúde	UPA Ilha	4,32%	R\$ 16.851,40
Saúde	UPA Irajá	4,32%	R\$ 16.851,40
Saúde	UPA SEAP	3,45%	R\$ 13.466,19
Saúde	UPA Penha	6,06%	R\$ 23.627,01
Saúde	UPA Maré	5,11%	R\$ 19.933,32
Saúde	Saúde Mental	3,66%	R\$ 14.282,28
	Total	100%	R\$ 389.770,67

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 agosto de 2016.

Sebastião Santos
 Procurador
 Viva Rio

VIVA RIO

PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

Claudia Leite
 Matrícula: 11523
 Gerência de Aquisição e Logística
 VIVA RIO

Testemunhas:

1ª)

Nome: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 CPF/MF n.º 85795935704

2ª)

Nome: Rogéria Nogueira
 CPF/MF n.º 02216320420

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOGÍSTICA INTEGRADA**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em operação de logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio, doravante denominada "Contratante".

2. DOS PRODUTOS

2.1. Os itens que ficarão sob guarda da Contratada, inicialmente, serão:

- 2.1.1. Medicamentos;
- 2.1.2. Produtos Correlatos;
- 2.1.3. Saneantes e Domissanitários;
- 2.1.4. Produtos químicos;
- 2.1.5. Insumos em geral;
- 2.1.6. Materiais médico-hospitalares;
- 2.1.7. Material didático;
- 2.1.8. Impressos;
- 2.1.9. Equipamentos médicos;
- 2.1.10. Uniformes e rouparia.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada será responsável pela logística de materiais, devendo garantir qualidade, eficiência e segurança nas seguintes atividades:

- 3.1.1. Recebimento;
- 3.1.2. Armazenagem;
- 3.1.3. Movimentação;
- 3.1.4. Gestão dos estoques;
- 3.1.5. Processamento dos pedidos;
- 3.1.6. Separação;
- 3.1.7. Unitarização;
- 3.1.8. Fracionamento;
- 3.1.9. Conferência;
- 3.1.10. Embalagem;
- 3.1.11. Expedição;
- 3.1.12. Distribuição;
- 3.1.13. Entrega.

3.2. O fluxo operacional será o seguinte:

- 3.2.1. A Contratante promoverá as aquisições dos seus produtos e orientará seus fornecedores quanto às condições de entrega, os quais serão entregues no centro de distribuição (CD) da Contratada;

3.2.2. Os produtos ficarão armazenados sob a guarda e responsabilidade da Contratada, que deverá promover todos os controles necessários para a sua melhor utilização por parte da Contratante;

3.2.3. As unidades de consumo do Contratante farão seus pedidos de produtos, que passarão por triagem pelo Contratante e posteriormente serão repassados para a Contratada para as suas providências;

3.2.3.1. Os produtos serão solicitados eletronicamente para a Contratada, cujo formato e sistemática será definido em conjunto entre as partes;

3.2.4. A Contratada promoverá a separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos, garantindo o abastecimento das unidades do Contratante, conforme cronograma de abastecimento;

3.3. Para a Gestão do Contrato, o Contratante indicará o seu representante, que terá o papel de interlocutor entre a Contratante e a Contratada para fiscalizar, ajustar, aprovar, corrigir, autorizar, aplicar penalidades quando necessárias e todas as demais deliberações necessárias para a gestão efetiva do contrato.

4. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

4.1. Para a prestação dos serviços de logística de materiais a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, um Centro de Distribuição, denominado de "CD", localizado na área metropolitana do Rio de Janeiro.

4.2. A Contratada deverá operar o CD em período de 1 (um) turno diurno de 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta feira.

4.3. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, mobiliários, equipamentos de movimentação, estruturas de armazenagem, itens de segurança pessoal, segurança patrimonial e todos os demais itens necessários para o atendimento do objeto, durante o período de execução do contrato.

4.4. A Contratada deverá disponibilizar no CD vigilância patrimonial com circuito fechado de televisão, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia que permita o arquivamento das imagens por período a ser estabelecido.

4.5. O CD deverá possuir sistema de prevenção e combate ao fogo (preferencialmente com sistema de sprinklers) e inundações, devendo estar em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região onde estiver localizado.

4.6. A Contratada será responsável pela conservação predial periódica, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços, assim como pela manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento para a boa conservação dos materiais.

4.7. Será exigida a comprovação das aplicações e controle de fumigação, dedetização, desratização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas.

Necessidades específicas

4.8. Para as operações com os produtos do Contratante, a contratada deverá disponibilizar mobiliário e equipamentos condizentes com os seus produtos (mesas, cadeiras, computadores e impressoras, refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, carrinhos hidráulico, empilhadeiras, estantes, estantes bins e caixas térmicas).

- 4.9. No CD deverá ser disponibilizada área climatizada de até 25° C, com controle de umidade, fácil acesso aos produtos e área segregada para produtos controlados, com base na atual legislação e nas normas de boas práticas de armazenamento de medicamentos e produtos para saúde e área segregada para produtos em quarentena.
- 4.10. Para os equipamentos novos, que serão utilizados nas unidades de saúde, a Contratada deverá promover, quando necessário, a embalagem dos mesmos e armazená-los em área que garanta a sua integridade.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1. A Contratante providenciará a aquisição dos materiais e entrega no local de funcionamento das atividades da contratada, ou seja, no CD da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratante a reposição dos estoques de acordo com as suas respectivas políticas de compras.
- 5.2. Os agendamentos das entregas serão de responsabilidade da Contratada, sendo que para este procedimento o Contratante deverá orientar os seus fornecedores para o contato com a Contratada.
- 5.3. A Contratada, após receber os materiais dos fornecedores do Contratante, deverá efetuar seu adequado armazenamento, para posterior disponibilização às unidades requisitantes da Contratante.
- 5.4. A Contratante poderá solicitar da Contratada, todo e qualquer produto sob sua guarda no CD, a qualquer tempo, respeitando os procedimentos operacionais contratados.

6. DA GESTÃO DOS ESTOQUES

- 6.1. A Contratada será responsável por todos os processos desde a entrada dos produtos da Contratante no Centro de Distribuição até sua entrega nas unidades da Contratante.
- 6.2. A Contratada deve preservar a integridade dos estoques de produtos, materiais e equipamentos do Contratante, que ficarão sob sua responsabilidade no Centro de Distribuição, garantindo o seu uso apenas para os fins a que se destinam e para a execução de atividades relacionadas aos serviços propostos.
- 6.3. A prestação dos serviços deverá contemplar o controle efetivo das quantidades, dos lotes e prazos de validade através de sistema específico;
- 6.4. Caso seja necessário, a Contratada será a responsável pelo transporte dos estoques localizados nos atuais almoxarifados da Contratante; no caso dos pontos de armazenagem para as suas instalações arcando com todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escolta, rastreamento via satélite etc).
- 6.5. A Contratante, se for o caso, será responsável pela realização de inventários e auditoria nos seus estoques / almoxarifados, antes da transferência dos itens para a nova instalação. A Contratada acompanhará todo o processo de auditoria e dará o atesto final nas quantidades e condições dos itens transferidos, quando do recebimento dos mesmos nas suas instalações físicas.

Necessidades específicas

- 6.6. O armazenamento de medicamentos e produtos para saúde deverá ocorrer em local adequado, contendo equipamentos condizentes com a operação (refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, carrinhos hidráulicos, empilhadeiras, estantes, estantes bins e caixas térmicas), área climatizada de até 25° C, com controle de umidade, com controle dos lotes de fabricação, fácil acesso aos produtos, área segregada

para produtos em quarentena, nos termos da legislação pertinente e as normas de boas práticas de armazenamento.

- 6.7. As eventuais diferenças encontradas após o fechamento do inventário, cujo cálculo contábil será sobras menos faltas e, caso o valor da diferença financeira seja negativo, este deverá ser debitado da próxima fatura vincenda da contratada. Esta mesma regra, deverá ser aplicada nas situações de avarias e quebras de produtos, respeitando-se os limites estabelecidos do **ANEXO II**.
- 6.8. A Contratada deve permitir o acesso às suas instalações, a qualquer tempo, de preposto do Contratante devidamente autorizado pela unidade do Contratante responsável pela gestão do contrato, para a realização de vistorias, consultas, pesquisas etc., bem como dos órgãos de fiscalização (TCU, ANVISA, TCM, CGM, etc.) para a auditoria nos estoques de materiais do Contratante.

7. DA DISTRIBUIÇÃO

- 7.1. O processo de expedição contempla a embalagem, formação da carga, roteirização, o transporte, a entrega e a eventual retirada dos produtos de posse ou propriedade do Contratante, nas unidades do Contratante.
- 7.2. A lista de produtos e os locais de distribuição encontram-se nos **ANEXO III** e **ANEXO IV**, podendo sofrer alterações, com a inclusão ou exclusão de materiais, quantidades e locais previstos, de acordo com as necessidades do Contratante e de acordo com a legislação vigente.
- 7.3. A distribuição e entrega dos materiais para a Contratante, ocorrerá com base no cronograma que será elaborado em conjunto com a Contratada, considerando a seguinte classificação:
- 7.3.1. Entrega normal: tem como objetivo, promover o abastecimento planejado com antecedência de 30 dias para os abastecimentos semanal, quinzenal ou mensal dos pontos de consumo. Este tipo de entrega tem como premissa o Cronograma, elaborado em conjunto pela Contratante e Contratada;
- 7.3.2. Entrega Extraordinária: tem como objetivo, promover o abastecimento emergencial e corretivo de eventuais faltas nos estoques dos pontos de consumo. Este tipo de entrega será efetivada no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento do pedido oficial da Contratante para a Contratada;
- 7.4. Para a distribuição e entrega dos produtos nas unidades da Contratante, descritas no **ANEXO IV**, a contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:
- 7.4.1. A distribuição do material pela Contratada deve ser feita de acordo com o cronograma mensal estabelecido pela Contratada e com a aprovação do fiscal do contrato do Contratante.
- 7.4.2. A entrega extraordinária a ser definida pela Contratante deverá ser efetuada no prazo de D+1 (um) dia útil para entrega dos itens, prazo este contado a partir da solicitação pela contratada.
- 7.4.3. A Contratada será responsável pelo descarregamento dos produtos nas unidades da Contratante e, para tanto, deverá contratar e manter em cada veículo de entrega, equipe com capacidade técnica para promover o descarregamento e conferência dos produtos em cada unidade da saúde a ser atendida junto com o preposto da Contratante em cada unidade.

- 7.4.4. O não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, conforme tabela constante no **ANEXO II** acarretará a aplicação das sanções previstas na cláusula de penalidades;
- 7.5. A contratada deve embalar todos os pedidos, separadamente, por unidade de entrega, utilizando caixas de papelão e caixas térmicas, para os casos de itens refrigerados, devidamente seladas, com dimensões e resistência compatíveis para acondicionar os materiais, dotadas dos recursos necessários para preservar a integridade do conteúdo e evitar danos no transporte, cuidando para a perfeita identificação e endereçamento do pedido.
- 7.5.1. Todos os custos com a embalagem dos materiais e medicamentos são de exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer ônus a esse título.
- 7.6. O material deverá ser entregue em dias úteis e no horário comercial, salvo nos casos em que houver impedimento previsto em norma externa, referente à carga e/ou descarga de material.
- 7.6.1. Nas entregas, que por força maior, não puderem ser realizadas dentro dos prazos acordados, a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para reportar o fato ao representante da Contratante, que deverá analisar o fato junto com a contratada para tomar as medidas necessárias.
- 7.6.2. A contratada deve entregar o material na unidade requisitante ao seu funcionário, e a informação de entrega deverá ser repassada à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas da sua efetivação.
- 7.6.3. Em caso de quebra e/ou manutenção de veículos, a contratada deve garantir a substituição dos veículos de forma a cumprir os prazos para a execução dos serviços.
- 7.6.4. Não será permitida na frota a utilização de veículos abertos (todos os veículos devem ser fechados ou tipo baú). Qualquer procedimento alternativo não poderá ser adotado sem prévia e expressa autorização do Contratante.

8. DOS SEGUROS

- 8.1. A Contratada deve manter, no Centro de Distribuição Geral, as instalações físicas (armazém) e estoques, cobertas por seguros contra incêndio, raios, explosões, no valor inicial de R\$ 4.000.000,00 e garantia para roubo qualificado no valor da totalidade dos itens roubados, atualizando as respectivas coberturas anualmente, pelo mesmo índice do reajuste contratual.

9. DA EQUIPE ESPECIALIZADA

- 9.1. A Contratada deverá ter no quadro de funcionários farmacêutico e técnico em saúde bucal, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, para desenvolver o controle técnico das operações, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de medicamentos e correlatos e materiais odontológicos.
- 9.2. A equipe da Contratada deverá operar o Centro de Distribuição em períodos de 1 turno diurno de 8 horas diárias de segunda a sexta, com disponibilidade de atendimento aos finais de semana e/ou feriados, para atendimento de pedidos extraordinários.

- 9.3. A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir a CLT, bem como arcar com todos os encargos sociais legais inerentes à prestação dos serviços. Não serão aceitas cooperativas de trabalhadores.
- 9.4. A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades previstas na operação **ANEXO I do Termo de Referência**, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual).
- 9.5. A contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.

10. GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO

- 10.1. A distribuição deverá ocorrer por meio de ferramenta do tipo Sistema para Rastreamento e Distribuição dos produtos, que deverá proporcionar a rastreabilidade das entregas, disponibilizando para a equipe do Contratante todas as informações por meio de interface via WEB, de maneira geral e também dividida por unidade de saúde.

11. DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

- 11.1. A Contratada ficará responsável pela digitalização dos documentos envolvidos no processo de compras, nota fiscal do fornecedor, atestado devidamente assinado pelas partes, ordens de fornecimento, notas de empenho e comprovante de entrega, em conformidade com as seguintes especificações: Tipos de imagem de captura: coloração preta e branca (escala de cinza ou colorida); Resolução: 200 DPI a 400 DPI; Formato do Arquivo de imagem: TIFF, JPG ou PDF.
- 11.2. O sistema de captura deverá permitir o descarte de imagens indesejáveis, tais como páginas separadas e versos em branco, bem como a inserção e atualização de páginas nos documentos integrantes do lote de avaliação.

12. DO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

- 12.1. Deverão ser realizadas reuniões operacionais periódicas para discussão da operação com responsável designado pelo Contratante.
- 12.2. Os indicadores de performance serão revisados e discrepâncias serão corrigidas, sanadas e eliminadas.
- 12.3. Relatórios e consultas periódicas, tais como: atividades; desempenho versus padrões; performance dos fornecedores; recursos humanos; níveis de estoque; requisições de produtos atendidas dentro dos prazos pelos departamentos envolvidos; relatórios financeiros para controle e fiscalização.
- 12.4. Todos os processos devem estar em conformidade com os requisitos das certificações ISO 9000 a fim de possibilitar a obtenção das certificações.

13. DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Á partir da assinatura do contrato será concedido à Contratada o prazo de até 90 (noventa) dias para início dos serviços. Este prazo poderá ser antecipado ou postergado, se assim for

entendido e definido pelo gestor do Contratante, em acordo com a Contratada, sempre tendo como principal objetivo o atendimento das necessidades do Contratante.

14. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Integram o presente **Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL)** os seguintes anexos:

ANEXO I – Características do CD (Centro de Distribuição)

ANEXO II – Indicadores de Performance

ANEXO III - Lista de Produtos

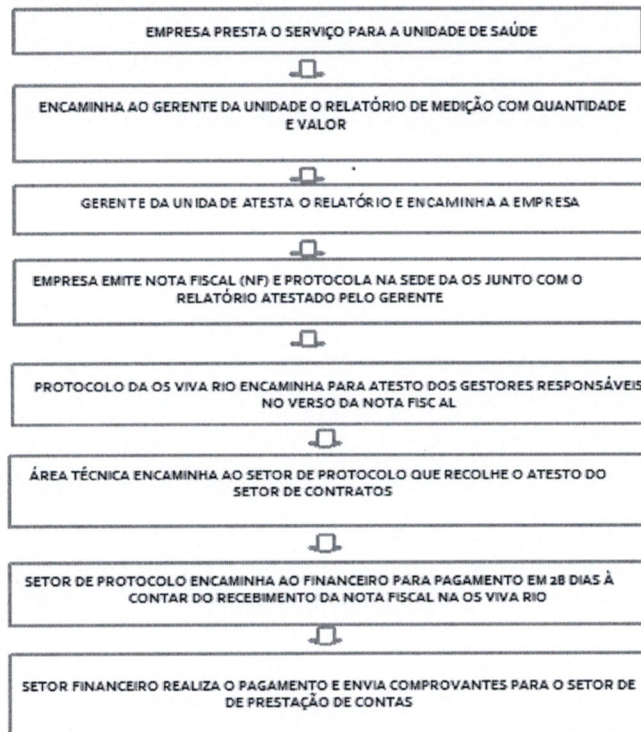
ANEXO IV – Pontos de Entrega dos Produtos

ANEXO V - Premissas

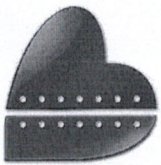
ANEXO VI - Relação de Licenças e Autorizações Legais

15. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



16. FISCALIZAÇÃO

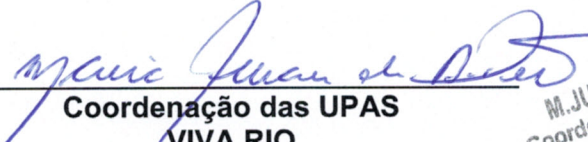


VIVARIO



16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referencia, quando do inicio da prestação do serviço.



Coordenação das UPAS
VIVA RIO

M. JURACI A. DUTRA
Coordenação Geral UPAs
VIVA RIO

Paloma Dellatorres
Matrícula: 143383
Contratos
Viva Rio


Setor de Contratos
VIVA RIO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

1. Piso em perfeitas condições;
2. Piso com capacidade para empilhadeiras elétricas de até 5 toneladas;
3. Instalações elétricas em perfeito estado e compatível com a área apresentada;
4. Equipamentos de refrigeração, ventilação e exaustão, com o objetivo de proporcionar a temperatura ideal para a armazenagem de medicamentos, de acordo com regulamentação da ANVISA e as normas de boas práticas de armazenagem;
5. Sistema de vigilância eletrônica 24 horas de todas as áreas do armazém;
6. Postos de vigilância durante 24 (vinte e quatro) horas, em quantidade mínima para atender as necessidades de segurança na área externa do Centro de Distribuição;
7. Área administrativa climatizada para uso da contratante, com no mínimo:
 - 08 mesas com gavetas;
 - 08 cadeiras com braços e rodízios;
 - 08 computadores com acesso à rede;
 - 02 linha telefônica com 03 extensões;
 - 01 impressora a laser;
 - 02 armários com 02 portas em MDF;
 - 02 arquivos em aço com 04 gavetas cada;
 - 01 mesa de reunião para 04 pessoas;
 - 04 cadeiras fixas.

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

INFRAESTRUTURA:

1. Infraestrutura de radiofrequência com cobertura de todas as áreas de armazenagem do Centro de Distribuição e redundância de antenas/switches de radiofrequência;
2. Rede de dados e telefonia com cabeamento estruturado no padrão EIA TIA/568 ;
3. Switches de rede local devem permitir a seguimentação da rede em VLANs (L2) para aumento de segurança e possuir portas de 10/100 Mbps ou superior;
4. Cada rede local deverá contar com, pelo menos, um Firewall com recursos de VPN (Virtual Private Network), bloqueio de portas e filtro para navegação web.
5. Aparelhos telefônicos.

SOFTWARE:

1. Todos os equipamentos deverão possuir licença para sistema operacional Windows 7 ou superior;
2. Todos os equipamentos deverão possuir licença para pacote Office 2010 ou superior;
3. Licença para sistema do tipo WMS com interface via WEB.

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS:

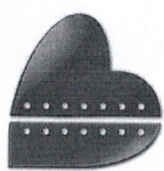
Função	Nº
Oper. Logística I	11
Oper. Logística II	4
Aux. Adm	3
Assistente Administrativo	1
Conferente	4
Oper. Empilhadeira	1
Técnico de TI	1
Técnico de saúde Bucal	1
Supervisor	1
Farmacêutico	1
	28

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
INDICADORES DE PERFORMANCE**

Nº	INDICADOR	META	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA	PENALIDADE
6	Perda de medicamentos por falta de refrigeração adequada.	0%	Valor da nota dos medicamentos perdidos/valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição.	Semestral	Inventário geral semestral.	Desconto do valor excedido no repasse seguinte.
7	Perda de produtos e medicamentos por diferenças de inventário (Faltas - Sobras).	0,5%	Valor da nota dos produtos e medicamentos perdidos/valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição.	Semestral	Inventário geral semestral.	Desconto do valor excedido no repasse seguinte.
8	Presença do farmacêutico e técnico de saúde bucal nos dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos e medicamentos.	100%	Presença do profissional/número de dias em que houve recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos odontológicos e medicamentos.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
9	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs.	100%	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs/número de funcionários existentes.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DE PRODUTOS**

Nº	COD. JDE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
1	10.001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA --	PACOTE (100UN)
2	14.039	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE
3	14.042	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE
4	6.001	ABSORVENTE HIGIENICO GERIATRICO --	UNIDADE
5	6.011	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO --	UNIDADE
6	14.151	ACIDO CONDICIONADOR ESMALTE AZUL 11,5% --	UNIDADE
7	14.000	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO (225G) --	UNIDADE
8	14.002	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO (120 ML) --	UNIDADE
9	1.001	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO --	UNIDADE
10	22.001	ADAPTADOR PARA TOMADA --	UNIDADE
11	1.999	AFASTADOR FARABEU --	UNIDADE
12	22.002	AGENDA 2015 --	UNIDADE
13	22.003	AGENDA TELEFONICA --	UNIDADE
14	14.004	AGENTE DE UNIAO ESMALTE DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL (4ML) --	UNIDADE
15	13.023	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5000ML) --	FRASCO
16	13.050	AGUA OXIGENADA 10V (1000ML) --	FRASCO
17	13.049	AGUA OXIGENADA 10V (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
18	14.006	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA SERINGA CARPULE --	CAIXA (100UN)
19	14.005	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA SERINGA CARPULE --	CAIXA (100UN)
20	1.004	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 --	UNIDADE
21	1.005	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 --	UNIDADE
22	1.006	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 --	UNIDADE
23	1.007	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,8 --	UNIDADE
24	1.008	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,7 --	UNIDADE
25	1.009	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 --	UNIDADE
26	1.010	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 --	UNIDADE
27	1.002	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,7 --	UNIDADE
28	1.003	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,8 --	UNIDADE
29	15.000	ALAVANCA APEXO SERRILHADA Nº1	UNIDADE
30	15.001	ALAVANCA APICAL Nº 301	UNIDADE
31	15.002	ALAVANCA APICAL Nº 302	UNIDADE
32	15.003	ALAVANCA APICAL Nº 303	UNIDADE
33	15.004	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 1L	UNIDADE
34	15.005	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 1R	UNIDADE
35	15.006	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 2 (RETA)	UNIDADE
36	13.006	ALCOOL 70% (1000ML) --	FRASCO
37	13.009	ALCOOL 70% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
38	13.008	ALCOOL ABSOLUTO 99% (1000ML) --	FRASCO
39	30.043	ALCOOL GEL 70% (310ML) --	FRASCO
40	5.002	ALGODAO (250G) --	ROLO
41	5.003	ALGODAO (500G) --	ROLO
42	14.007	ALGODAO DENTAL EM ROLETE --	PACOTE
43	5.028	ALGODAO EM BOLA (100G) --	PACOTE



VIVARIO



44	22.004	ALMOFADA PARA CARIMBO (PRETO) - -	UNIDADE
45	10.003	ALMOTOLIA ESCURA 250ML - -	UNIDADE
46	10.002	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - -	UNIDADE
47	15.007	ALVEOLO TOMO (PINÇA GOIVA) LUER	UNIDADE
48	14.152	AMINO BENZOATO DE ETILA ANESTESICO TOPICO 20% (12G) - -	UNIDADE
49	14.009	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 (TUBETE) - -	CAIXA (50UN)
50	14.010	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 3% SEM VASO (TUBETE) - -	CAIXA (50UN)
51	22.005	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - -	UNIDADE
52	6.010	APARELHO DE BARBEAR - -	UNIDADE
53	22.006	APONTADOR DE LAPIS - -	UNIDADE
54	5.008	ATADURA DE CREPOM 10CM - -	UNIDADE
55	5.009	ATADURA DE CREPOM 15CM - -	UNIDADE
56	5.010	ATADURA DE CREPOM 20CM - -	UNIDADE
57	5.011	ATADURA DE CREPOM 30CM - -	UNIDADE
58	5.007	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM	UNIDADE
59	14.011	ATAQUE ACIDO EM GEL 37% (3ML) - -	UNIDADE
60	80.000	ATESTADO MEDICO - -	FOLHA
61	2.004	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL EM PVC DUPLA FACE - -	UNIDADE
62	2.001	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA BRANCO - -	PACOTE (10UN)
63	2.002	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA BRANCO - -	PACOTE (10UN)
64	15.009	BANDEJA ODONTOLOGICA - -	UNIDADE
65	13.027	BATERIA 9V - -	UNIDADE
66	22.173	BATERIA PARA APARELHO DE HGT (CR 2032) - -	UNIDADE
67	14.043	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (40G) - -	UNIDADE
68	30.064	BISTURI LAMINA Nº 15 - -	UNIDADE
69	3.003	BISTURI LAMINA Nº 21 - -	UNIDADE
70	22.009	BLOCO DE RASCUNHO PEQUENO PAUTADO (50 FOLHAS) - -	UNIDADE
71	22.014	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO-ADESIVO (GRANDE)	UNIDADE
72	22.012	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO-ADESIVO (PEQUENO)	UNIDADE
73	13.025	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - -	UNIDADE
74	22.111	BOBINA DE GELO GRANDE (GELOX) - -	UNIDADE
75	1.011	BOBINA DE GELO PEQUENA (GELOX) - -	UNIDADE
76	22.076	BOBINA PARA DISPENSADOR DE SENHAS	BOBINA
77	30.003	BOBINA PARA PONTO BIOMETRICO (DIMEP) - -	BOBINA
78	30.067	BOBINA PARA TOTEM - -	BOBINA
79	7.046	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 10 X 70MM - -	UNIDADE
80	22.010	BORRACHA ESCOLAR - -	UNIDADE
81	10.037	BOTA DE UNNA BANDAGEM FLEXIVEL DE GAZE BRANCA - -	UNIDADE
82	14.012	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1 - -	UNIDADE
83	14.013	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2 - -	UNIDADE
84	14.209	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2HL - -	UNIDADE
85	14.014	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 - -	UNIDADE
86	14.210	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4HL - -	UNIDADE
87	14.015	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 - -	UNIDADE
88	14.016	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6HL - -	UNIDADE
89	14.203	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8 - -	UNIDADE

90	14.094	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8HL - -	SERINGA
91	14.206	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - -	UNIDADE
92	14.207	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - -	UNIDADE
93	14.208	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - -	UNIDADE
94	14.017	BROCA CARBIDE PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 245 - -	UNIDADE
95	14.018	BROCA CARBIDE PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 330 - -	UNIDADE
96	14.019	BROCA CARBIDE PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 331L - -	UNIDADE
97	14.058	BROCA DE TUNGSTENIO Nº 212G - -	UNIDADE
98	14.057	BROCA DE TUNGSTENIO Nº 488F - -	UNIDADE
99	14.056	BROCA DE TUNGSTENIO Nº 79G - -	UNIDADE
100	14.050	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 - -	UNIDADE
101	14.051	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - -	UNIDADE
102	14.052	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - -	UNIDADE
103	14.053	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - -	UNIDADE
104	14.054	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - -	UNIDADE
105	14.110	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO ESTERIL Nº 4138 - -	UNIDADE
106	14.031	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 - -	UNIDADE
107	14.102	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 - -	UNIDADE
108	14.204	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 - -	UNIDADE
109	14.205	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111FF - -	UNIDADE
110	14.103	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302 - -	UNIDADE
111	14.104	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1312 - -	UNIDADE
112	14.105	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342 - -	UNIDADE
113	14.106	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1343 - -	UNIDADE
114	14.033	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137F - -	UNIDADE
115	14.107	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070 - -	UNIDADE
116	14.108	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F - -	UNIDADE
117	14.109	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF - -	UNIDADE
118	14.044	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3138 FF - -	UNIDADE
119	14.027	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 - -	UNIDADE
120	14.028	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 - -	UNIDADE
121	14.029	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1046 - -	UNIDADE
122	14.092	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1047 - -	UNIDADE
123	14.030	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 - -	UNIDADE
124	14.045	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168F - -	UNIDADE
125	14.038	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 2135F - -	UNIDADE
126	14.047	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 3195F - -	UNIDADE
127	14.048	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 3195FF - -	UNIDADE
128	14.020	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - -	UNIDADE
129	14.021	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL - -	UNIDADE
130	14.022	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - -	UNIDADE
131	14.034	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL - -	SERINGA
132	14.098	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015HL - -	SERINGA
133	14.023	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - -	UNIDADE
134	14.024	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL - -	UNIDADE
135	14.025	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019 - -	UNIDADE

136	14.026	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019HL - -	UNIDADE
137	14.099	BROCA DIAMANTADA Nº 3083 - -	UNIDADE
138	14.096	BROCA DIAMANTADA Nº 701L - -	SERINGA
139	14.097	BROCA DIAMANTADA Nº 702 - -	SERINGA
140	14.046	BROCA DIAMANTADA PRATEADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168FF - -	UNIDADE
141	14.040	BROCA DIAMANTADA PRATEADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 2135FF - -	UNIDADE
142	14.055	BROCA ENDO Z (21MM) - -	UNIDADE
143	14.212	BROCA TRIMER BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA DE MAO - -	UNIDADE
144	14.211	BROCA ZECRYA (23MM) - -	UNIDADE
145	14.211	BROCA ZECRYA 28MM (LONGA)- -	UNIDADE
146	15.010	BROQUEIRO INOX	UNIDADE
147	15.011	BRUNIDOR Nº 29	UNIDADE
148	15.012	CABO DE BISTURI Nº 3	UNIDADE
149	15.013	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5	UNIDADE
150	22.011	CADERNO VERTICAL PAUTADO 100 FOLHAS - -	UNIDADE
151	30.100	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO - -	UNIDADE
152	30.101	CAIXA ARQUIVO DE POLIONDA - -	UNIDADE
153	15.014	CAIXA METALICA INOX 10 X 10 X 0,3 CM	UNIDADE
154	22.013	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA (23,5L) - -	UNIDADE
155	16.014	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA (8,5L) - -	UNIDADE
156	30.010	CAIXA TERMICA ISOPOR (12L) - -	UNIDADE
157	30.008	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL (15L) - -	UNIDADE
158	30.009	CAIXA TERMICA POLIURETANO VERMELHA (15L) - -	UNIDADE
159	15.020	CALCADOR 6332-01 OITAVADO	UNIDADE
160	15.015	CALCADOR CLEV-DENT Nº 21	UNIDADE
161	15.016	CALCADOR DE WHITE Nº 1	UNIDADE
162	15.017	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1	UNIDADE
163	15.018	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 2	UNIDADE
164	15.019	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 3	UNIDADE
165	22.014	CALCULADORA - - -	UNIDADE
166	3.006	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50CM - -	UNIDADE
167	15.085	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - -	UNIDADE
168	22.015	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - -	UNIDADE
169	22.017	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - -	UNIDADE
170	22.075	CANETA HIDROCOR 12 CORES - -	UNIDADE
171	22.065	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - -	UNIDADE
172	7.000	CANETA PLOTTER PARA ELETROCARDIOGRAFO - -	UNIDADE
173	22.022	CANETA RETROPROJETOR AZUL - -	UNIDADE
174	13.026	CAPA PARA DVD - -	UNIDADE
175	20.043	CAPA SERINGA TRIPLICE	CAIXA (100UN)
176	80.042	CARTAO CONTROLE ESPELHO DE VACINAÇÃO - -	FOLHA
177	80.003	CARTAO RETORNO - -	UNIDADE
178	1.055	CATETER DUPLO LUMEN 4 FR - -	UNIDADE
179	1.056	CATETER DUPLO LUMEN 5 FR - -	UNIDADE
180	1.025	CATETER DUPLO LUMEN 7 FR - -	UNIDADE
181	1.013	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (JELCO) - -	UNIDADE

182	1.014	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (JELCO) --	UNIDADE
183	1.015	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (JELCO) --	UNIDADE
184	1.016	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO) --	UNIDADE
185	1.017	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO) --	UNIDADE
186	1.018	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (JELCO) --	UNIDADE
187	14.111	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (20ML) --	UNIDADE
188	14.112	CIMENTO CIRURGICO PO (50G) --	UNIDADE
189	14.063	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - CONJUNTO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO PARA MANIPULAÇÃO) --	UNIDADE
190	14.114	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PO (20G) --	UNIDADE
191	14.113	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (10ML) --	UNIDADE
192	14.065	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 OU A3 --	UNIDADE
193	14.066	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (50G + 20ML) --	UNIDADE
194	1.028	CLAMP UMBILICAL --	UNIDADE
195	22.024	CLIPE METALICO Nº 2 --	CAIXA
196	22.025	CLIPE METALICO Nº 4 --	CAIXA
197	00.042	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML --	FRASCO
198	00.043	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML --	FRASCO
199	13.010	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (1000ML) --	FRASCO
200	13.028	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
201	14.235	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL 0,12% (250ML) --	FRASCO
202	13.015	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1000ML) --	FRASCO
203	13.011	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
204	13.016	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
205	11.003	COBRE CORPO - TAM. ADULTO --	UNIDADE
206	11.002	COBRE CORPO - TAM. INFANTIL --	UNIDADE
207	11.001	COBRE CORPO - TAM. RECEM NASCIDO --	UNIDADE
208	22.107	COLA ADESIVA INSTANTANEA (5G) --	UNIDADE
209	22.028	COLA BRANCA (40G) --	TUBO
210	22.130	COLA BRANCA (500G) --	TUBO
211	22.026	COLA ESCOLAR TIPO BASTAO (20G) --	UNIDADE
212	22.027	COLA REFIL PARA PISTOLA QUENTE --	UNIDADE
213	1.021	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS --	UNIDADE
214	8.000	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (1200ML) --	UNIDADE
215	8.001	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2000ML) --	UNIDADE
216	8.037	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CONTROLE DE DIURESE HORARIA (2300ML) --	UNIDADE
217	8.003	COLETOR ESTERIL DE URINA INFANTIL UNISSEX --	UNIDADE
218	15.021	COLGADURA ODONTOLOGICA SIMPLES	UNIDADE
219	14.115	COMPOSTO DENTAL COR A1 MICROHIBRIDO- SERINGA (4G) --	SERINGA
220	14.036	COMPOSTO DENTAL COR A1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA
221	14.067	COMPOSTO DENTAL COR A2 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) --	SERINGA
222	14.037	COMPOSTO DENTAL COR A2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA
223	14.068	COMPOSTO DENTAL COR A3 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) --	SERINGA
224	14.049	COMPOSTO DENTAL COR A3 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA
225	14.069	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) --	SERINGA
226	14.094	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA

227	14.035	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 OPACO NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
228	14.122	COMPOSTO DENTAL COR B1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
229	14.116	COMPOSTO DENTAL COR B2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
230	14.071	COMPOSTO DENTAL COR C2 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
231	14.078	COMPOSTO DENTAL COR C2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) - -	SERINGA
232	5.019	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15CM (PARA COLOSTOMIA) - -	UNIDADE
233	5.020	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15 X 30CM (PARA COLOSTOMIA) - -	UNIDADE
234	3.000	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATORIO (45X45CM) - -	PACOTE (50UN)
235	5.016	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL (7,5 X 7,5CM) PACOTE COM 10 UNIDADES - -	PACOTE (10UN)
236	5.018	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL (7,5 X 7,5CM) PACOTE COM 500 UNIDADES - -	PACOTE (500UN)
237	5.012	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - -	ROLO
238	80.037	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ADULTO - -	FOLHA
239	10.033	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - -	UNIDADE
240	10.034	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL - -	UNIDADE
241	15.091	CONTRA ANGULO - -	UNIDADE
242	20.051	COPO DESCARTAVEL (200ML) - -	PACOTE (100UN)
243	20.150	COPO DESCARTAVEL (50ML) - -	PACOTE (100UN)
244	22.032	CORRETIVO LIQUIDO - -	UNIDADE
245	15.022	CORTANTE DE BLACK 12/13, PARA RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA	UNIDADE
246	14.074	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA - -	CAIXA (100UN)
247	20.046	CURATIVO ALVEOLAR - -	FRASCO
248	10.055	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X10CM	UNIDADE
249	10.036	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X15CM - -	UNIDADE
250	10.041	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 10X10CM (AQUACEL) - -	UNIDADE
251	10.054	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 15X15CM (AQUACEL) - -	UNIDADE
252	10.043	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10CM - -	UNIDADE
253	10.046	CURATIVO NAO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE C/ EMULSAO DE PETROLATUM ESTERIL - -	UNIDADE
254	15.026	CURETA LUCAS Nº 86	UNIDADE
255	15.023	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	UNIDADE
256	15.024	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	UNIDADE
257	15.025	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8	UNIDADE
258	80.043	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - -	FOLHA
259	1.998	DESCOLADOR MOLT DUPLO 18CM INOX - -	UNIDADE
260	13.013	DETERGENTE MULTIENZIMATICO (1000ML) - -	FRASCO
261	13.004	DETERGENTE NEUTRO (1000ML) - -	FRASCO
262	22.033	DISCO COMPACTO CD-RW (MIDIA VIRGEM) - -	UNIDADE
263	22.034	DISCO COMPACTO DVD-R (MIDIA VIRGEM) - -	UNIDADE
264	14.075	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO - -	CAIXA (50UN)
265	1.029	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 19 (SCALP) - -	UNIDADE
266	1.030	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 21 (SCALP) - -	UNIDADE
267	1.031	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 23 (SCALP) - -	UNIDADE
268	1.032	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 25 (SCALP) - -	UNIDADE
269	5.029	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 27 (SCALP) - -	UNIDADE
270	13.000	DRENO DE PENROSE Nº 3 - -	UNIDADE
271	11.004	DRENO DE PENROSE Nº 4 - -	UNIDADE

272	22.035	ELASTICO DE LATEX AMARELO (500G) - -	PACOTE
273	2.019	ELETRODO CARDIACO MULTIFUNÇÃO ADULTO (ZOO) - -	PAR
274	30.019	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - -	UNIDADE
275	22.039	ENVELOPE PARDO GRANDE 31X41CM - -	UNIDADE
276	22.038	ENVELOPE PARDO MEDIO 26X36CM - -	UNIDADE
277	22.037	ENVELOPE PARDO PEQUENO 22X32CM - -	UNIDADE
278	22.040	ENVELOPE TIPO SACO PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - -	UNIDADE
279	1.057	EQUIPO COM BURETA 150ML - -	UNIDADE
280	20.059	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO - -	UNIDADE
281	1.022	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - -	UNIDADE
282	1.023	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - -	UNIDADE
283	20.060	EQUIPO PRESSAO VENOSA CENTRAL - -	UNIDADE
284	1.024	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO - -	UNIDADE
285	15.029	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11,5	UNIDADE
286	15.030	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 18	UNIDADE
287	15.031	ESCAVADOR Nº 14 PARA TRA	UNIDADE
288	9.026	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO COM PVPI - -	UNIDADE
289	14.077	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO (CONICA) - -	UNIDADE
290	14.076	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO (PLANA) - -	UNIDADE
291	9.022	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% - -	UNIDADE
292	8.004	ESCOVA GINECOLOGICA - -	UNIDADE
293	9.008	ESCOVA ODONTOLOGICA PARA LIMPEZA DE BROCAS - -	UNIDADE
294	9.006	ESCOVA PARA LIMPEZA DE COMADRE 30CM	UNIDADE
295	15.032	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UNIDADE
296	5.024	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M - -	UNIDADE
297	5.021	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL ANTIALERGICO 10CMX4,5M - -	UNIDADE
298	8.005	ESPATULA DE AYRES - -	UNIDADE
299	15.033	ESPATULA DE CIMENTO SIMPLES Nº 24	UNIDADE
300	15.027	ESPATULA ODONTOLOGICA Nº 1	UNIDADE
301	15.028	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24	UNIDADE
302	15.034	ESPATULA WHITE Nº 1	UNIDADE
303	8.050	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. G - -	UNIDADE
304	8.051	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. M - -	UNIDADE
305	8.052	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. P - -	UNIDADE
306	8.053	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. PP - -	UNIDADE
307	14.093	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 - -	UNIDADE
308	14.079	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 - -	UNIDADE
309	20.044	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO - -	CAIXA (10UN)
310	10.053	ESPUMA DE POLIURETANO 10X10CM - -	UNIDADE
311	10.052	ESPUMA DE POLIURETANO 15X15CM - -	UNIDADE
312	22.041	ESTILETE - -	UNIDADE
313	10.000	ETIQUETA DE VALIDADE - -	UNIDADE
314	22.042	ETIQUETA REDONDA AMARELA - -	PACOTE
315	22.043	ETIQUETA REDONDA AZUL - -	PACOTE
316	22.044	ETIQUETA REDONDA VERDE - -	PACOTE
317	22.045	ETIQUETA REDONDA VERMILHA - -	PACOTE

318	22.046	ETIQUETA RETANGULAR BRANCA INK JET - -	PACOTE (144UN)
319	7.013	EXTENSAO PARA ASPIRAÇÃO	UNIDADE
320	1.027	EXTENSOR 2 VIAS CURTO (NEONATAL)- -	UNIDADE
321	1.026	EXTENSOR 2 VIAS CURTO COM CLAMP - -	UNIDADE
322	1.033	EXTENSOR 4 VIAS CURTO COM CLAMP - -	UNIDADE
323	1.059	EXTENSOR PARA PERFUSAO INFANTIL 120CM - -	UNIDADE
324	1.059	EXTENSOR PARA PERFUSAO INFANTIL 20CM - -	UNIDADE
325	14.080	EXTIRPA NERVOS - -	CARTELA (10UN)
326	22.047	EXTRATOR DE GRAMPOS - -	UNIDADE
327	80.044	FAD - MAPA DE CONTROLE DE DENGUE PARA ACS - -	FOLHA
328	80.008	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - -	FOLHA
329	80.009	FICHA DE PRATELEIRA - -	FOLHA
330	80.018	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO - -	FOLHA
331	80.064	FICHA DE REQUISIÇÃO DE BACIOSCOPIA - -	FOLHA
332	80.047	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ANTICORPOS CONTRA DOENÇAS	FOLHA
333	80.046	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TESTE SOROLOGICO ANTI-HIV - -	FOLHA
334	11.010	FILME RADIOGRAFICO 18X24CM - -	UNIDADE
335	11.011	FILME RADIOGRAFICO 24X30CM - -	UNIDADE
336	11.012	FILME RADIOGRAFICO 30X40CM - -	UNIDADE
337	11.013	FILME RADIOGRAFICO 35X35CM - -	UNIDADE
338	11.014	FILME RADIOGRAFICO 35X43CM - -	UNIDADE
339	14.083	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL - -	CAIXA (25UN)
340	14.085	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL 2X3CM (INFANTIL) - -	CAIXA (100UN)
341	14.073	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL 3X4CM (ADULTO) - -	CAIXA (150UN)
342	14.084	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 15M) - -	UNIDADE
343	11.016	FILTRO DE BARREIRA ADULTO - -	UNIDADE
344	4.023	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 1/2 - 2CM - -	UNIDADE
345	4.001	FIO CIRURGICO ALGODAO 2-0 AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
346	4.006	FIO CIRURGICO SEDA 2-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM CIRCULO CILINDRICA - -	UNIDADE
347	4.024	FIO CIRURGICO SEDA 3-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM CIRCULO CILINDRICA - -	UNIDADE
348	14.126	FIO CIRURGICO SEDA 4-0 AGULHA 1/2 - 1,7CM TRIANGULAR CORTANTE - -	UNIDADE
349	14.234	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL - -	UNIDADE
350	4.022	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 AGULHA 1/2 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE	UNIDADE
351	20.048	FIO DE SUTURA NYLON 0 AGULHA 3/8 - 4,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
352	4.026	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
353	4.013	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
354	4.013	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
355	4.012	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
356	4.012	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
357	4.011	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
358	4.011	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
359	4.021	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM TRIANGULAR - -	UNIDADE
360	4.004	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHA 3/8 - 2,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
361	4.027	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
362	4.027	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 AGULHA 3/8 - 2,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
363	14.082	FIO DENTAL ROLO 500M - -	UNIDADE

364	22.049	FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE (FITA BANANA) --	UNIDADE
365	5.026	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM --	UNIDADE
366	22.050	FITA DUREX 12MMX40M (PEQUENA) --	UNIDADE
367	22.179	FITA DUREX 45MMX45M (GRANDE) --	UNIDADE
368	9.007	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM --	UNIDADE
369	7.014	FIXADOR CANULA ENDOTRAQUEAL ADULTO --	UNIDADE
370	7.019	FIXADOR CANULA ENDOTRAQUEAL INFANTIL --	UNIDADE
371	11.041	FIXADOR PARA FILME DE RAO X (76L) --	UNIDADE
372	14.159	FIXADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (475ML) --	FRASCO
373	14.087	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO GEL 1,23% (200ML) --	UNIDADE
374	14.086	FLUORETO DE SODIO NEUTRO GEL 2% (200ML) --	UNIDADE
375	20.045	FOICE PONTA MORSE 0-00	UNIDADE
376	80.006	FOLHA DE EVOLUÇÃO --	FOLHA
377	15.044	FORCEPS 150 --	UNIDADE
378	15.035	FORCEPS INFANTIL (INCISIVOS) Nº 2	UNIDADE
379	15.036	FORCEPS INFANTIL (MOLARES) Nº 4	UNIDADE
380	15.037	FORCEPS INFANTIL Nº 6	UNIDADE
381	15.045	FORCEPS Nº 151	UNIDADE
382	15.038	FORCEPS Nº 16	UNIDADE
383	15.039	FORCEPS Nº 17	UNIDADE
384	15.040	FORCEPS Nº 18 L	UNIDADE
385	15.041	FORCEPS Nº 18 R	UNIDADE
386	15.042	FORCEPS Nº 65	UNIDADE
387	15.043	FORCEPS Nº 69	UNIDADE
388	22.193	FORMALDEIDO 10% (1000ML) --	FRASCO
389	14.088	FORMOCRESOL (10ML) --	FRASCO
390	80.120	FORMULARIO RISCO CIRURGICO	FOLHA
391	6.009	FRALDA ADULTO - TAM. EG --	UNIDADE
392	6.008	FRALDA ADULTO - TAM. G --	UNIDADE
393	6.007	FRALDA ADULTO - TAM. M --	UNIDADE
394	6.006	FRALDA ADULTO - TAM. P --	UNIDADE
395	6.005	FRALDA INFANTIL - TAM. EG --	UNIDADE
396	6.004	FRALDA INFANTIL - TAM. G --	UNIDADE
397	6.003	FRALDA INFANTIL - TAM. M --	UNIDADE
398	6.002	FRALDA INFANTIL - TAM. P --	UNIDADE
399	12.004	FRASCO PARA ACOMODAÇÃO DE LAMINAS DE CITOLOGIA --	UNIDADE
400	12.008	FRASCO PLASTICO ESTERIL PARA COLETA DE ESCARRO (50ML) --	UNIDADE
401	12.006	FRASCO PLASTICO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML) --	UNIDADE
402	12.007	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE FEZES (50ML) --	UNIDADE
403	12.005	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML) --	UNIDADE
404	13.024	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO --	UNIDADE
405	22.052	GAVETEIRO GRANDE DE PLÁSTICO, MESA COM 3 GAVETAS	UNIDADE
406	22.051	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA 3 GAVETAS --	UNIDADE
407	10.040	GAZE RAYON 7,5X15CM --	UNIDADE
408	10.038	GEL ANTI-SEPTICO SEM ALCOOL (AQUASEPT) --	UNIDADE
409	10.005	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA --	UNIDADE

410	10.004	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA --	UNIDADE
411	14.231	GEL DENTAL EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA --	UNIDADE
412	10.032	GEL TRANSPARENTE VISCOSO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G (SAFIGEL) -	UNIDADE
413	15.046	GENGIVOTOMO KIRKLAND --	SERINGA
414	15.047	GENGIVOTOMO ORBAN --	SERINGA
415	22.055	GIZ DE CERA 12 CORES --	CAIXA
416	00.070	GLICERINA CLISTER 12% 500ML --	BOLSA
417	00.073	GLICOSE 5% 250ML --	FRASCO
418	00.074	GLICOSE 5% 500ML --	FRASCO
419	22.053	GRAMPEADOR DE MESA --	UNIDADE
420	22.054	GRAMPO PARA GRAMPEADOR --	CAIXA (5000UN)
421	80.011	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA --	FOLHA
422	80.049	GUIA DE REMESSA --	FOLHA
423	14.221	HIDROXIDO DE CALCIO PA (10G) --	UNIDADE
424	30.044	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (1000ML) --	FRASCO
425	22.106	IDENTIFICADOR DE CHAVES CORES SORTIDAS --	UNIDADE
426	22.056	IMA REDONDO PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
427	30.000	INDICADOR BIOLOGICO --	CAIXA (50UN)
428	2.030	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 --	CAIXA (100UN)
429	00.107	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
430	11.018	KIT CPAP NASAL Nº 1	UNIDADE
431	11.019	KIT CPAP NASAL Nº 2	UNIDADE
432	11.020	KIT DE ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS CAPACIDADE 500ML --	UNIDADE
433	10.008	KIT DE ESTESIOMETROS --	UNIDADE
434	30.046	KIT DE HIGIENE ORAL ADULTO --	UNIDADE
435	30.047	KIT DE HIGIENE ORAL FAMILIAR --	UNIDADE
436	30.047	KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL --	UNIDADE
437	15.064	KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDO	SERINGA
438	14.091	KIT DE MACRO MODELO EDUCATIVO ODONTOLOGICO --	SERINGA
439	11.005	KIT DRENO DE TORAX Nº 34	UNIDADE
440	15.096	KIT FANTOCHES SAUDE BUCAL --	SERINGA
441	18.051	KIT PACOTE CURATIVO --	UNIDADE
442	10.030	KIT PARTO --	UNIDADE
443	10.031	KIT RETIRADA DE PONTO --	UNIDADE
444	10.035	KIT SUTURA --	UNIDADE
445	22.105	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO --	UNIDADE
446	3.001	LAMINA DE BISTURI Nº 11 --	UNIDADE
447	30.061	LAMINA DE BISTURI Nº 12 --	UNIDADE
448	3.004	LAMINA DE BISTURI Nº 15 --	UNIDADE
449	30.062	LAMINA DE BISTURI Nº 20 --	UNIDADE
450	3.005	LAMINA DE BISTURI Nº 21 --	UNIDADE
451	3.005	LAMINA DE BISTURI Nº 24 --	UNIDADE
452	12.009	LAMINA PARA MICROSCOPIA --	UNIDADE
453	12.010	LANCETA PARA MICRO-COLETA DE SANGUE EM RECEM-NATO (TESTE DO PEZINHO)	UNIDADE
454	11.021	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA --	UNIDADE

455	22.066	LAPIS COR COM 12 CORES - -	CAIXA
456	22.057	LAPIS PRETO GRAFITE Nº 2 - -	UNIDADE
457	2.007	LENÇOL DESCARTAVEL EM ROLO (BOBINA) - -	UNIDADE
458	2.005	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA (200X90CM) - -	PACOTE (10UN)
459	14.153	LIMA ENDODONTICA - -	CAIXA (6 UN)
460	15.065	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº 11 - -	UNIDADE
461	22.059	LIVRO ATA 200 FOLHAS - -	UNIDADE
462	22.062	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - -	UNIDADE
463	14.127	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. EP - -	CAIXA (100UN)
464	2.016	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. G - -	CAIXA (100UN)
465	2.017	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. M - -	CAIXA (100UN)
466	2.018	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. P - -	CAIXA (100UN)
467	2.009	LUVA AMBIDESTRA PARA TOQUE GINECOLOGICO - -	UNIDADE
468	2.014	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - -	PAR
469	2.013	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - -	PAR
470	2.012	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - -	PAR
471	2.011	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - -	PAR
472	2.010	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - -	PAR
473	2.036	LUVA DE VINIL NAO ESTERIL PARA PROCEDIMENTOS - TAM. G	UNIDADE
474	2.035	LUVA DE VINIL NAO ESTERIL PARA PROCEDIMENTOS - TAM. M	UNIDADE
475	2.051	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. G (PUNHO 56CM) - -	PAR
476	2.053	LUVA NITRILICA PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. G (PUNHO 28CM)- -	PAR
477	2.052	LUVA NITRILICA PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. M (PUNHO 28CM)- -	PAR
478	11.031	MACRONEBULIZADOR - -	UNIDADE
479	14.154	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO - -	UNIDADE
480	2.020	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - -	UNIDADE
481	2.022	MASCARA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO (N 95) - -	UNIDADE
482	14.132	MATRIZ DE AÇO 5MM - -	UNIDADE
483	14.133	MATRIZ DE AÇO 7MM - -	UNIDADE
484	15.066	MICRO MOTOR - -	UNIDADE
485	5.027	MICROPORE 5CMX4,5M - -	UNIDADE
486	2.029	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO - -	UNIDADE
487	14.134	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - -	UNIDADE
488	22.167	PAPEL 40KG BRANCO - -	UNIDADE
489	22.063	PAPEL A4 (RESMA) - -	RESMA
490	14.136	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTARIA - -	BLOCO (12 FOLHAS)
491	22.067	PAPEL CARBONO PRETO - -	UNIDADE
492	22.064	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO) - -	UNIDADE
493	9.023	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M (BOBINA)	BOBINA
494	9.010	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M (BOBINA) - -	UNIDADE
495	9.024	PAPEL GRAU CIRURGICO 45CMX100M (BOBINA)	BOBINA
496	9.025	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CMX100M (BOBINA)	BOBINA
497	9.019	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 09X26CM - -	UNIDADE
498	9.000	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 20X30CM - -	UNIDADE
499	20.049	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 23X35CM - -	UNIDADE

500	9.020	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 30X40CM - -	UNIDADE
501	22.078	PAPEL KRAFT OURO - -	PCT (10UN)
502	2.000	PAPEL PARA DESFIBRILADOR 90X90 (ZOLL) - -	PACOTE (200UN)
503	2.008	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 210X297MM (TAM. A4)- -	BLOCO (100 FOLHAS)
504	5.034	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 80MMX70MMX21M - -	BLOCO (300 FOLHAS)
505	30.004	PAPEL PARA ECG ROLO 215MMX30M - -	ROLO
506	30.005	PAPEL PARA ECG ROLO 58MMX30M - -	UNIDADE
507	30.006	PAPEL PARA ECG ROLO 80MMX30M - -	ROLO
508	22.157	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA FAX (BOBINA) - -	UNIDADE
509	14.135	PARAMONOFENOL CANFORADO 20ML - -	UNIDADE
510	80.014	PASSAPORTE CEGONHA CARIOCA - -	FOLHA
511	80.121	PASSAPORTE LAQUEADURA	FOLHA
512	80.122	PASSAPORTE VASECTOMIA	FOLHA
513	22.162	PASTA ARQUIVO CAPA DURA - -	UNIDADE
514	22.178	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS - -	UNIDADE
515	22.108	PASTA COM PRESILHA ROMEU E JULIETA	UNIDADE
516	14.129	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - -	UNIDADE
517	22.073	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO - -	UNIDADE
518	22.071	PASTA POLIONDA AZUL - -	UNIDADE
519	14.128	PASTA PROFILATICA (90G) - -	UNIDADE
520	22.077	PASTA SANFONADA - -	UNIDADE
521	22.165	PASTA SUSPensa - -	UNIDADE
522	15.092	PEÇA RETA - -	UNIDADE
523	80.054	PEDIDO DE EXAME RADIOLOGICO - -	FOLHA
524	14.130	PEDRA DE ARKANSAS - -	UNIDADE
525	22.192	PELICULA RADIOGRAFICA PARA CAMARA CLARA 25X30CM	UNIDADE
526	22.080	PERFURADOR DE PAPEL - -	UNIDADE
527	22.081	PILHA ALCALINA AA - -	PACOTE (4UN)
528	22.082	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) - -	PACOTE (2UN)
529	30.023	PILHA ALCALINA MEDIA - -	PACOTE (2UN)
530	15.067	PINÇA ODONTOLOGICA 15 CM	UNIDADE
531	22.083	PINCEL ATOMICO AZUL - -	UNIDADE
532	22.087	PINCEL ATOMICO AZUL PARA QUADRO BRANCO - -	UNIDADE
533	22.084	PINCEL ATOMICO PRETO - -	UNIDADE
534	22.088	PINCEL ATOMICO PRETO PARA QUADRO BRANCO - -	UNIDADE
535	22.085	PINCEL ATOMICO VERDE - -	UNIDADE
536	22.089	PINCEL ATOMICO VERDE PARA QUADRO BRANCO - -	UNIDADE
537	22.086	PINCEL ATOMICO VERMELHO - -	UNIDADE
538	22.090	PINCEL ATOMICO VERMELHO PARA QUADRO BRANCO - -	UNIDADE
539	22.092	PISTOLA PARA COLA QUENTE - -	UNIDADE
540	14.131	PLACA DE VIDRO - -	UNIDADE
541	80.055	PMA2 - - -	FOLHA
542	15.071	PONTA APLICADORA DE CAO H	UNIDADE
543	14.224	PONTA TIPO CENTRIX PARA INSERÇÃO DE CIMENTO - -	CAIXA (20UN)
544	15.200	PONTAS APLICADORAS PARA AGENTE DE UNIAO - -	CAIXA (100UN)
545	14.223	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - -	CAIXA

546	15.072	PORTA AGULHAS MAYO-HEGAR	UNIDADE
547	15.073	PORTA ALGODAO INOX	UNIDADE
548	14.138	PORTA AMALGAMA DE TEFLON --	UNIDADE
549	22.109	PORTA LAPIS COM FUME --	UNIDADE
550	15.074	PORTA MATRIZ INOX TIPO TOFFLEMEIRE	UNIDADE
551	14.200	POTE ODONTOLOGICO DE PLASTICO REDONDO TIPO DAPPEN --	UNIDADE
552	14.202	POTE ODONTOLOGICO DE SILICONE REDONDO TIPO DAPPEN --	UNIDADE
553	14.201	POTE ODONTOLOGICO DE VIDRO REDONDO TIPO DAPPEN --	UNIDADE
554	15.075	PRENDEDOR DE GUARDANAPO --	UNIDADE
555	80.058	PRONTUARIO DA MULHER I --	FOLHA
556	80.012	PRONTUARIO DA MULHER II - SUBSEQUENTE --	FOLHA
557	13.018	PROTETOR AURICULAR --	UNIDADE
558	13.017	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE --	UNIDADE
559	11.050	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (ULCERA POR PRESSAO)	UNIDADE
560	11.053	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO E PEDIATRICA --	UNIDADE
561	11.051	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA --	UNIDADE
562	11.049	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA (RISCO DE QUEDA) --	UNIDADE
563	11.047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE (FLEBITE) --	UNIDADE
564	11.048	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA (ALEGRIA) --	UNIDADE
565	60.036	QUADRO BRANCO MAGNETICO --	UNIDADE
566	80.060	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL --	FOLHA
567	80.115	RECEITUARIO HAS E DM	FOLHA
568	80.039	RECEITUARIO MEDICO --	FOLHA
569	80.062	REFERENCIA DE ATENÇÃO PRIMARIA PARA SECUNDARIA --	FOLHA
570	80.063	REFERENCIA DE ATENÇÃO SECUNDARIA PARA TERCIARIA --	FOLHA
571	22.093	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO --	UNIDADE
572	22.096	REGUA DE ESCRITORIO --	UNIDADE
573	80.118	REQUISIÇÃO DE CONTAGEM LINFOCITOS T CD4/CD7 --	FOLHA
574	80.053	REQUISIÇÃO DE EXAMES - PARASITOLOGIA --	FOLHA
575	80.117	REQUISIÇÃO DE EXAMES CARGA VIRAL HIV	FOLHA
576	80.038	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES --	FOLHA
577	80.116	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ALTO CUSTO	FOLHA
578	80.065	REQUISIÇÃO DE EXAMES LAB. DE DENGUE --	FOLHA
579	80.066	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA --	FOLHA
580	11.040	REVELADOR PARA FILME RADIOLOGICO (76 L) --	UNIDADE
581	14.158	REVELADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (475ML) --	FRASCO
582	13.019	RINGER COM LACTATO INJ 500ML --	FRASCO
583	80.080	ROTULO DE SORO --	FOLHA
584	11.025	SACO COLETOR PARA SECREÇÕES (VOMITO E DIURESE) --	UNIDADE
585	11.044	SACO PLASTICO 100L --	UNIDADE
586	11.042	SACO PLASTICO 50X70CM --	UNIDADE
587	22.018	SACO PLASTICO 8X25CM (TIPO SACOLE) --	PACOTE (1000UN)
588	11.043	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20X30CM (BOBINA) --	BOBINA
589	11.052	SACO PLASTICO VERMELHO 15X20CM --	UNIDADE
590	1.049	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13X3,8 --	
591	1.041	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 --	UNIDADE

592	1.038	SERINGA DESCARTAVEL 10ML - -	UNIDADE
593	1.037	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - -	UNIDADE
594	1.058	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - BICO SLIP - -	UNIDADE
595	1.040	SERINGA DESCARTAVEL 3ML - -	UNIDADE
596	1.039	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - -	UNIDADE
597	1.060	SERINGA DESCARTAVEL 60ML - BICO CATETER	UNIDADE
598	1.035	SERINGA DESCARTAVEL 60ML - BICO SLIP LATERALIZADO - -	UNIDADE
599	15.076	SERINGA PARA ANESTESIA TIPO CARPULE - -	UNIDADE
600	15.077	SERINGA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR TIPO CENTRIX - -	UNIDADE
601	80.021	SIAB - CRIANÇA MENINA - -	FOLHA
602	80.020	SIAB - CRIANÇA MENINO - -	FOLHA
603	80.023	SIAB - DIABETES - -	FOLHA
604	80.019	SIAB - FICHA A (CADASTRO DE FAMILIA E CIDADAO) - -	FOLHA
605	80.031	SIAB - FICHA CLINICA SAUDE BUCAL - -	FOLHA
606	80.045	SIAB - FICHA D - -	FOLHA
607	80.027	SIAB - GESTANTE - -	FOLHA
608	80.024	SIAB - HANSENIASE - -	FOLHA
609	80.022	SIAB - HIPERTENSAO ARTERIAL - -	FOLHA
610	80.026	SIAB - IDOSO - -	FOLHA
611	80.034	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE NASCIDO VIVO - -	FOLHA
612	80.035	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE OBITO - -	FOLHA
613	80.028	SIAB - PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA - -	FOLHA
614	80.119	SIAB - PROCEDIMENTO - -	FOLHA
615	80.029	SIAB - SAUDE MENTAL - -	FOLHA
616	80.025	SIAB - TUBERCULOSE - -	FOLHA
617	80.033	SIAB - VISITA DOMICILIAR - -	FOLHA
618	15.078	SINDESMOTOMO N° 1 - -	UNIDADE
619	14.140	SISTEMA DE AMALGAMA EM CAPSULA - -	POTE
620	20.047	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10F - -	UNIDADE
621	11.026	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12F - -	UNIDADE
622	11.027	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14F - -	UNIDADE
623	11.028	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16F - -	UNIDADE
624	11.029	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8F - -	UNIDADE
625	14.141	SODA CLORADA (500ML) - -	UNIDADE
626	80.068	SOLICITAÇÃO DE HORMONIOS E MARCADORES TUMORAIS	FOLHA
627	80.040	SOLICITAÇÃO EXAME SOROLOGICO - -	FOLHA
628	14.236	SOLUÇÃO HEMOSTATICA DE CLORETO DE ALUMINIO (10ML)	UNIDADE
629	10.039	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS (PROTOSAN) - -	UNIDADE
630	7.024	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - -	UNIDADE
631	7.025	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - -	UNIDADE
632	7.026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 - -	UNIDADE
633	7.027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 - -	UNIDADE
634	7.050	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 - -	UNIDADE
635	7.022	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 - -	UNIDADE
636	30.015	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4 - -	UNIDADE
637	30.016	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6 - -	UNIDADE

638	7.023	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 --	UNIDADE
639	15.079	SONDA DE USO ODONTOLÓGICO INOX Nº5--	UNIDADE
640	8.025	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06 --	UNIDADE
641	8.024	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 --	UNIDADE
642	8.023	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 --	UNIDADE
643	8.028	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 --	UNIDADE
644	8.022	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 --	UNIDADE
645	8.021	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 --	UNIDADE
646	8.020	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 --	UNIDADE
647	8.019	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 --	UNIDADE
648	8.018	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 --	UNIDADE
649	8.038	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 --	UNIDADE
650	30.068	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 --	UNIDADE
651	8.039	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 --	UNIDADE
652	7.051	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA --	UNIDADE
653	7.008	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA --	UNIDADE
654	7.007	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA --	UNIDADE
655	8.030	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA --	UNIDADE
656	7.006	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA --	UNIDADE
657	7.005	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA --	UNIDADE
658	7.004	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA --	UNIDADE
659	7.003	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA --	UNIDADE
660	7.002	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA --	UNIDADE
661	7.001	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA --	UNIDADE
662	8.040	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA --	UNIDADE
663	15.080	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAMS --	UNIDADE
664	8.015	SONDA URETRAL Nº 10 --	UNIDADE
665	8.035	SONDA URETRAL Nº 12 --	UNIDADE
666	8.014	SONDA URETRAL Nº 14 --	UNIDADE
667	8.013	SONDA URETRAL Nº 16 --	UNIDADE
668	8.012	SONDA URETRAL Nº 18 --	UNIDADE
669	8.011	SONDA URETRAL Nº 20 --	UNIDADE
670	8.010	SONDA URETRAL Nº 4 --	UNIDADE
671	8.017	SONDA URETRAL Nº 6 --	UNIDADE
672	8.016	SONDA URETRAL Nº 8 --	UNIDADE
673	80.069	SSA2 ---	FOLHA
674	14.142	SUGADOR DE SALIVA --	PACOTE (40UN)
675	14.143	SUGADOR DE SANGUE --	PACOTE (20UN)
676	16.071	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS --	UNIDADE
677	22.097	SUPORTE PARA FITA DUREX --	UNIDADE
678	14.032	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA --	UNIDADE
679	14.228	TAÇAS E PONTAS DE BORRACHA PARA AMALGAMA --	KIT (8UN)
680	10.016	TERMOMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO --	UNIDADE
681	10.015	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL --	UNIDADE
682	15.082	TESOURA GENGIVAL RETA (IRIS)	UNIDADE
683	22.151	TESOURA GRANDE COM PONTA --	UNIDADE

684	22.098	TESOURA PEQUENA SEM PONTA --	UNIDADE
685	30.036	TESTE BOWIE DICK PARA MONITORAÇÃO DE AUTOCLAVES --	UNIDADE
686	10.010	TIG - TIRAS DE TESTE IMEDIATO DE GRAVIDEZ --	UNIDADE
687	10.051	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCUCHECK) --	UNIDADE
688	14.144	TIRA DE LIXA DE AÇO --	CARTELA (12UN)
689	14.145	TIRA DE LIXA PARA RESINA --	CAIXA (100UN)
690	14.146	TIRA DE POLIESTER --	CARTELA (100UN)
691	1.043	TORNEIRA DE TRES VIAS --	UNIDADE
692	2.031	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL --	PACOTE (100UN)
693	14.226	TRICRESOLFORMALINA (10ML) --	UNIDADE
694	7.044	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM CUFF --	UNIDADE
695	7.045	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM CUFF --	UNIDADE
696	7.042	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF --	UNIDADE
697	7.041	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF --	UNIDADE
698	7.052	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM CUFF --	UNIDADE
699	7.040	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM CUFF --	UNIDADE
700	7.053	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF --	UNIDADE
701	7.039	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM CUFF --	UNIDADE
702	7.035	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF --	UNIDADE
703	7.038	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 SEM CUFF --	UNIDADE
704	7.036	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF --	UNIDADE
705	7.034	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF --	UNIDADE
706	7.033	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF --	UNIDADE
707	7.032	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF --	UNIDADE
708	7.031	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF --	UNIDADE
709	7.030	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF --	UNIDADE
710	7.029	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF --	UNIDADE
711	7.028	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF --	UNIDADE
712	1.044	TUBO LATEX N 200 ROLO 15 METROS (GARROTE) --	UNIDADE
713	12.012	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL) --	UNIDADE
714	12.013	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO LIQUIDO (TAMPA AMARELA) --	UNIDADE
715	12.011	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA) --	UNIDADE
716	12.020	TUBO PEDIATRICO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA)--	UNIDADE
717	14.148	VASELINA SOLIDA EM PASTA --	UNIDADE
718	14.150	VERNIZ DENTARIO (10ML) --	UNIDADE
719	00.200	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJ 3ML --	AMP
720	00.001	ACICLOVIR 250MG --	F/A
721	00.127	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG --	CP
722	00.002	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ 5ML --	AMP
723	00.137	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ 5ML --	AMP
724	00.003	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML --	FR
725	00.142	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML --	AMP
726	13.005	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 100ML --	FR
727	13.003	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10ML --	AMP
728	00.199	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 250ML --	FR

729	00.195	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML - -	
730	00.180	ALFENTANILA CLORIDRATO 0.5MG/ML INJ 5ML - -	AMP
731	00.145	ALOPURINOL 100MG - -	CP
732	00.201	ALTEPLASE 50MG/ML INJ 50ML - -	F/A
733	00.008	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML SOL ORAL 120ML - -	FR
734	00.146	AMINOFILINA 24MG/ML INJ 10ML - -	AMP
735	00.128	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG - -	CP
736	00.009	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML INJ 3ML - -	AMP
737	00.214	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - -	CP
738	00.010	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG - -	F/A
739	00.011	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTASSIO 12,5MG/ML 75ML - -	FR
740	00.181	AMOXICILINA 50MG/ML FR 150ML - -	FR
741	00.013	AMOXICILINA 500MG - -	CP
742	00.014	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTASSIO 125MG - -	CP
743	00.165	AMPICILINA SODICA 500MG INJ - -	F/A
744	00.015	ANLODIPINA BESILATO 5MG - -	CP
745	00.016	ATENOLOL 50MG - -	CP
746	00.017	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJ 1ML - -	AMP
747	00.018	AZITROMICINA 500MG - -	CP
748	00.019	AZITROMICINA 500MG INJ - -	F/A
749	00.020	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI INJ - -	F/A
750	00.021	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI INJ - -	F/A
751	00.022	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000 UI INJ (CRISTALINA) - -	F/A
752	00.023	BENZILPENICILINA PROCAINA 300000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100000 UI INJ - -	F/A
753	00.187	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML - -	AMP
754	00.025	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 250ML - -	FR
755	00.215	BISACODIL 5MG - -	CP
756	00.027	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML - -	FR
757	00.028	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5MG/ML INJ 2ML - -	AMP
758	00.029	CAPTOPRIL 12,5MG - -	CP
759	00.173	CAPTOPRIL 25MG - -	CP
760	00.030	CAPTOPRIL 50MG - -	CP
761	00.216	CARBAMAZEPINA 200MG - -	CP
762	00.031	CARVÃO ATIVADO	ENV
763	00.217	CARVEDILOL 3,125MG - -	CP
764	00.032	CEFALEXINA 50MG/ML ORAL FR 60ML - -	FR
765	00.033	CEFALEXINA 500MG - -	CP
766	00.034	CEFAZOLINA SODICA 1G INJ - -	F/A
767	00.035	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G INJ - -	F/A
768	00.036	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G INJ - -	F/A
769	00.038	CETOPROFENO 100MG INJ - -	F/A
770	00.037	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INJ IM - -	AMP
771	00.175	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML INJ 100ML - -	BOL
772	00.040	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG - -	CP
773	00.213	CLARITROMICINA 250MG/5ML ORAL 60ML - -	FR

774	00.188	CLINDAMICINA 300MG - -	CP
775	00.218	CLONAZEPAM 2MG - -	CP
776	00.041	CLOPIDOGREL 75MG - -	CP
777	00.176	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ 10ML - -	AMP
778	00.044	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ 10ML - -	AMP
779	00.042	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML - -	FR
780	00.043	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - -	FR
781	00.045	CLORETO DE SODIO 20% INJ 10ML - -	AMP
782	00.046	COLAGENASE 0,6UI/G 30G - -	TB
783	00.047	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ 2ML - -	AMP
784	00.219	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G - -	TB
785	00.182	DEXAMETASONA 4MG - -	CP
786	00.048	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML INJ 2,5ML - -	AMP
787	00.227	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG - -	CP
788	00.049	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML ORAL 120ML - -	FR
789	00.050	DIAZEPAM 10MG - -	CP
790	00.151	DIAZEPAM 5MG - -	CP
791	00.129	DIAZEPAM 5MG/ML INJ 2ML - -	AMP
792	00.051	DICLOFENACO POTASSICO 50MG - -	CP
793	00.052	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJ 3ML - -	AMP
794	00.148	DIGOXINA 0,25MG - -	CP
795	00.053	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG - -	CP
796	00.054	SIMETICONA SOLUCAO ORAL 75MG/ML - 10ML - -	FR
797	00.055	DIPIRONA SODICA 500MG/ML ORAL 10ML - -	FR
798	00.138	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ 2ML - -	AMP
799	00.056	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML AMP 20ML - -	AMP
800	00.057	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJ 10ML - -	AMP
801	00.059	ENALAPRIL MALEATO 10MG - -	CP
802	00.060	ENOXAPARINA SODICA 20MG USO SUBCUTANEO - -	SER
803	00.061	ENOXAPARINA SODICA 40MG USO SUBCUTANEO - -	SER
804	00.202	ENOXAPARINA SODICA 60MG USO SUBCUTANEO - -	SER
805	00.062	EPINEFRINA 1MG/ML INJ 1ML - -	AMP
806	00.063	ESPIRONOLACTONA 25MG - -	CP
807	00.064	FELIPRESSINA + PRILOCAINA 3% 1,8ML - -	TBT
808	00.065	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJ 5ML - -	AMP
809	00.166	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ 2ML - -	AMP
810	00.229	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	CP
811	00.168	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML GTS 20ML - -	FR
812	00.170	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML INJ 10ML - -	AMP
813	00.130	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ 1ML - -	AMP
814	00.066	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML - -	BOL
815	00.131	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ 5ML - -	AMP
816	00.067	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ 2ML - -	AMP
817	00.068	FUROSEMIDA 40MG - -	CP
818	00.069	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2ML - -	AMP
819	00.156	GLIBENCLAMIDA 5MG - -	CP



VIVARIO



820	00.070	GLICERINA CLISTER 12% 500ML (C/EQUIP) - -	BOL
821	00.072	GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA 250ML - -	FR
822	00.157	GLICOSE 25% SOL HIPERTONICA 10ML - -	AMP
823	00.073	GLICOSE 5% 250ML - -	FR
824	00.074	GLICOSE 5% 500ML - -	FR
825	00.075	GLICOSE 50% SOL HIPERTONICA 10ML - -	AMP
826	00.071	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ 10ML - -	AMP
827	00.143	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ 1ML - -	AMP
828	00.158	HEPARINA SODICA (SUBCUTANEA) 5000UI/0,25ML - -	AMP
829	00.076	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML - -	F/A
830	00.154	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML INJ 1ML - -	AMP
831	00.167	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG - -	CP
832	00.077	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - -	CP
833	00.078	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG INJ - -	F/A
834	00.079	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG INJ - -	F/A
835	00.080	CIANOCOBALAMINA CLORIDRATO(B12) 5000MCG/2ML INJ - -	AMP
836	00.221	IBUPROFENO 300MG - -	CP
837	00.081	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL - -	FR
838	00.190	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML INJ 10ML - -	F/A
839	00.172	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML INJ 10ML - -	F/A
840	00.139	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML GTS 20ML - -	FR
841	00.082	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG - -	CP
842	00.132	ISOSSORBIDA DINITRATO SUBLINGUAL 5MG - -	CP
843	00.083	IVERMECTINA 6MG - -	CP
844	00.084	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ 5ML - -	AMP
845	00.194	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR INJ 20ML - -	F/A
846	00.207	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% 1,8ML - -	TBT
847	00.085	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA 30G - -	TB
848	00.222	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML - -	FR
849	00.223	LOSARTANA POTASSICA 50MG - -	CP
850	00.160	MANITOL 20% SOL 250ML - -	BOL
851	00.208	MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1,8ML - -	TBT
852	00.086	METFORMINA CLORIDRATO 500MG - -	CP
853	00.087	METFORMINA CLORIDRATO 850MG - -	CP
854	00.140	METILDOPA 250MG - -	CP
855	00.088	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG INJ - -	F/A
856	00.155	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML ORAL 10ML - -	FR
857	00.090	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML INJ 2ML - -	AMP
858	00.091	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML INJ 5 ML - -	AMP
859	00.093	METRONIDAZOL 250MG - -	CP
860	00.092	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ 100ML IV - -	BOL
861	00.094	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML INJ 10ML - -	AMP
862	00.152	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML INJ 3ML - -	AMP
863	00.133	MORFINA SULFATO 10MG/ML INJ 1ML - -	AMP
864	00.134	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJ 1ML - -	AMP
865	00.231	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG - -	CP

866	00.096	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML --	AMP
867	00.095	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML ORAL 20ML --	FR
868	00.224	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 250UI/5MG --	TB
869	00.149	NIFEDIPINO 20MG RETARD --	CP
870	00.097	NISTATINA 100000 UI/ML SUSP ORAL 50ML --	FR
871	00.098	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ 5ML --	AMP
872	00.135	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML INJ 2ML --	AMP
873	00.099	NOREPINEFRINA BITARTARATO 2MG/ML INJ 4ML --	AMP
874	00.204	OCITACINA 5UI/ML INJ 1ML --	AMP
875	00.100	OLEO MINERAL PURO 100ML --	FR
876	00.101	OMEPRAZOL 20MG --	CP
877	00.102	OMEPRAZOL 40MG INJ + DILUENTE --	F/A
878	00.150	OXACILINA SODICA 500MG INJ --	F/A
879	00.103	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL 15ML --	FR
880	00.197	PERMETRINA 10MG/ML SOL 60ML --	FR
881	00.225	PERMETRINA 5%	FR
882	00.104	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML INJ 2ML --	AMP
883	00.110	PREDNISOLONA 3MG/ML ORAL 120ML --	FR
884	00.111	PREDNISONA 20MG --	CP
885	00.112	PREDNISONA 5MG --	CP
886	00.113	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ 2ML --	AMP
887	00.232	PROPOFOL 20ML --	FR
888	00.114	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG --	CP
889	00.115	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG --	CP
890	00.116	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ 2ML --	AMP
891	13.019	RINGER COM LACTATO INJ 500ML --	FR
892	00.117	SAIS PARA REIDATRAÇÃO ORAL ENVELOPE --	ENV
893	00.118	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML INJ 1ML --	AMP
894	00.233	SALBUTAMOL SULFATO 2MG --	CP
895	00.119	SINVASTATINA 20MG --	CP
896	00.191	SOL AMIDO HIDROXIETILIDO 10% INJ 500ML --	FR
897	00.120	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G --	TB
898	00.121	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML ORAL 100ML --	FR
899	00.122	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG --	CP
900	00.144	SULFAMETOXAZOL 80MG + TRIMETOPRIMA 16MG/ML INJ 5ML --	AMP
901	00.161	SULFATO MAGNESIO 10% INJ --	AMP
902	00.234	SULFATO FERROSO 40MG --	COMPRA DIRETA
903	00.189	TENECTEPLASE 40MG --	COMPRA DIRETA
904	00.164	TENOXICAM 20MG INJ --	COMPRA DIRETA
905	00.123	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML INJ 1ML --	COMPRA DIRETA
906	00.226	VANCOMICINA 500MG	COMPRA DIRETA
907	00.235	VARFARINA SODICA 5MG --	COMPRA DIRETA
908	00.124	VERAPAMIL 2,5MG/ML 2ML	COMPRA DIRETA
909	00.125	VERAPAMIL 80MG --	COMPRA DIRETA
910	00.126	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJ 2ML --	COMPRA DIRETA

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA PONTOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Nº	NOME	LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
1	CF MARIA DO SOCORRO SOUZA E SILVA	ESTRADA DA GÁVEA	522	CURVA DO S	ROCINHA	22.451-264	RIO DE JANEIRO	RJ
2	CF RINALDO DE LAMARE	AVENIDA NIEMEYER	776	15º ANDAR	SÃO CONRADO	22.450-221	RIO DE JANEIRO	RJ
3	CMS DR. ALBERT SABIN	ESTRADA DA GÁVEA	250		ROCINHA	22.451-264	RIO DE JANEIRO	RJ
4	CMS JOÃO BARROS BARRETO	RUA TENREIRO ARANHA	S/Nº		COPACABANA	22.031-090	RIO DE JANEIRO	RJ
5	CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA	RUA SILVEIRA MARTINS	161		CATETE	22.221-000	RIO DE JANEIRO	RJ
6	CMS DR RODOLPHO PERISSE	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART	735		VIDIGAL	22.450-250	RIO DE JANEIRO	RJ
7	CF PAVÃO PAVÃOZINHO CANTAGALO	LADEIRA SAINT ROMAN	172		COPACABANA	22.071-060	RIO DE JANEIRO	RJ
8	CF SANTA MARTA	RUA SÃO CLEMENTE	312		BOTAFOGO	22.260-150	RIO DE JANEIRO	RJ
9	CMS DOM HELDER CAMARA	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	136		BOTAFOGO	22.270-010	RIO DE JANEIRO	RJ
10	CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	RUA PADRE LEONEL FRANCA	S/Nº		GÁVEA	22.451-000	RIO DE JANEIRO	RJ
11	CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILÔNIA	RUA SÃO FRANCISCO	5	ASSOCIAÇÃO MORADORES DA BABILÔNIA	LEME	22.011-201	RIO DE JANEIRO	RJ
12	CMS VILA CANOAS	ESTRADA DAS CANOAS	610		SÃO CONRADO	22.610-210	RIO DE JANEIRO	RJ
13	CAPS MARIA DO SOCORRO SANTOS	ESTRADA DA GÁVEA	522	CURVA DO S	ROCINHA	22.451-264	RIO DE JANEIRO	RJ
14	COORDENADORIA DE SAÚDE DA ÁREA PROGRAMÁTICA 2.1	AVENIDA VENCESLAU BRÁS	65	FUNDOS	BOTAFOGO	22.290-140	RIO DE JANEIRO	RJ
15	SEDE VIVA RIO	RUA DO RUSSEL	76		GLÓRIA	22.210-010	RIO DE JANEIRO	RJ
16	CMS SOUZA MARQUES	PRAÇA PATRIARCA	S/N		CAMPINHO	21.310-440	RIO DE JANEIRO	RJ
17	CMS ALICE TOLEDO TIBIRICA	RUA JURITI	S/N		IRAJA	21.230-320	RIO DE JANEIRO	RJ
18	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	RUA QUATRO	S/N	CONJUNTO IPASE	VILA KOSMOS	21.210-530	RIO DE JANEIRO	RJ
19	CMS EDMA VALADAO	AVENIDA BRASIL	18.476		IRAJA	21.530-000	RIO DE JANEIRO	RJ
20	CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA	RUA FERRAZ	2		CASCADURA	21.311-060	RIO DE JANEIRO	RJ
21	CMS CARLOS CRUZ LIMA	ESTRADA DO COLEGIO	983		COLEGIO	21.235-280	RIO DE JANEIRO	RJ
22	CMS CLEMENTINO FRAGA	RUA CAICARA	514		IRAJA	21.361-630	RIO DE JANEIRO	RJ
23	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO	RUA CLARIMUNDO DE MELO	847	FAETEC QUINTINO	QUINTINO	21.311-282	RIO DE JANEIRO	RJ

24	CMS NASCIMENTO GURGEL	RUA MERCURIO	S/N		PAVUNA	21.532-290	RIO DE JANEIRO	RJ
25	CMS FLAVIO DO COUTO VIEIRA	RUA LUCIO JOSE FILHO	S/N		PQ ANCHIETA	21.635-290	RIO DE JANEIRO	RJ
26	CF EPITACIO SOARES REIS	AVENIDA CHISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA	S/N		PAVUNA	21.550-000	RIO DE JANEIRO	RJ
27	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA	PRACA PROFESSORA SANTINHA	S/N		PARQUE ANCHIETA	21.620-510	RIO DE JANEIRO	RJ
28	CF MARCOS VALADAO	AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR	10.976		ACARI	21.530-015	RIO DE JANEIRO	RJ
29	CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO	RUA LAUDO DE CAMARGO	S/N		PAVUNA	21.655-250	RIO DE JANEIRO	RJ
30	CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER	RUA DARWIN BRANDAO	S/N		COSTA BARROS	21.515-210	RIO DE JANEIRO	RJ
31	CMS PORTUS E QUITANDA	RUA JORGE NOGUEIRA	S/N		COSTA BARROS	21.520-790	RIO DE JANEIRO	RJ
32	CMS MORRO UNIAO	RUA DA JAQUEIRA	S/N		COELHO NETO	21.510-290	RIO DE JANEIRO	RJ
33	CMS CARMELA DUTRA	AVENIDA DOS ITALIANOS	480		ROCHA MIRANDA	21.510-103	RIO DE JANEIRO	RJ
34	CMS FAZENDA BOTAFOGO	RUA ARNALDO GUINLE	S/N		COELHO NETO	21.530-020	RIO DE JANEIRO	RJ
35	CF JOSUETE SANTANNA DE OLIVEIRA	RUA LUIZ COUTINHO CAVALCANTI	S/N		GUADALUPE	21.675-380	RIO DE JANEIRO	RJ
36	CF MAESTRO CELESTINO	LOURENCO MARQUES	70		MARECHAL HERMES	20.211-110	RIO DE JANEIRO	RJ
37	CF DANTE ROMANO JUNIOR	RUA CAROLINA MACHADO	S/N		MARECHAL HERMES	21.557-100	RIO DE JANEIRO	RJ
38	CF RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	RUA MARCOS DE MACEDO	S/N		GUADALUPE	21.660-290	RIO DE JANEIRO	RJ
39	CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	RUA JORN HERMANO REQUIAO	447		GUADALUPE	21.670-360	RIO DE JANEIRO	RJ
40	POSTO DE ATENDIMENTO ENFERMAGEM PARQUE MADUREIRA	RUA SOARES CALDEIRA	115	PARQUE MADUREIRA	MADUREIRA	21.351-080	RIO DE JANEIRO	RJ
41	COORDENADORIA DE SAÚDE DA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.3	RUA MANOEL MARTINS	53		MADUREIRA	21.310-240	RIO DE JANEIRO	RJ
42	CAPS AD III - MADUREIRA	RUA PIRAPORA	69	TURIAÇU	MADUREIRA	21.351-240	RIO DE JANEIRO	RJ
43	CAPS III JOÃO FERREIRA FILHO	ESTRADA DO ITARARÉ	951		RAMOS	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
44	CAPS AD III MIRIAM MAKEBA	RUA JOÃO TORQUATO	248		BONSUCESSO	21.032-150	RIO DE JANEIRO	RJ
45	CF ZILDA ARNS	ESTRADA DO ITARARÉ	951	SUBSOLO	COMPLEXO DO ALEMÃO	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
46	CF ASSIS VALENTE	EST DAS CANARIAS COM AV BRAS CRISPIN PRACA	S/N		GALEAO	21.931-582	RIO DE JANEIRO	RJ
47	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	AVENIDA DOS MAGISTERIOS	S/N	PRAIA DA ROSA	ILHA DO GOVERNADOR	21.920-455	RIO DE JANEIRO	RJ
48	CMS PARQUE ROYAL	RUA JORNALISTA ALAIDE PIRES	25	PARQUE ROYAL	PORTUGUESA	21.931-615	RIO DE JANEIRO	RJ
49	CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	AV ILHA DAS ENXADAS	100	BANCARIOS	ILHA DO GOVERNADOR	21.910-097	RIO DE JANEIRO	RJ

50	CMS JOAO CANDIDO	AV LOBO JR	83		PENHA CIRCULAR	21.011-065	RIO DE JANEIRO	RJ
51	CMS AMERICO VELOSO	RUA GERSON FERREIRA	100	COMPLEXO DA MARE	COMPLEXO DA MARE	21.030-152	RIO DE JANEIRO	RJ
52	CF AUGUSTO BOAL	AV GUILHERME MAXWEL	107		COMPLEXO DA MARE	21.040-211	RIO DE JANEIRO	RJ
53	CMS SAMORA MACHEL	RUA PRINCIPAL	S/N	BAIXA DO SAPATEIRO	COMPLEXO DA MARE	21.044-690	RIO DE JANEIRO	RJ
54	CMS NOVA HOLANDA	RUA IVANILDO ALVES	S/N		COMPLEXO DA MARE	21.043-230	RIO DE JANEIRO	RJ
55	CMS VILA DO JOAO	RUA 17	S/N	VILA DO JOAO	COMPLEXO DA MARE	21.043-020	RIO DE JANEIRO	RJ
56	CMS PARQUE UNIAO	RUA ARI LEAO	33		COMPLEXO DA MARE	21.040-005	RIO DE JANEIRO	RJ
57	CMS GUSTAVO CAPANEMA	VIA 1	S/N	VILA PINHEIROS	COMPLEXO DA MARE	21.046-035	RIO DE JANEIRO	RJ
58	CMS ALEMAO	ESTRADA DO ITARARE	S/N	COMPLEXO DO ALEMAO	COMPLEXO DO ALEMAO	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
59	CF HEITOR DOS PRAZERES	RUA IGUAPERIBA	S/N	BRAS DE PINA	PENHA	21.012-020	RIO DE JANEIRO	RJ
60	CMS JOSE BREVES DOS SANTOS	RUA MAR GRANDE	10	CIDADE ALTA	CORDOVIL	21.010-290	RIO DE JANEIRO	RJ
61	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	AVENIDA BRAS DE PINA	651		PENHA CIRCULAR	21.070-031	RIO DE JANEIRO	RJ
62	CF FELIPPE CARDOSO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA	42	PENHA	PENHA	21.070-390	RIO DE JANEIRO	RJ
63	CMS IRACI LOPES	RUA ANTONIO MENDES	2	SOBRADO	VIGARIO GERAL	21.010-690	RIO DE JANEIRO	RJ
64	CF JOAOSINHO TRINTA	RUA ANAMA PRACA JOSE DA MATTA	S/N		VIGARIO GERAL	21.241-020	RIO DE JANEIRO	RJ
65	CMS NAGIB JORGE FARAH	PRACA SOLDADO MICHEL CHEIB	S/N	PRACA CENTRAL DO JA	JARDIM AMERICA	21.240-780	RIO DE JANEIRO	RJ
66	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	RUA JOAQUIM GOMES	S/N		RAMOS	21.040-060	RIO DE JANEIRO	RJ
67	CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE	RUA SAO GODOFREDO	45		PENHA	21.021-230	RIO DE JANEIRO	RJ
68	CF PALMEIRAS	RUA AUGUSTO BORBOREMA	S/N		INHAUMA	20.766-195	RIO DE JANEIRO	RJ
69	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	ESTRADA DO ITARARE	650	COMPLEXO DO ALEMAO	COMPLEXO DO ALEMAO	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
70	CMS HELIO SMIDT	RUA TANCREDO NEVES	S/N	RUBENS VAZ	COMPLEXO DA MARE	21.044-725	RIO DE JANEIRO	RJ
71	CMS ESPERANÇA	RUA ITAJOA	258		OLARIA	21.073-350	RIO DE JANEIRO	RJ
72	CMS CARACOL GROTÃO E CAIXA D'AGUA	RUA BOM PASTOR	13		PENHA	21.070-310	RIO DE JANEIRO	RJ
73	ARMAZÉM PENHA	RUA DA CEVADA	69	MERCADO SÃO SEBASTIÃO	PENHA	21.011-080	RIO DE JANEIRO	RJ
74	COORDENADORIA DE SAÚDE DA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1	RUA SAO GODOFREDO	S/N		PENHA	21.021-240	RIO DE JANEIRO	RJ
75	UPA ROCINHA	ESTRADA DA GAVEA	522		ROCINHA	22451265	RIO DE JANEIRO	RJ

76	UPA ALEMÃO	ESTRADA DO ITARARE	221		BONSUCESSO	21061600	RIO DE JANEIRO	RJ
77	UPA SEAP	ESTRADA GENERAL EMILIO MAURELL FILHO	1.100		BANGU	21.854-010	RIO DE JANEIRO	RJ
78	UPA ENGENHO NOVO	RUA SOUSA BARROS	70	PARTE	ENGENHO NOVO	20.961-150	RIO DE JANEIRO	RJ
79	UPA ILHA DO GOVERNADOR	PARQUE POETA MANUEL BANDEIRA	S/N	PARTE	COCOTA	21910296	RIO DE JANEIRO	RJ
80	UPA IRAJÁ	AV MONSENHOR FELIX	380	PARTE	VAZ LOBO	21.235-110	RIO DE JANEIRO	RJ
81	UPA PENHA	AVENIDA LOBO JUNIOR	S/N	PARQUE ARY BARROSO	PENHA	21.070-061	RIO DE JANEIRO	RJ
82	UPA MARÉ	AV BRASIL	4880	COMPLEXO MARE	MANGUINHOS	21.040-361	RIO DE JANEIRO	RJ

NOTA: Os pontos de entrega descritos neste anexo poderão sofrer alterações de endereço, assim como inclusão de novas unidades de saúde, dentro de suas respectivas áreas.

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREMISSAS	
Pontos de Entrega	82
Entregas regulares / Mês	350
Entregas extraordinárias / Mês	100

Recebimento	
Item	Total
Palete	300
Nota Fiscal (Mídia mensal)	500
Valor de entrada (aprox.)	R\$ 1.900.000,00
Linha NF	750

Expedição	
Item	Total
Palete	300
Nota Fiscal (Mídia mensal)	700
Valor de saída	R\$ 2.000.000,00
Linha NF	6.000

Armazenagem	
Item	Total
Posição Palete	700
Estantes (módulos)	100
Palete PBR de plástico	200
SKU	1.500
Valor de Estoque - R\$	R\$ 4.000.000,00

Transporte	
Item	Total
Número de veículos	6

Veículos	
Tipo	Qtde
Moto	1
Fiorino	1
VUC	3
caminhão 3 / 4	1

**ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES LEGAIS**

As licenças e/ou autorizações abaixo, estão previstas em legislação específica e deverão permanecer vigentes (técnica e financeira) junto aos respectivos órgãos de fiscalização, ou seja, Vigilância Sanitária e Anvisa.

1. **Licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária do município** onde estiver a sede da empresa licitante, constando as atividades objeto desta licitação, conforme Lei nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976, em seu Título VIII.
2. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar medicamentos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
3. **Autorização Comum de funcionamento para transportar medicamentos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
4. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar correlatos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
5. **Autorização Comum de funcionamento para transportar correlatos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
6. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar insumos farmacêuticos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
7. **Autorização Comum de funcionamento para transportar insumos farmacêuticos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
8. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar saneantes**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
9. **Autorização Comum de funcionamento para transportar saneantes**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
10. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar produtos de higiene**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
11. **Autorização Comum de funcionamento para transportar produtos de higiene**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
12. **Autorização Especial de funcionamento para armazenagem de medicamentos**, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
13. **Autorização Especial de funcionamento para transporte de medicamentos**, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
14. **Certificado de Licença de Funcionamento**, expedida pela Polícia Federal para produtos químicos controlados.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
172/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO ROBERTO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 30.744.164-2 - DETRAN e do CPF/MF sob o nº 775.368.191-53, residente e domiciliado a Av. Mathias Sandri, nº 978 QD 04 LT 14, CEP 24.348-000, na qualidade de **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 172/2015**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do Projeto Saúde Mental**, do contrato o qual dispõe de operação logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio.

Parágrafo Único: O Termo de Referência do CONTRATO original de nº 172/2015 passará a ser nos moldes do Termo de Referência constante no ANEXO I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Permanece inalterado o prazo do CONTRATO original de n.º 172/2015, em sua Cláusula Quinta.

Parágrafo único - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor é calculado pela **supressão do Projeto Saúde Mental obedecerá à planilha de rateio abaixo discriminada**, sendo seu pagamento efetuado mediante efetiva execução do objeto, através de conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Controle de Rateio Saúde			R\$ 389.770,67
Eixo	Projeto	%	Valor de Rateio Geral
Saúde	2.1	11,55%	R\$ 45.019,09
Saúde	3.1	27,72%	R\$ 108.045,81
Saúde	3.3	25,41%	R\$ 99.041,99
Saúde	UPA 2.1	3,33%	R\$ 12.995,54
Saúde	UPA 3.1	3,33%	R\$ 12.995,54
Saúde	UPA Engenho	4,49%	R\$ 17.492,37
Saúde	UPA Ilha	4,49%	R\$ 17.492,37
Saúde	UPA Irajá	4,49%	R\$ 17.492,37
Saúde	UPA SEAP	3,59%	R\$ 13.978,40
Saúde	UPA Penha	6,29%	R\$ 24.525,70
Saúde	UPA Maré	5,31%	R\$ 20.691,51
	Total	100%	R\$ 389.770,67

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 novembro de 2016.


VIVA RIO


PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

Testemunhas:

1ª)

Nome:

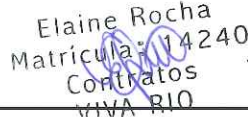
CPF/MF n.º 123773217 47


Patrícia Dellatorres
Matricula: 113383
Contratos
VIVA RIO

2ª)

Nome:

CPF/MF n.º 190.082.897.61


Elaine Rocha
Matricula: 114240
Contratos
VIVA RIO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA LOGÍSTICA INTEGRADA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em operação de logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio, doravante denominada "Contratante".

2. DOS PRODUTOS

2.1. Os itens que ficarão sob guarda da Contratada, inicialmente, serão:

- 2.1.1. Medicamentos;
- 2.1.2. Produtos Correlatos;
- 2.1.3. Saneantes e Domissanitários;
- 2.1.4. Produtos químicos;
- 2.1.5. Insumos em geral;
- 2.1.6. Materiais médico-hospitalares;
- 2.1.7. Material didático;
- 2.1.8. Impressos;
- 2.1.9. Equipamentos médicos;
- 2.1.10. Uniformes e roupa.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada será responsável pela logística de materiais, devendo garantir qualidade, eficiência e segurança nas seguintes atividades:

- 3.1.1. Recebimento;
- 3.1.2. Armazenagem;
- 3.1.3. Movimentação;
- 3.1.4. Gestão dos estoques;
- 3.1.5. Processamento dos pedidos;
- 3.1.6. Separação;
- 3.1.7. Unitarização;
- 3.1.8. Fracionamento;
- 3.1.9. Conferência;
- 3.1.10. Embalagem;
- 3.1.11. Expedição;
- 3.1.12. Distribuição;
- 3.1.13. Entrega.

3.2. O fluxo operacional será o seguinte:

- 3.2.1. A Contratante promoverá as aquisições dos seus produtos e orientará seus fornecedores quanto às condições de entrega, os quais serão entregues no centro de distribuição (CD) da Contratada;



- 3.2.2. Os produtos ficarão armazenados sob a guarda e responsabilidade da Contratada, que deverá promover todos os controles necessários para a sua melhor utilização por parte da Contratante;
- 3.2.3. As unidades de consumo do Contratante farão seus pedidos de produtos, que passarão por triagem pelo Contratante e posteriormente serão repassados para a Contratada para as suas providências;
- 3.2.3.1. Os produtos serão solicitados eletronicamente para a Contratada, cujo formato e sistemática será definido em conjunto entre as partes;
- 3.2.4. A Contratada promoverá a separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos, garantindo o abastecimento das unidades do Contratante, conforme cronograma de abastecimento;
- 3.3. Para a Gestão do Contrato, o Contratante indicará o seu representante, que terá o papel de interlocutor entre a Contratante e a Contratada para fiscalizar, ajustar, aprovar, corrigir, autorizar, aplicar penalidades quando necessárias e todas as demais deliberações necessárias para a gestão efetiva do contrato.

4. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

- 4.1. Para a prestação dos serviços de logística de materiais a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, um Centro de Distribuição, denominado de "CD", localizado na área metropolitana do Rio de Janeiro.
- 4.2. A Contratada deverá operar o CD em período de 1 (um) turno diurno de 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta feira.
- 4.3. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, mobiliários, equipamentos de movimentação, estruturas de armazenagem, itens de segurança pessoal, segurança patrimonial e todos os demais itens necessários para o atendimento do objeto, durante o período de execução do contrato.
- 4.4. A Contratada deverá disponibilizar no CD vigilância patrimonial com circuito fechado de televisão, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia que permita o arquivamento das imagens por período a ser estabelecido.
- 4.5. O CD deverá possuir sistema de prevenção e combate ao fogo (preferencialmente com sistema de sprinklers) e inundações, devendo estar em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região onde estiver localizado.
- 4.6. A Contratada será responsável pela conservação predial periódica, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços, assim como pela manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento para a boa conservação dos materiais.
- 4.7. Será exigida a comprovação das aplicações e controle de fumigação, dedetização, desratização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas.

Necessidades específicas

- 4.8. Para as operações com os produtos do Contratante, a contratada deverá disponibilizar mobiliário e equipamentos condizentes com os seus produtos (mesas, cadeiras, computadores e impressoras, refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, carrinhos hidráulico, empilhadeiras, estantes, estantes bins e caixas térmicas).



VIVARIO

- 4.9. No CD deverá ser disponibilizada área climatizada de até 25° C, com controle de umidade, fácil acesso aos produtos e área segregada para produtos controlados, com base na atual legislação e nas normas de boas práticas de armazenamento de medicamentos e produtos para saúde e área segregada para produtos em quarentena.
- 4.10. Para os equipamentos novos, que serão utilizados nas unidades de saúde, a Contratada deverá promover, quando necessário, a embalagem dos mesmos e armazená-los em área que garanta a sua integridade.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1. A Contratante providenciará a aquisição dos materiais e entrega no local de funcionamento das atividades da contratada, ou seja, no CD da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratante a reposição dos estoques de acordo com as suas respectivas políticas de compras.
- 5.2. Os agendamentos das entregas serão de responsabilidade da Contratada, sendo que para este procedimento o Contratante deverá orientar os seus fornecedores para o contato com a Contratada.
- 5.3. A Contratada, após receber os materiais dos fornecedores do Contratante, deverá efetuar seu adequado armazenamento, para posterior disponibilização às unidades requisitantes da Contratante.
- 5.4. A Contratante poderá solicitar da Contratada, todo e qualquer produto sob sua guarda no CD, a qualquer tempo, respeitando os procedimentos operacionais contratados.

6. DA GESTÃO DOS ESTOQUES

- 6.1. A Contratada será responsável por todos os processos desde a entrada dos produtos da Contratante no Centro de Distribuição até sua entrega nas unidades da Contratante.
- 6.2. A Contratada deve preservar a integridade dos estoques de produtos, materiais e equipamentos do Contratante, que ficarão sob sua responsabilidade no Centro de Distribuição, garantindo o seu uso apenas para os fins a que se destinam e para a execução de atividades relacionadas aos serviços propostos.
- 6.3. A prestação dos serviços deverá contemplar o controle efetivo das quantidades, dos lotes e prazos de validade através de sistema específico;
- 6.4. Caso seja necessário, a Contratada será a responsável pelo transporte dos estoques localizados nos atuais almoxarifados da Contratante; no caso dos pontos de armazenagem para as suas instalações arcando com todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, seguros, escolta, rastreamento via satélite etc).
- 6.5. A Contratante, se for o caso, será responsável pela realização de inventários e auditoria nos seus estoques / almoxarifados, antes da transferência dos itens para a nova instalação. A Contratada acompanhará todo o processo de auditoria e dará o atesto final nas quantidades e condições dos itens transferidos, quando do recebimento dos mesmos nas suas instalações físicas.

Necessidades específicas

- 6.6. O armazenamento de medicamentos e produtos para saúde deverá ocorrer em local adequado, contendo equipamentos condizentes com a operação (refrigerador, porta paletes, paletes plásticos, racks autoportantes, carrinhos hidráulicos, empilhadeiras, estantes, estantes bins e caixas térmicas), área climatizada de até 25° C, com controle de umidade, com controle dos lotes de fabricação, fácil acesso aos produtos, área segregada



para produtos em quarentena, nos termos da legislação pertinente e as normas de boas práticas de armazenamento.

- 6.7. As eventuais diferenças encontradas após o fechamento do inventário, cujo cálculo contábil será sobras menos faltas e, caso o valor da diferença financeira seja negativo, este deverá ser debitado da próxima fatura vincenda da contratada. Esta mesma regra, deverá ser aplicada nas situações de avarias e quebras de produtos, respeitando-se os limites estabelecidos do **ANEXO II**.
- 6.8. A Contratada deve permitir o acesso às suas instalações, a qualquer tempo, de preposto do Contratante devidamente autorizado pela unidade do Contratante responsável pela gestão do contrato, para a realização de vistorias, consultas, pesquisas etc., bem como dos órgãos de fiscalização (TCU, ANVISA, TCM, CGM, etc.) para a auditoria nos estoques de materiais do Contratante.

7. DA DISTRIBUIÇÃO

- 7.1. O processo de expedição contempla a embalagem, formação da carga, roteirização, o transporte, a entrega e a eventual retirada dos produtos de posse ou propriedade do Contratante, nas unidades do Contratante.
- 7.2. A lista de produtos e os locais de distribuição encontram-se nos **ANEXO III** e **ANEXO IV**, podendo sofrer alterações, com a inclusão ou exclusão de materiais, quantidades e locais previstos, de acordo com as necessidades do Contratante e de acordo com a legislação vigente.
- 7.3. A distribuição e entrega dos materiais para a Contratante, ocorrerá com base no cronograma que será elaborado em conjunto com a Contratada, considerando a seguinte classificação:
 - 7.3.1. Entrega normal: tem como objetivo, promover o abastecimento planejado com antecedência de 30 dias para os abastecimentos semanal, quinzenal ou mensal dos pontos de consumo. Este tipo de entrega tem como premissa o Cronograma, elaborado em conjunto pela Contratante e Contratada;
 - 7.3.2. Entrega Extraordinária: tem como objetivo, promover o abastecimento emergencial e corretivo de eventuais faltas nos estoques dos pontos de consumo. Este tipo de entrega será efetivada no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento do pedido oficial da Contratante para a Contratada;
- 7.4. Para a distribuição e entrega dos produtos nas unidades da Contratante, descritas no **ANEXO IV**, a contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:
 - 7.4.1. A distribuição do material pela Contratada deve ser feita de acordo com o cronograma mensal estabelecido pela Contratada e com a aprovação do fiscal do contrato do Contratante.
 - 7.4.2. A entrega extraordinária a ser definida pela Contratante deverá ser efetuada no prazo de D+1 (um) dia útil para entrega dos itens, prazo este contado a partir da solicitação pela contratada.
 - 7.4.3. A Contratada será responsável pelo descarregamento dos produtos nas unidades da Contratante e, para tanto, deverá contratar e manter em cada veículo de entrega, equipe com capacidade técnica para promover o descarregamento e conferência dos produtos em cada unidade da saúde a ser atendida junto com o preposto da Contratante em cada unidade.



7.4.4. O não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, conforme tabela constante no **ANEXO II** acarretará a aplicação das sanções previstas na cláusula de penalidades;

7.5. A contratada deve embalar todos os pedidos, separadamente, por unidade de entrega, utilizando caixas de papelão e caixas térmicas, para os casos de itens refrigerados, devidamente seladas, com dimensões e resistência compatíveis para acondicionar os materiais, dotadas dos recursos necessários para preservar a integridade do conteúdo e evitar danos no transporte, cuidando para a perfeita identificação e endereçamento do pedido.

7.5.1. Todos os custos com a embalagem dos materiais e medicamentos são de exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer ônus a esse título.

7.6. O material deverá ser entregue em dias úteis e no horário comercial, salvo nos casos em que houver impedimento previsto em norma externa, referente à carga e/ou descarga de material.

7.6.1. Nas entregas, que por força maior, não puderem ser realizadas dentro dos prazos acordados, a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para reportar o fato ao representante da Contratante, que deverá analisar o fato junto com a contratada para tomar as medidas necessárias.

7.6.2. A contratada deve entregar o material na unidade requisitante ao seu funcionário, e a informação de entrega deverá ser repassada à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas da sua efetivação.

7.6.3. Em caso de quebra e/ou manutenção de veículos, a contratada deve garantir a substituição dos veículos de forma a cumprir os prazos para a execução dos serviços.

7.6.4. Não será permitida na frota a utilização de veículos abertos (todos os veículos devem ser fechados ou tipo baú). Qualquer procedimento alternativo não poderá ser adotado sem prévia e expressa autorização do Contratante.

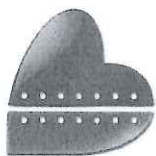
8. DOS SEGUROS

8.1. A Contratada deve manter, no Centro de Distribuição Geral, as instalações físicas (armazém) e estoques, cobertas por seguros contra incêndio, raios, explosões, no valor inicial de R\$ 4.000.000,00 e garantia para roubo qualificado no valor da totalidade dos itens roubados, atualizando as respectivas coberturas anualmente, pelo mesmo índice do reajuste contratual.

9. DA EQUIPE ESPECIALIZADA

9.1. A Contratada deverá ter no quadro de funcionários farmacêutico e técnico em saúde bucal, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, para desenvolver o controle técnico das operações, ficando disponível durante todos os dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de medicamentos e correlatos e materiais odontológicos.

9.2. A equipe da Contratada deverá operar o Centro de Distribuição em períodos de 1 turno diurno de 8 horas diárias de segunda a sexta, com disponibilidade de atendimento aos finais de semana e/ou feriados, para atendimento de pedidos extraordinários.



VIVÁRIO

- 9.3. A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir a CLT, bem como arcar com todos os encargos sociais legais inerentes à prestação dos serviços. Não serão aceitas cooperativas de trabalhadores.
- 9.4. A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades previstas na operação **ANEXO I do Termo de Referência**, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual).
- 9.5. A contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.

10. GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO

- 10.1. A distribuição deverá ocorrer por meio de ferramenta do tipo Sistema para Rastreamento e Distribuição dos produtos, que deverá proporcionar a rastreabilidade das entregas, disponibilizando para a equipe do Contratante todas as informações por meio de interface via WEB, de maneira geral e também dividida por unidade de saúde.

11. DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

- 11.1. A Contratada ficará responsável pela digitalização dos documentos envolvidos no processo de compras, nota fiscal do fornecedor, atestado devidamente assinado pelas partes, ordens de fornecimento, notas de empenho e comprovante de entrega, em conformidade com as seguintes especificações: Tipos de imagem de captura: coloração preta e branca (escala de cinza ou colorida); Resolução: 200 DPI a 400 DPI; Formato do Arquivo de imagem: TIFF, JPG ou PDF.
- 11.2. O sistema de captura deverá permitir o descarte de imagens indesejáveis, tais como páginas separadas e versos em branco, bem como a inserção e atualização de páginas nos documentos integrantes do lote de avaliação.

12. DO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

- 12.1. Deverão ser realizadas reuniões operacionais periódicas para discussão da operação com responsável designado pelo Contratante.
- 12.2. Os indicadores de performance serão revisados e discrepâncias serão corrigidas, sanadas e eliminadas.
- 12.3. Relatórios e consultas periódicas, tais como: atividades; desempenho versus padrões; performance dos fornecedores; recursos humanos; níveis de estoque; requisições de produtos atendidas dentro dos prazos pelos departamentos envolvidos; relatórios financeiros para controle e fiscalização.
- 12.4. Todos os processos devem estar em conformidade com os requisitos das certificações ISO 9000 a fim de possibilitar a obtenção das certificações.

13. DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A partir da assinatura do contrato será concedido à Contratada o prazo de até 90 (noventa) dias para início dos serviços. Este prazo poderá ser antecipado ou postergado, se assim for



entendido e definido pelo gestor do Contratante, em acordo com a Contratada, sempre tendo como principal objetivo o atendimento das necessidades do Contratante.

14. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Integram o presente **Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL)** os seguintes anexos:

ANEXO I – Características do CD (Centro de Distribuição)

ANEXO II – Indicadores de Performance

ANEXO III - Lista de Produtos

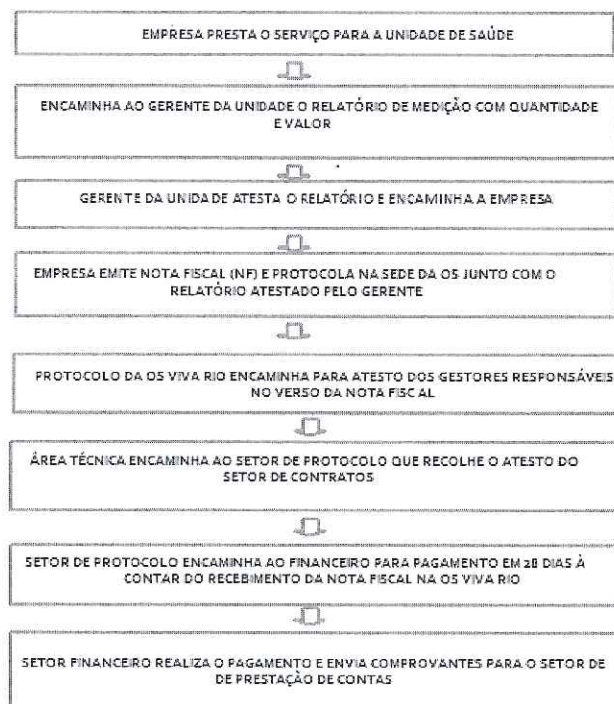
ANEXO IV – Pontos de Entrega dos Produtos

ANEXO V - Premissas

ANEXO VI - Relação de Licenças e Autorizações Legais

15. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



16. FISCALIZAÇÃO



VIVARIO

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referencia, quando do inicio da prestação do serviço.

**Coordenação das UPAS
VIVA RIO**

**Setor de Contratos
VIVA RIO**



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

1. Piso em perfeitas condições;
2. Piso com capacidade para empilhadeiras elétricas de até 5 toneladas;
3. Instalações elétricas em perfeito estado e compatível com a área apresentada;
4. Equipamentos de refrigeração, ventilação e exaustão, com o objetivo de proporcionar a temperatura ideal para a armazenagem de medicamentos, de acordo com regulamentação da ANVISA e as normas de boas práticas de armazenagem;
5. Sistema de vigilância eletrônica 24 horas de todas as áreas do armazém;
6. Postos de vigilância durante 24 (vinte e quatro) horas, em quantidade mínima para atender as necessidades de segurança na área externa do Centro de Distribuição;
7. Área administrativa climatizada para uso da contratante, com no mínimo:
 - 08 mesas com gavetas;
 - 08 cadeiras com braços e rodízios;
 - 08 computadores com acesso à rede;
 - 02 linha telefônica com 03 extensões;
 - 01 impressora a laser;
 - 02 armários com 02 portas em MDF;
 - 02 arquivos em aço com 04 gavetas cada;
 - 01 mesa de reunião para 04 pessoas;
 - 04 cadeiras fixas.

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

INFRAESTRUTURA:

1. Infraestrutura de radiofrequência com cobertura de todas as áreas de armazenagem do Centro de Distribuição e redundância de antenas/switches de radiofrequência;
2. Rede de dados e telefonia com cabeamento estruturado no padrão EIA TIA/568 ;
3. Switches de rede local devem permitir a segmentação da rede em VLANs (L2) para aumento de segurança e possuir portas de 10/100 Mbps ou superior;
4. Cada rede local deverá contar com, pelo menos, um Firewall com recursos de VPN (Virtual Private Network), bloqueio de portas e filtro para navegação web.
5. Aparelhos telefônicos.

SOFTWARE:

1. Todos os equipamentos deverão possuir licença para sistema operacional Windows 7 ou superior;
2. Todos os equipamentos deverão possuir licença para pacote Office 2010 ou superior;
3. Licença para sistema do tipo WMS com interface via WEB.



ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS:

Função	Nº
Oper. Logística I	11
Oper. Logística II	4
Aux. Adm	3
Assistente Administrativo	1
Conferente	4
Oper. Empilhadeira	1
Técnico de TI	1
Técnico de saúde Bucal	1
Supervisor	1
Farmacêutico	1
	28



**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
INDICADORES DE PERFORMANCE**

Nº	INDICADOR	META	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA	PENALIDADE
6	Perda de medicamentos por falta de refrigeração adequada.	0%	Valor da nota dos medicamentos perdidos/valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição.	Semestral	Inventário geral semestral.	Desconto do valor excedido no repasse seguinte.
7	Perda de produtos e medicamentos por diferenças de inventário (Faltas - Sobras).	0,5%	Valor da nota dos produtos e medicamentos perdidos/valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição.	Semestral	Inventário geral semestral.	Desconto do valor excedido no repasse seguinte.
8	Presença do farmacêutico e técnico de saúde bucal nos dias e horários em que houver operações de recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos e medicamentos.	100%	Presença do profissional/número de dias em que houve recebimento, armazenamento, separação e expedição de produtos odontológicos e medicamentos.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.
9	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs.	100%	Número de funcionários uniformizados, identificados e equipados com todos os EPIs/número de funcionários existentes.	Diária	Relatório do responsável do Viva Rio pela fiscalização da operação no Centro de Distribuição.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no repasse seguinte.

AB

[Handwritten signature]



**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DE PRODUTOS**

Nº	COD. JDE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
1	10.001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA --	PACOTE (100UN)
2	14.039	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE
3	14.042	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE
4	6.001	ABSORVENTE HIGIENICO GERIATRICO --	UNIDADE
5	6.011	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO --	UNIDADE
6	14.151	ACIDO CONDICIONADOR ESMALTE AZUL 11,5% --	UNIDADE
7	14.000	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO (225G) --	UNIDADE
8	14.002	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO (120 ML) --	UNIDADE
9	1.001	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO --	UNIDADE
10	22.001	ADAPTADOR PARA TOMADA --	UNIDADE
11	1.999	AFASTADOR FARABEU --	UNIDADE
12	22.002	AGENDA 2015 --	UNIDADE
13	22.003	AGENDA TELEFONICA --	UNIDADE
14	14.004	AGENTE DE UNIAO ESMALTE DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL (4ML) --	UNIDADE
15	13.023	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5000ML) --	FRASCO
16	13.050	AGUA OXIGENADA 10V (1000ML) --	FRASCO
17	13.049	AGUA OXIGENADA 10V (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
18	14.006	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA SERINGA CARPULE --	CAIXA (100UN)
19	14.005	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA SERINGA CARPULE --	CAIXA (100UN)
20	1.004	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 --	UNIDADE
21	1.005	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 --	UNIDADE
22	1.006	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 --	UNIDADE
23	1.007	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,8 --	UNIDADE
24	1.008	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,7 --	UNIDADE
25	1.009	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 --	UNIDADE
26	1.010	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 --	UNIDADE
27	1.002	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,7 --	UNIDADE
28	1.003	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0,8 --	UNIDADE
29	15.000	ALAVANCA APEXO SERRILHADA Nº1	UNIDADE
30	15.001	ALAVANCA APICAL Nº 301	UNIDADE
31	15.002	ALAVANCA APICAL Nº 302	UNIDADE
32	15.003	ALAVANCA APICAL Nº 303	UNIDADE
33	15.004	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 1L	UNIDADE
34	15.005	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 1R	UNIDADE
35	15.006	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 2 (RETA)	UNIDADE
36	13.006	ALCOOL 70% (1000ML) --	FRASCO
37	13.009	ALCOOL 70% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
38	13.008	ALCOOL ABSOLUTO 99% (1000ML) --	FRASCO
39	30.043	ALCOOL GEL 70% (310ML) --	FRASCO
40	5.002	ALGODAO (250G) --	ROLO
41	5.003	ALGODAO (500G) --	ROLO
42	14.007	ALGODAO DENTAL EM ROLETE --	PACOTE
43	5.028	ALGODAO EM BOLA (100G) --	PACOTE



44	22.004	ALMOFADA PARA CARIMBO (PRETO) --	UNIDADE
45	10.003	ALMOTOLIA ESCURA 250ML --	UNIDADE
46	10.002	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML --	UNIDADE
47	15.007	ALVEOLO TOMO (PINÇA GOIVA) LUER	UNIDADE
48	14.152	AMINO BENZOATO DE ETILA ANESTESICO TOPICO 20% (12G) --	UNIDADE
49	14.009	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 (TUBETE) --	CAIXA (50UN)
50	14.010	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 3% SEM VASO (TUBETE) --	CAIXA (50UN)
51	22.005	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
52	6.010	APARELHO DE BARBEAR --	UNIDADE
53	22.006	APONTADOR DE LAPIS --	UNIDADE
54	5.008	ATADURA DE CREPOM 10CM --	UNIDADE
55	5.009	ATADURA DE CREPOM 15CM --	UNIDADE
56	5.010	ATADURA DE CREPOM 20CM --	UNIDADE
57	5.011	ATADURA DE CREPOM 30CM --	UNIDADE
58	5.007	ATADURA DE MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM	UNIDADE
59	14.011	ATAQUE ACIDO EM GEL 37% (3ML) --	UNIDADE
60	80.000	ATESTADO MEDICO --	FOLHA
61	2.004	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL EM PVC DUPLA FACE --	UNIDADE
62	2.001	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA BRANCO --	PACOTE (10UN)
63	2.002	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA BRANCO --	PACOTE (10UN)
64	15.009	BANDEJA ODONTOLOGICA --	UNIDADE
65	13.027	BATERIA 9V --	UNIDADE
66	22.173	BATERIA PARA APARELHO DE HGT (CR 2032) --	UNIDADE
67	14.043	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (40G) --	UNIDADE
68	30.064	BISTURI LAMINA Nº 15 --	UNIDADE
69	3.003	BISTURI LAMINA Nº 21 --	UNIDADE
70	22.009	BLOCO DE RASCUNHO PEQUENO PAUTADO (50 FOLHAS) --	UNIDADE
71	22.014	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO-ADESIVO (GRANDE)	UNIDADE
72	22.012	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO-ADESIVO (PEQUENO)	UNIDADE
73	13.025	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 --	UNIDADE
74	22.111	BOBINA DE GELO GRANDE (GELOX) --	UNIDADE
75	1.011	BOBINA DE GELO PEQUENA (GELOX) --	UNIDADE
76	22.076	BOBINA PARA DISPENSADOR DE SENHAS	BOBINA
77	30.003	BOBINA PARA PONTO BIOMETRICO (DIMEP) --	BOBINA
78	30.067	BOBINA PARA TOTEM --	BOBINA
79	7.046	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 10 X 70MM --	UNIDADE
80	22.010	BORRACHA ESCOLAR --	UNIDADE
81	10.037	BOTA DE UNNA BANDAGEM FLEXIVEL DE GAZE BRANCA --	UNIDADE
82	14.012	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1 --	UNIDADE
83	14.013	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2 --	UNIDADE
84	14.209	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2HL --	UNIDADE
85	14.014	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 --	UNIDADE
86	14.210	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4HL --	UNIDADE
87	14.015	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 --	UNIDADE
88	14.016	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6HL --	UNIDADE
89	14.203	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8 --	UNIDADE



90	14.094	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8HL - -	SERINGA
91	14.206	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - -	UNIDADE
92	14.207	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - -	UNIDADE
93	14.208	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - -	UNIDADE
94	14.017	BROCA CARBIDE PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 245 - -	UNIDADE
95	14.018	BROCA CARBIDE PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 330 - -	UNIDADE
96	14.019	BROCA CARBIDE PERA ALTA ROTAÇÃO Nº 331L - -	UNIDADE
97	14.058	BROCA DE TUNGSTENIO Nº 212G - -	UNIDADE
98	14.057	BROCA DE TUNGSTENIO Nº 488F - -	UNIDADE
99	14.056	BROCA DE TUNGSTENIO Nº 79G - -	UNIDADE
100	14.050	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 - -	UNIDADE
101	14.051	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - -	UNIDADE
102	14.052	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - -	UNIDADE
103	14.053	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - -	UNIDADE
104	14.054	BROCA DIAMANTADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - -	UNIDADE
105	14.110	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO ESTERIL Nº 4138 - -	UNIDADE
106	14.031	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 - -	UNIDADE
107	14.102	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 - -	UNIDADE
108	14.204	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 - -	UNIDADE
109	14.205	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111FF - -	UNIDADE
110	14.103	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302 - -	UNIDADE
111	14.104	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1312 - -	UNIDADE
112	14.105	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342 - -	UNIDADE
113	14.106	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1343 - -	UNIDADE
114	14.033	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137F - -	UNIDADE
115	14.107	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070 - -	UNIDADE
116	14.108	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F - -	UNIDADE
117	14.109	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF - -	UNIDADE
118	14.044	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3138 FF - -	UNIDADE
119	14.027	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 - -	UNIDADE
120	14.028	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 - -	UNIDADE
121	14.029	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1046 - -	UNIDADE
122	14.092	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1047 - -	UNIDADE
123	14.030	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 - -	UNIDADE
124	14.045	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168F - -	UNIDADE
125	14.038	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 2135F - -	UNIDADE
126	14.047	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 3195F - -	UNIDADE
127	14.048	BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 3195FF - -	UNIDADE
128	14.020	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - -	UNIDADE
129	14.021	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL - -	UNIDADE
130	14.022	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - -	UNIDADE
131	14.034	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL - -	SERINGA
132	14.098	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015HL - -	SERINGA
133	14.023	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - -	UNIDADE
134	14.024	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL - -	UNIDADE
135	14.025	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019 - -	UNIDADE



136	14.026	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019HL --	UNIDADE
137	14.099	BROCA DIAMANTADA Nº 3083 --	UNIDADE
138	14.096	BROCA DIAMANTADA Nº 701L --	SERINGA
139	14.097	BROCA DIAMANTADA Nº 702 --	SERINGA
140	14.046	BROCA DIAMANTADA PRATEADA ALTA ROTAÇÃO OGIVA Nº 3168FF --	UNIDADE
141	14.040	BROCA DIAMANTADA PRATEADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA Nº 2135FF --	UNIDADE
142	14.055	BROCA ENDO Z (21MM) --	UNIDADE
143	14.212	BROCA TRIMER BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA DE MAO --	UNIDADE
144	14.211	BROCA ZECRYA (23MM) --	UNIDADE
145	14.211	BROCA ZECRYA 28MM (LONGA)--	UNIDADE
146	15.010	BROQUEIRO INOX	UNIDADE
147	15.011	BRUNIDOR Nº 29	UNIDADE
148	15.012	CABO DE BISTURI Nº 3	UNIDADE
149	15.013	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5	UNIDADE
150	22.011	CADERNO VERTICAL PAUTADO 100 FOLHAS --	UNIDADE
151	30.100	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO --	UNIDADE
152	30.101	CAIXA ARQUIVO DE POLIIONDA --	UNIDADE
153	15.014	CAIXA METALICA INOX 10 X 10 X 0,3 CM	UNIDADE
154	22.013	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA (23,5L) --	UNIDADE
155	16.014	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA (8,5L) --	UNIDADE
156	30.010	CAIXA TERMICA ISOPOR (12L) --	UNIDADE
157	30.008	CAIXA TERMICA POLIURETANO AZUL (15L) --	UNIDADE
158	30.009	CAIXA TERMICA POLIURETANO VERMELHA (15L) --	UNIDADE
159	15.020	CALCADOR 6332-01 OITAVADO	UNIDADE
160	15.015	CALCADOR CLEV-DENT Nº 21	UNIDADE
161	15.016	CALCADOR DE WHITE Nº 1	UNIDADE
162	15.017	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1	UNIDADE
163	15.018	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 2	UNIDADE
164	15.019	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 3	UNIDADE
165	22.014	CALCULADORA ---	UNIDADE
166	3.006	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50CM --	UNIDADE
167	15.085	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO --	UNIDADE
168	22.015	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL --	UNIDADE
169	22.017	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA --	UNIDADE
170	22.075	CANETA HIDROCOR 12 CORES --	UNIDADE
171	22.065	CANETA MARCA TEXTO AMARELA --	UNIDADE
172	7.000	CANETA PLOTTER PARA ELETROCARDIOGRAFO --	UNIDADE
173	22.022	CANETA RETROPROJETOR AZUL --	UNIDADE
174	13.026	CAPA PARA DVD --	UNIDADE
175	20.043	CAPA SERINGA TRIPLICE	CAIXA (100UN)
176	80.042	CARTÃO CONTROLE ESPELHO DE VACINAÇÃO --	FOLHA
177	80.003	CARTÃO RETORNO --	UNIDADE
178	1.055	CATETER DUPLO LUMEN 4 FR --	UNIDADE
179	1.056	CATETER DUPLO LUMEN 5 FR --	UNIDADE
180	1.025	CATETER DUPLO LUMEN 7 FR --	UNIDADE
181	1.013	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (JELCO) --	UNIDADE



182	1.014	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (JELCO) --	UNIDADE
183	1.015	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (JELCO) --	UNIDADE
184	1.016	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO) --	UNIDADE
185	1.017	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO) --	UNIDADE
186	1.018	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (JELCO) --	UNIDADE
187	14.111	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO (20ML) --	UNIDADE
188	14.112	CIMENTO CIRURGICO PO (50G) --	UNIDADE
189	14.063	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - CONJUNTO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO PARA MANIPULAÇÃO) --	UNIDADE
190	14.114	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PO (20G) --	UNIDADE
191	14.113	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (10ML) --	UNIDADE
192	14.065	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 OU A3 --	UNIDADE
193	14.066	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (50G + 20ML) --	UNIDADE
194	1.028	CLAMP UMBILICAL --	UNIDADE
195	22.024	CLIPE METALICO Nº 2 --	CAIXA
196	22.025	CLIPE METALICO Nº 4 --	CAIXA
197	00.042	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML --	FRASCO
198	00.043	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML --	FRASCO
199	13.010	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (1000ML) --	FRASCO
200	13.028	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
201	14.235	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL 0,12% (250ML) --	FRASCO
202	13.015	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1000ML) --	FRASCO
203	13.011	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
204	13.016	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% (ALMOTOLIA 100ML) --	FRASCO
205	11.003	COBRE CORPO - TAM. ADULTO --	UNIDADE
206	11.002	COBRE CORPO - TAM. INFANTIL --	UNIDADE
207	11.001	COBRE CORPO - TAM. RECEM NASCIDO --	UNIDADE
208	22.107	COLA ADESIVA INSTANTANEA (5G) --	UNIDADE
209	22.028	COLA BRANCA (40G) --	TUBO
210	22.130	COLA BRANCA (500G) --	TUBO
211	22.026	COLA ESCOLAR TIPO BASTAO (20G) --	UNIDADE
212	22.027	COLA REFIL PARA PISTOLA QUENTE --	UNIDADE
213	1.021	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS --	UNIDADE
214	8.000	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (1200ML) --	UNIDADE
215	8.001	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (2000ML) --	UNIDADE
216	8.037	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CONTROLE DE DIURESE HORARIA (2300ML) --	UNIDADE
217	8.003	COLETOR ESTERIL DE URINA INFANTIL UNISSEX --	UNIDADE
218	15.021	COLGADURA ODONTOLOGICA SIMPLES	UNIDADE
219	14.115	COMPOSTO DENTAL COR A1 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) --	SERINGA
220	14.036	COMPOSTO DENTAL COR A1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA
221	14.067	COMPOSTO DENTAL COR A2 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) --	SERINGA
222	14.037	COMPOSTO DENTAL COR A2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA
223	14.068	COMPOSTO DENTAL COR A3 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) --	SERINGA
224	14.049	COMPOSTO DENTAL COR A3 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA
225	14.069	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) --	SERINGA
226	14.094	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA



227	14.035	COMPOSTO DENTAL COR A3,5 OPACO NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA
228	14.122	COMPOSTO DENTAL COR B1 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA
229	14.116	COMPOSTO DENTAL COR B2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA
230	14.071	COMPOSTO DENTAL COR C2 MICROHIBRIDO - SERINGA (4G) --	SERINGA
231	14.078	COMPOSTO DENTAL COR C2 NANOPARTICULADO - SERINGA (4G) --	SERINGA
232	5.019	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15CM (PARA COLOSTOMIA) --	UNIDADE
233	5.020	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15 X 30CM (PARA COLOSTOMIA) --	UNIDADE
234	3.000	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATORIO (45X45CM) --	PACOTE (50UN)
235	5.016	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL (7,5 X 7,5CM) PACOTE COM 10 UNIDADES --	PACOTE (10UN)
236	5.018	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL (7,5 X 7,5CM) PACOTE COM 500 UNIDADES --	PACOTE (500UN)
237	5.012	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO --	ROLO
238	80.037	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ADULTO --	FOLHA
239	10.033	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO --	UNIDADE
240	10.034	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL --	UNIDADE
241	15.091	CONTRA ANGULO --	UNIDADE
242	20.051	COPO DESCARTAVEL (200ML) --	PACOTE (100UN)
243	20.150	COPO DESCARTAVEL (50ML) --	PACOTE (100UN)
244	22.032	CORRETIVO LIQUIDO --	UNIDADE
245	15.022	CORTANTE DE BLACK 12/13, PARA RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA	UNIDADE
246	14.074	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA --	CAIXA (100UN)
247	20.046	CURATIVO ALVEOLAR --	FRASCO
248	10.055	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X10CM	UNIDADE
249	10.036	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X15CM --	UNIDADE
250	10.041	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 10X10CM (AQUACEL) --	UNIDADE
251	10.054	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 15X15CM (AQUACEL) --	UNIDADE
252	10.043	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10CM --	UNIDADE
253	10.046	CURATIVO NAO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE C/ EMULSAO DE PETROLATUM ESTERIL --	UNIDADE
254	15.026	CURETA LUCAS Nº 86	UNIDADE
255	15.023	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	UNIDADE
256	15.024	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	UNIDADE
257	15.025	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8	UNIDADE
258	80.043	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO --	FOLHA
259	1.998	DESCOLADOR MOLT DUPLO 18CM INOX--	UNIDADE
260	13.013	DETERGENTE MULTIENZIMATICO (1000ML) --	FRASCO
261	13.004	DETERGENTE NEUTRO (1000ML) --	FRASCO
262	22.033	DISCO COMPACTO CD-RW (MIDIA VIRGEM) --	UNIDADE
263	22.034	DISCO COMPACTO DVD-R (MIDIA VIRGEM) --	UNIDADE
264	14.075	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO --	CAIXA (50UN)
265	1.029	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 19 (SCALP) --	UNIDADE
266	1.030	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 21 (SCALP) --	UNIDADE
267	1.031	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 23 (SCALP) --	UNIDADE
268	1.032	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 25 (SCALP) --	UNIDADE
269	5.029	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 27 (SCALP) --	UNIDADE
270	13.000	DRENO DE PENROSE Nº 3 --	UNIDADE
271	11.004	DRENO DE PENROSE Nº 4 --	UNIDADE



272	22.035	ELASTICO DE LATEX AMARELO (500G) --	PACOTE
273	2.019	ELETRODO CARDIACO MULTIFUNÇÃO ADULTO (ZOO) --	PAR
274	30.019	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO --	UNIDADE
275	22.039	ENVELOPE PARDO GRANDE 31X41CM --	UNIDADE
276	22.038	ENVELOPE PARDO MEDIO 26X36CM --	UNIDADE
277	22.037	ENVELOPE PARDO PEQUENO 22X32CM --	UNIDADE
278	22.040	ENVELOPE TIPO SACO PLASTICO PARA PASTA CATALOGO --	UNIDADE
279	1.057	EQUIPO COM BURETA 150ML --	UNIDADE
280	20.059	EQUIPO FOTOSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSAO --	UNIDADE
281	1.022	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL --	UNIDADE
282	1.023	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL --	UNIDADE
283	20.060	EQUIPO PRESSAO VENOSA CENTRAL --	UNIDADE
284	1.024	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSAO --	UNIDADE
285	15.029	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11,5	UNIDADE
286	15.030	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 18	UNIDADE
287	15.031	ESCAVADOR Nº 14 PARA TRA	UNIDADE
288	9.026	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO COM PVPI --	UNIDADE
289	14.077	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO (CONICA) --	UNIDADE
290	14.076	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO (PLANA) --	UNIDADE
291	9.022	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% --	UNIDADE
292	8.004	ESCOVA GINECOLOGICA --	UNIDADE
293	9.008	ESCOVA ODONTOLOGICA PARA LIMPEZA DE BROCCAS --	UNIDADE
294	9.006	ESCOVA PARA LIMPEZA DE COMADRE 30CM	UNIDADE
295	15.032	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 35	UNIDADE
296	5.024	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M --	UNIDADE
297	5.021	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL ANTIALERGICO 10CMX4,5M --	UNIDADE
298	8.005	ESPATULA DE AYRES --	UNIDADE
299	15.033	ESPATULA DE CIMENTO SIMPLES Nº 24	UNIDADE
300	15.027	ESPATULA ODONTOLOGICA Nº 1	UNIDADE
301	15.028	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24	UNIDADE
302	15.034	ESPATULA WHITE Nº 1	UNIDADE
303	8.050	ESPELULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. G --	UNIDADE
304	8.051	ESPELULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. M --	UNIDADE
305	8.052	ESPELULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. P --	UNIDADE
306	8.053	ESPELULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL - TAM. PP --	UNIDADE
307	14.093	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 --	UNIDADE
308	14.079	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 --	UNIDADE
309	20.044	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO --	CAIXA (10UN)
310	10.053	ESPUMA DE POLIURETANO 10X10CM --	UNIDADE
311	10.052	ESPUMA DE POLIURETANO 15X15CM --	UNIDADE
312	22.041	ESTILETE --	UNIDADE
313	10.000	ETIQUETA DE VALIDADE --	UNIDADE
314	22.042	ETIQUETA REDONDA AMARELA --	PACOTE
315	22.043	ETIQUETA REDONDA AZUL --	PACOTE
316	22.044	ETIQUETA REDONDA VERDE --	PACOTE
317	22.045	ETIQUETA REDONDA VERMILHA --	PACOTE



318	22.046	ETIQUETA RETANGULAR BRANCA INK JET - -	PACOTE (144UN)
319	7.013	EXTENSAO PARA ASPIRAÇÃO	UNIDADE
320	1.027	EXTENSOR 2 VIAS CURTO (NEONATAL)- -	UNIDADE
321	1.026	EXTENSOR 2 VIAS CURTO COM CLAMP - -	UNIDADE
322	1.033	EXTENSOR 4 VIAS CURTO COM CLAMP - -	UNIDADE
323	1.059	EXTENSOR PARA PERFUSAO INFANTIL 120CM - -	UNIDADE
324	1.059	EXTENSOR PARA PERFUSAO INFANTIL 20CM - -	UNIDADE
325	14.080	EXTIRPA NERVOS - -	CARTELA (10UN)
326	22.047	EXTRATOR DE GRAMPOS - -	UNIDADE
327	80.044	FAD - MAPA DE CONTROLE DE DENGUE PARA ACS - -	FOLHA
328	80.008	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - -	FOLHA
329	80.009	FICHA DE PRATELEIRA - -	FOLHA
330	80.018	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO - -	FOLHA
331	80.064	FICHA DE REQUISIÇÃO DE BACIOSCOPIA - -	FOLHA
332	80.047	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ANTICORPOS CONTRA DOENÇAS	FOLHA
333	80.046	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TESTE SOROLOGICO ANTI-HIV - -	FOLHA
334	11.010	FILME RADIOGRAFICO 18X24CM - -	UNIDADE
335	11.011	FILME RADIOGRAFICO 24X30CM - -	UNIDADE
336	11.012	FILME RADIOGRAFICO 30X40CM - -	UNIDADE
337	11.013	FILME RADIOGRAFICO 35X35CM - -	UNIDADE
338	11.014	FILME RADIOGRAFICO 35X43CM - -	UNIDADE
339	14.083	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL - -	CAIXA (25UN)
340	14.085	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL 2X3CM (INFANTIL) - -	CAIXA (100UN)
341	14.073	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL 3X4CM (ADULTO) - -	CAIXA (150UN)
342	14.084	FILME TRANSPARENTE EM PVC (ROLO 15M) - -	UNIDADE
343	11.016	FILTRO DE BARREIRA ADULTO - -	UNIDADE
344	4.023	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 1/2 - 2CM - -	UNIDADE
345	4.001	FIO CIRURGICO ALGODAO 2-0 AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
346	4.006	FIO CIRURGICO SEDA 2-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM CIRCULO CILINDRICA - -	UNIDADE
347	4.024	FIO CIRURGICO SEDA 3-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM CIRCULO CILINDRICA - -	UNIDADE
348	14.126	FIO CIRURGICO SEDA 4-0 AGULHA 1/2 - 1,7CM TRIANGULAR CORTANTE - -	UNIDADE
349	14.234	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL - -	UNIDADE
350	4.022	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 AGULHA 1/2 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE	UNIDADE
351	20.048	FIO DE SUTURA NYLON 0 AGULHA 3/8 - 4,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
352	4.026	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
353	4.013	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
354	4.013	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
355	4.012	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
356	4.012	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
357	4.011	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
358	4.011	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 - 3,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
359	4.021	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM TRIANGULAR - -	UNIDADE
360	4.004	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHA 3/8 - 2,0CM CIRCULO CORTANTE - -	UNIDADE
361	4.027	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 AGULHA 1/2 - 2,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
362	4.027	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 AGULHA 3/8 - 2,0CM CIRCULO TRIANGULAR - -	UNIDADE
363	14.082	FIO DENTAL ROLO 500M - -	UNIDADE



364	22.049	FITA ADESIVA ACRILICA DUPLA FACE (FITA BANANA) --	UNIDADE
365	5.026	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM --	UNIDADE
366	22.050	FITA DUREX 12MMX40M (PEQUENA) --	UNIDADE
367	22.179	FITA DUREX 45MMX45M (GRANDE) --	UNIDADE
368	9.007	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM --	UNIDADE
369	7.014	FIXADOR CANULA ENDOTRAQUEAL ADULTO --	UNIDADE
370	7.019	FIXADOR CANULA ENDOTRAQUEAL INFANTIL --	UNIDADE
371	11.041	FIXADOR PARA FILME DE RAO X (76L) --	UNIDADE
372	14.159	FIXADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (475ML) --	FRASCO
373	14.087	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO GEL 1,23% (200ML) --	UNIDADE
374	14.086	FLUORETO DE SODIO NEUTRO GEL 2% (200ML) --	UNIDADE
375	20.045	FOICE PONTA MORSE 0-00	UNIDADE
376	80.006	FOLHA DE EVOLUCAO --	FOLHA
377	15.044	FORCEPS 150 --	UNIDADE
378	15.035	FORCEPS INFANTIL (INCISIVOS) Nº 2	UNIDADE
379	15.036	FORCEPS INFANTIL (MOLARES) Nº 4	UNIDADE
380	15.037	FORCEPS INFANTIL Nº 6	UNIDADE
381	15.045	FORCEPS Nº 151	UNIDADE
382	15.038	FORCEPS Nº 16	UNIDADE
383	15.039	FORCEPS Nº 17	UNIDADE
384	15.040	FORCEPS Nº 18 L	UNIDADE
385	15.041	FORCEPS Nº 18 R	UNIDADE
386	15.042	FORCEPS Nº 65	UNIDADE
387	15.043	FORCEPS Nº 69	UNIDADE
388	22.193	FORMALDEIDO 10% (1000ML) --	FRASCO
389	14.088	FORMOCRESOL (10ML) --	FRASCO
390	80.120	FORMULARIO RISCO CIRURGICO	FOLHA
391	6.009	FRALDA ADULTO - TAM. EG --	UNIDADE
392	6.008	FRALDA ADULTO - TAM. G --	UNIDADE
393	6.007	FRALDA ADULTO - TAM. M --	UNIDADE
394	6.006	FRALDA ADULTO - TAM. P --	UNIDADE
395	6.005	FRALDA INFANTIL - TAM. EG --	UNIDADE
396	6.004	FRALDA INFANTIL - TAM. G --	UNIDADE
397	6.003	FRALDA INFANTIL - TAM. M --	UNIDADE
398	6.002	FRALDA INFANTIL - TAM. P --	UNIDADE
399	12.004	FRASCO PARA ACOMODACAO DE LAMINAS DE CITOLOGIA --	UNIDADE
400	12.008	FRASCO PLASTICO ESTERIL PARA COLETA DE ESCARRO (50ML) --	UNIDADE
401	12.006	FRASCO PLASTICO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML) --	UNIDADE
402	12.007	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE FEZES (50ML) --	UNIDADE
403	12.005	FRASCO PLASTICO NAO ESTERIL PARA COLETA DE URINA (50ML) --	UNIDADE
404	13.024	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO --	UNIDADE
405	22.052	GAVETEIRO GRANDE DE PLÁSTICO, MESA COM 3 GAVETAS	UNIDADE
406	22.051	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA 3 GAVETAS --	UNIDADE
407	10.040	GAZE RAYON 7,5X15CM --	UNIDADE
408	10.038	GEL ANTI-SEPTICO SEM ALCOOL (AQUASEPT) --	UNIDADE
409	10.005	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA --	UNIDADE



410	10.004	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA - -	UNIDADE
411	14.231	GEL DENTAL EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - -	UNIDADE
412	10.032	GEL TRANSPARENTE VISCOSO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G (SAFIGEL) - -	UNIDADE
413	15.046	GENGIVOTOMO KIRKLAND - -	SERINGA
414	15.047	GENGIVOTOMO ORBAN - -	SERINGA
415	22.055	GIZ DE CERA 12 CORES - -	CAIXA
416	00.070	GLICERINA CLISTER 12% 500ML - -	BOLSA
417	00.073	GLICOSE 5% 250ML - -	FRASCO
418	00.074	GLICOSE 5% 500ML - -	FRASCO
419	22.053	GRAMPEADOR DE MESA - -	UNIDADE
420	22.054	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - -	CAIXA (5000UN)
421	80.011	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - -	FOLHA
422	80.049	GUIA DE REMESSA - -	FOLHA
423	14.221	HIDROXIDO DE CALCIO PA (10G) - -	UNIDADE
424	30.044	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (1000ML) - -	FRASCO
425	22.106	IDENTIFICADOR DE CHAVES CORES SORTIDAS - -	UNIDADE
426	22.056	IMA REDONDO PARA QUADRO BRANCO - -	UNIDADE
427	30.000	INDICADOR BIOLOGICO - -	CAIXA (50UN)
428	2.030	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 - -	CAIXA (100UN)
429	00.107	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% (ALMOTOLIA 100ML) - -	FRASCO
430	11.018	KIT CPAP NASAL Nº 1	UNIDADE
431	11.019	KIT CPAP NASAL Nº 2	UNIDADE
432	11.020	KIT DE ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS CAPACIDADE 500ML - -	UNIDADE
433	10.008	KIT DE ESTESIOMETROS - -	UNIDADE
434	30.046	KIT DE HIGIENE ORAL ADULTO - -	UNIDADE
435	30.047	KIT DE HIGIENE ORAL FAMILIAR - -	UNIDADE
436	30.047	KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL - -	UNIDADE
437	15.064	KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDO	SERINGA
438	14.091	KIT DE MACRO MODELO EDUCATIVO ODONTOLOGICO - -	SERINGA
439	11.005	KIT DRENO DE TORAX Nº 34	UNIDADE
440	15.096	KIT FANTOCHES SAUDE BUCAL - -	SERINGA
441	18.051	KIT PACOTE CURATIVO - -	UNIDADE
442	10.030	KIT PARTO - -	UNIDADE
443	10.031	KIT RETIRADA DE PONTO - -	UNIDADE
444	10.035	KIT SUTURA - -	UNIDADE
445	22.105	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO - -	UNIDADE
446	3.001	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - -	UNIDADE
447	30.061	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - -	UNIDADE
448	3.004	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - -	UNIDADE
449	30.062	LAMINA DE BISTURI Nº 20 - -	UNIDADE
450	3.005	LAMINA DE BISTURI Nº 21 - -	UNIDADE
451	3.005	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - -	UNIDADE
452	12.009	LAMINA PARA MICROSCOPIA - -	UNIDADE
453	12.010	LANCETA PARA MICRO-COLETA DE SANGUE EM RECEM-NATO (TESTE DO PEZINHO) --	UNIDADE
454	11.021	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - -	UNIDADE



455	22.066	LAPIS COR COM 12 CORES --	CAIXA
456	22.057	LAPIS PRETO GRAFITE Nº 2 --	UNIDADE
457	2.007	LENÇOL DESCARTAVEL EM ROLO (BOBINA) --	UNIDADE
458	2.005	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA (200X90CM) --	PACOTE (10UN)
459	14.153	LIMA ENDODONTICA --	CAIXA (6 UN)
460	15.065	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº 11 --	UNIDADE
461	22.059	LIVRO ATA 200 FOLHAS --	UNIDADE
462	22.062	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS --	UNIDADE
463	14.127	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. EP --	CAIXA (100UN)
464	2.016	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. G --	CAIXA (100UN)
465	2.017	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. M --	CAIXA (100UN)
466	2.018	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS - TAM. P --	CAIXA (100UN)
467	2.009	LUVA AMBIDESTRA PARA TOQUE GINECOLOGICO --	UNIDADE
468	2.014	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 --	PAR
469	2.013	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 --	PAR
470	2.012	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 --	PAR
471	2.011	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 --	PAR
472	2.010	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 --	PAR
473	2.036	LUVA DE VINIL NAO ESTERIL PARA PROCEDIMENTOS - TAM. G	UNIDADE
474	2.035	LUVA DE VINIL NAO ESTERIL PARA PROCEDIMENTOS - TAM. M	UNIDADE
475	2.051	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. G (PUNHO 56CM) --	PAR
476	2.053	LUVA NITRILICA PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. G (PUNHO 28CM)-	PAR
477	2.052	LUVA NITRILICA PARA LIMPEZA HOSPITALAR - TAM. M (PUNHO 28CM)-	PAR
478	11.031	MACRONEBULIZADOR --	UNIDADE
479	14.154	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO --	UNIDADE
480	2.020	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL --	UNIDADE
481	2.022	MASCARA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO (N 95) --	UNIDADE
482	14.132	MATRIZ DE AÇO 5MM --	UNIDADE
483	14.133	MATRIZ DE AÇO 7MM --	UNIDADE
484	15.066	MICRO MOTOR --	UNIDADE
485	5.027	MICROPORE 5CMX4,5M --	UNIDADE
486	2.029	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO --	UNIDADE
487	14.134	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO --	UNIDADE
488	22.167	PAPEL 40KG BRANCO --	UNIDADE
489	22.063	PAPEL A4 (RESMA) --	RESMA
490	14.136	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTARIA --	BLOCO (12 FOLHAS)
491	22.067	PAPEL CARBONO PRETO --	UNIDADE
492	22.064	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO) --	UNIDADE
493	9.023	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M (BOBINA)	BOBINA
494	9.010	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M (BOBINA) --	UNIDADE
495	9.024	PAPEL GRAU CIRURGICO 45CMX100M (BOBINA)	BOBINA
496	9.025	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CMX100M (BOBINA)	BOBINA
497	9.019	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 09X26CM --	UNIDADE
498	9.000	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 20X30CM --	UNIDADE
499	20.049	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 23X35CM --	UNIDADE



500	9.020	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 30X40CM --	UNIDADE
501	22.078	PAPEL KRAFT OURO --	PCT (10UN)
502	2.000	PAPEL PARA DESFIBRILADOR 90X90 (ZOLL) --	PACOTE (200UN)
503	2.008	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 210X297MM (TAM. A4) --	BLOCO (100 FOLHAS)
504	5.034	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 80MMX70MMX21M --	BLOCO (300 FOLHAS)
505	30.004	PAPEL PARA ECG ROLO 215MMX30M --	ROLO
506	30.005	PAPEL PARA ECG ROLO 58MMX30M --	UNIDADE
507	30.006	PAPEL PARA ECG ROLO 80MMX30M --	ROLO
508	22.157	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA FAX (BOBINA) --	UNIDADE
509	14.135	PARAMONOFENOL CANFORADO 20ML --	UNIDADE
510	80.014	PASSAPORTE CEGONHA CARIOCA --	FOLHA
511	80.121	PASSAPORTE LAQUEADURA	FOLHA
512	80.122	PASSAPORTE VASECTOMIA	FOLHA
513	22.162	PASTA ARQUIVO CAPA DURA --	UNIDADE
514	22.178	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS --	UNIDADE
515	22.108	PASTA COM PRESILHA ROMEU E JULIETA	UNIDADE
516	14.129	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA --	UNIDADE
517	22.073	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO --	UNIDADE
518	22.071	PASTA POLIONDA AZUL --	UNIDADE
519	14.128	PASTA PROFILATICA (90G) --	UNIDADE
520	22.077	PASTA SANFONADA --	UNIDADE
521	22.165	PASTA SUSPensa --	UNIDADE
522	15.092	PEÇA RETA --	UNIDADE
523	80.054	PEDIDO DE EXAME RADIOLOGICO --	FOLHA
524	14.130	PEDRA DE ARKANSAS --	UNIDADE
525	22.192	PELICULA RADIOGRAFICA PARA CAMARA CLARA 25X30CM	UNIDADE
526	22.080	PERFURADOR DE PAPEL --	UNIDADE
527	22.081	PILHA ALCALINA AA --	PACOTE (4UN)
528	22.082	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) --	PACOTE (2UN)
529	30.023	PILHA ALCALINA MEDIA --	PACOTE (2UN)
530	15.067	PINÇA ODONTOLOGICA 15 CM	UNIDADE
531	22.083	PINCEL ATOMICO AZUL --	UNIDADE
532	22.087	PINCEL ATOMICO AZUL PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
533	22.084	PINCEL ATOMICO PRETO --	UNIDADE
534	22.088	PINCEL ATOMICO PRETO PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
535	22.085	PINCEL ATOMICO VERDE --	UNIDADE
536	22.089	PINCEL ATOMICO VERDE PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
537	22.086	PINCEL ATOMICO VERMELHO --	UNIDADE
538	22.090	PINCEL ATOMICO VERMELHO PARA QUADRO BRANCO --	UNIDADE
539	22.092	PISTOLA PARA COLA QUENTE --	UNIDADE
540	14.131	PLACA DE VIDRO --	UNIDADE
541	80.055	PMA2 ---	FOLHA
542	15.071	PONTA APLICADORA DE CAO H	UNIDADE
543	14.224	PONTA TIPO CENTRIX PARA INSERÇÃO DE CIMENTO --	CAIXA (20UN)
544	15.200	PONTAS APLICADORAS PARA AGENTE DE UNIAO --	CAIXA (100UN)
545	14.223	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA --	CAIXA



546	15.072	PORTA AGULHAS MAYO-HEGAR	UNIDADE
547	15.073	PORTA ALGODAO INOX	UNIDADE
548	14.138	PORTA AMALGAMA DE TEFLON --	UNIDADE
549	22.109	PORTA LAPIS COM FUME --	UNIDADE
550	15.074	PORTA MATRIZ INOX TIPO TOFFLEMEIRE	UNIDADE
551	14.200	POTE ODONTOLOGICO DE PLASTICO REDONDO TIPO DAPPEN --	UNIDADE
552	14.202	POTE ODONTOLOGICO DE SILICONE REDONDO TIPO DAPPEN --	UNIDADE
553	14.201	POTE ODONTOLOGICO DE VIDRO REDONDO TIPO DAPPEN --	UNIDADE
554	15.075	PRENDEDOR DE GUARDANAPO --	UNIDADE
555	80.058	PRONTUARIO DA MULHER I --	FOLHA
556	80.012	PRONTUARIO DA MULHER II - SUBSEQUENTE --	FOLHA
557	13.018	PROTETOR AURICULAR --	UNIDADE
558	13.017	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE --	UNIDADE
559	11.050	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (ULCERA POR PRESSAO)	UNIDADE
560	11.053	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO E PEDIATRICA --	UNIDADE
561	11.051	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA --	UNIDADE
562	11.049	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA (RISCO DE QUEDA) --	UNIDADE
563	11.047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE (FLEBITE) --	UNIDADE
564	11.048	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA (ALEGRIA) --	UNIDADE
565	60.036	QUADRO BRANCO MAGNETICO --	UNIDADE
566	80.060	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL --	FOLHA
567	80.115	RECEITUARIO HAS E DM	FOLHA
568	80.039	RECEITUARIO MEDICO --	FOLHA
569	80.062	REFERENCIA DE ATENÇÃO PRIMARIA PARA SECUNDARIA --	FOLHA
570	80.063	REFERENCIA DE ATENÇÃO SECUNDARIA PARA TERCIARIA --	FOLHA
571	22.093	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO --	UNIDADE
572	22.096	REGUA DE ESCRITORIO --	UNIDADE
573	80.118	REQUISIÇÃO DE CONTAGEM LINFOCITOS T CD4/CD7 --	FOLHA
574	80.053	REQUISIÇÃO DE EXAMES - PARASITOLOGIA --	FOLHA
575	80.117	REQUISIÇÃO DE EXAMES CARGA VIRAL HIV	FOLHA
576	80.038	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES --	FOLHA
577	80.116	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE ALTO CUSTO	FOLHA
578	80.065	REQUISIÇÃO DE EXAMES LAB. DE DENGUE --	FOLHA
579	80.066	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA --	FOLHA
580	11.040	REVELADOR PARA FILME RADIOLOGICO (76 L) --	UNIDADE
581	14.158	REVELADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO (475ML) --	FRASCO
582	13.019	RINGER COM LACTATO INJ 500ML --	FRASCO
583	80.080	ROTULO DE SORO --	FOLHA
584	11.025	SACO COLETOR PARA SECREÇÕES (VOMITO E DIURESE) --	UNIDADE
585	11.044	SACO PLASTICO 100L --	UNIDADE
586	11.042	SACO PLASTICO 50X70CM --	UNIDADE
587	22.018	SACO PLASTICO 8X25CM (TIPO SACOLE) --	PACOTE (1000UN)
588	11.043	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20X30CM (BOBINA) --	BOBINA
589	11.052	SACO PLASTICO VERMELHO 15X20CM --	UNIDADE
590	1.049	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13X3,8 --	
591	1.041	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 --	UNIDADE



592	1.038	SERINGA DESCARTAVEL 10ML - -	UNIDADE
593	1.037	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - -	UNIDADE
594	1.058	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - BICO SLIP - -	UNIDADE
595	1.040	SERINGA DESCARTAVEL 3ML - -	UNIDADE
596	1.039	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - -	UNIDADE
597	1.060	SERINGA DESCARTAVEL 60ML - BICO CATETER	UNIDADE
598	1.035	SERINGA DESCARTAVEL 60ML - BICO SLIP LATERALIZADO - -	UNIDADE
599	15.076	SERINGA PARA ANESTESIA TIPO CARPULE - -	UNIDADE
600	15.077	SERINGA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR TIPO CENTRIX - -	UNIDADE
601	80.021	SIAB - CRIANÇA MENINA - -	FOLHA
602	80.020	SIAB - CRIANÇA MENINO - -	FOLHA
603	80.023	SIAB - DIABETES - -	FOLHA
604	80.019	SIAB - FICHA A (CADASTRO DE FAMILIA E CIDADAO) - -	FOLHA
605	80.031	SIAB - FICHA CLINICA SAUDE BUCAL - -	FOLHA
606	80.045	SIAB - FICHA D - -	FOLHA
607	80.027	SIAB - GESTANTE - -	FOLHA
608	80.024	SIAB - HANSENIASE - -	FOLHA
609	80.022	SIAB - HIPERTENSAO ARTERIAL - -	FOLHA
610	80.026	SIAB - IDOSO - -	FOLHA
611	80.034	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE NASCIDO VIVO - -	FOLHA
612	80.035	SIAB - NOTIFICAÇÃO DE OBITO - -	FOLHA
613	80.028	SIAB - PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA - -	FOLHA
614	80.119	SIAB - PROCEDIMENTO - -	FOLHA
615	80.029	SIAB - SAUDE MENTAL - -	FOLHA
616	80.025	SIAB - TUBERCULOSE - -	FOLHA
617	80.033	SIAB - VISITA DOMICILIAR - -	FOLHA
618	15.078	SINDESMOTOMO N° 1 - -	UNIDADE
619	14.140	SISTEMA DE AMALGAMA EM CAPSULA - -	POTE
620	20.047	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10F - -	UNIDADE
621	11.026	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12F - -	UNIDADE
622	11.027	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14F - -	UNIDADE
623	11.028	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16F - -	UNIDADE
624	11.029	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8F - -	UNIDADE
625	14.141	SODA CLORADA (500ML) - -	UNIDADE
626	80.068	SOLICITAÇÃO DE HORMONIOS E MARCADORES TUMORAIS	FOLHA
627	80.040	SOLICITAÇÃO EXAME SOROLOGICO - -	FOLHA
628	14.236	SOLUÇÃO HEMOSTATICA DE CLORETO DE ALUMINIO (10ML)	UNIDADE
629	10.039	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS (PROTOSAN) - -	UNIDADE
630	7.024	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - -	UNIDADE
631	7.025	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - -	UNIDADE
632	7.026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 - -	UNIDADE
633	7.027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 - -	UNIDADE
634	7.050	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 - -	UNIDADE
635	7.022	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 - -	UNIDADE
636	30.015	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4 - -	UNIDADE
637	30.016	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6 - -	UNIDADE



638	7.023	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - -	UNIDADE
639	15.079	SONDA DE USO ODONTOLÓGICO INOX Nº5 - -	UNIDADE
640	8.025	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06 - -	UNIDADE
641	8.024	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 - -	UNIDADE
642	8.023	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - -	UNIDADE
643	8.028	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - -	UNIDADE
644	8.022	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - -	UNIDADE
645	8.021	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - -	UNIDADE
646	8.020	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - -	UNIDADE
647	8.019	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - -	UNIDADE
648	8.018	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 - -	UNIDADE
649	8.038	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 - -	UNIDADE
650	30.068	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 - -	UNIDADE
651	8.039	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 - -	UNIDADE
652	7.051	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA - -	UNIDADE
653	7.008	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA - -	UNIDADE
654	7.007	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA - -	UNIDADE
655	8.030	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA - -	UNIDADE
656	7.006	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA - -	UNIDADE
657	7.005	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA - -	UNIDADE
658	7.004	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA - -	UNIDADE
659	7.003	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA - -	UNIDADE
660	7.002	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA - -	UNIDADE
661	7.001	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA - -	UNIDADE
662	8.040	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA - -	UNIDADE
663	15.080	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAMS - -	UNIDADE
664	8.015	SONDA URETRAL Nº 10 - -	UNIDADE
665	8.035	SONDA URETRAL Nº 12 - -	UNIDADE
666	8.014	SONDA URETRAL Nº 14 - -	UNIDADE
667	8.013	SONDA URETRAL Nº 16 - -	UNIDADE
668	8.012	SONDA URETRAL Nº 18 - -	UNIDADE
669	8.011	SONDA URETRAL Nº 20 - -	UNIDADE
670	8.010	SONDA URETRAL Nº 4 - -	UNIDADE
671	8.017	SONDA URETRAL Nº 6 - -	UNIDADE
672	8.016	SONDA URETRAL Nº 8 - -	UNIDADE
673	80.069	SSA2 - - -	FOLHA
674	14.142	SUGADOR DE SALIVA - -	PACOTE (40UN)
675	14.143	SUGADOR DE SANGUE - -	PACOTE (20UN)
676	16.071	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS - -	UNIDADE
677	22.097	SUPORTE PARA FITA DUREX - -	UNIDADE
678	14.032	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - -	UNIDADE
679	14.228	TAÇAS E PONTAS DE BORRACHA PARA AMALGAMA - -	KIT (8UN)
680	10.016	TERMOMETRO CLINICO DE MERCURIO - -	UNIDADE
681	10.015	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - -	UNIDADE
682	15.082	TESOURA GENGIVAL RETA (IRIS)	UNIDADE
683	22.151	TESOURA GRANDE COM PONTA - -	UNIDADE



684	22.098	TESOURA PEQUENA SEM PONTA --	UNIDADE
685	30.036	TESTE BOWIE DICK PARA MONITORAÇÃO DE AUTOCLAVES --	UNIDADE
686	10.010	TIG - TIRAS DE TESTE IMEDIATO DE GRAVIDEZ --	UNIDADE
687	10.051	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCUCHECK) --	UNIDADE
688	14.144	TIRA DE LIXA DE AÇO --	CARTELA (12UN)
689	14.145	TIRA DE LIXA PARA RESINA --	CAIXA (100UN)
690	14.146	TIRA DE POLIESTER --	CARTELA (100UN)
691	1.043	TORNEIRA DE TRES VIAS --	UNIDADE
692	2.031	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL --	PACOTE (100UN)
693	14.226	TRICRESOLFORMALINA (10ML) --	UNIDADE
694	7.044	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM CUFF --	UNIDADE
695	7.045	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM CUFF --	UNIDADE
696	7.042	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF --	UNIDADE
697	7.041	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF --	UNIDADE
698	7.052	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM CUFF --	UNIDADE
699	7.040	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM CUFF --	UNIDADE
700	7.053	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF --	UNIDADE
701	7.039	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM CUFF --	UNIDADE
702	7.035	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF --	UNIDADE
703	7.038	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 SEM CUFF --	UNIDADE
704	7.036	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF --	UNIDADE
705	7.034	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF --	UNIDADE
706	7.033	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF --	UNIDADE
707	7.032	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF --	UNIDADE
708	7.031	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF --	UNIDADE
709	7.030	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF --	UNIDADE
710	7.029	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF --	UNIDADE
711	7.028	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF --	UNIDADE
712	1.044	TUBO LATEX N 200 ROLO 15 METROS (GARROTE) --	UNIDADE
713	12.012	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL) --	UNIDADE
714	12.013	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO LIQUIDO (TAMPA AMARELA) --	UNIDADE
715	12.011	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA) --	UNIDADE
716	12.020	TUBO PEDIATRICO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA LIQUIDO (TAMPA ROXA)--	UNIDADE
717	14.148	VASELINA SOLIDA EM PASTA --	UNIDADE
718	14.150	VERNIZ DENTARIO (10ML) --	UNIDADE
719	00.200	ACETILCISTEINA 100MG/ML INJ 3ML --	AMP
720	00.001	ACICLOVIR 250MG --	F/A
721	00.127	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG --	CP
722	00.002	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ 5ML --	AMP
723	00.137	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ 5ML --	AMP
724	00.003	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML --	FR
725	00.142	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML --	AMP
726	13.005	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 100ML --	FR
727	13.003	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10ML --	AMP
728	00.199	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 250ML --	FR



729	00.195	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML --	FR
730	00.180	ALFENTANILA CLORIDRATO 0.5MG/ML INJ 5ML --	AMP
731	00.145	ALOPURINOL 100MG --	CP
732	00.201	ALTEPLASE 50MG/ML INJ 50ML --	F/A
733	00.008	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML SOL ORAL 120ML --	FR
734	00.146	AMINOFILINA 24MG/ML INJ 10ML --	AMP
735	00.128	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG --	CP
736	00.009	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML INJ 3ML --	AMP
737	00.214	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG --	CP
738	00.010	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG --	F/A
739	00.011	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTASSIO 12,5MG/ML 75ML --	FR
740	00.181	AMOXICILINA 50MG/ML FR 150ML --	FR
741	00.013	AMOXICILINA 500MG --	CP
742	00.014	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTASSIO 125MG --	CP
743	00.165	AMPICILINA SODICA 500MG INJ --	F/A
744	00.015	ANLODIPINA BESILATO 5MG --	CP
745	00.016	ATENOLOL 50MG --	CP
746	00.017	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJ 1ML --	AMP
747	00.018	AZITROMICINA 500MG --	CP
748	00.019	AZITROMICINA 500MG INJ --	F/A
749	00.020	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI INJ --	F/A
750	00.021	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI INJ --	F/A
751	00.022	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000 UI INJ (CRISTALINA) --	F/A
752	00.023	BENZILPENICILINA PROCAINA 300000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100000 UI INJ --	F/A
753	00.187	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML --	AMP
754	00.025	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 250ML --	FR
755	00.215	BISACODIL 5MG --	CP
756	00.027	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML --	FR
757	00.028	BROMOPRIDA CLORIDRATO 5MG/ML INJ 2ML --	AMP
758	00.029	CAPTOPRIL 12,5MG --	CP
759	00.173	CAPTOPRIL 25MG --	CP
760	00.030	CAPTOPRIL 50MG --	CP
761	00.216	CARBAMAZEPINA 200MG --	CP
762	00.031	CARVÃO ATIVADO	ENV
763	00.217	CARVEDILOL 3,125MG --	CP
764	00.032	CEFALEXINA 50MG/ML ORAL FR 60ML --	FR
765	00.033	CEFALEXINA 500MG --	CP
766	00.034	CEFAZOLINA SODICA 1G INJ --	F/A
767	00.035	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G INJ --	F/A
768	00.036	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G INJ --	F/A
769	00.038	CETOPROFENO 100MG INJ --	F/A
770	00.037	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INJ IM --	AMP
771	00.175	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML INJ 100ML --	BOL
772	00.040	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG --	CP
773	00.213	CLARITROMICINA 250MG/5ML ORAL 60ML --	FR



774	00.188	CLINDAMICINA 300MG --	CP
775	00.218	CLONAZEPAM 2MG --	CP
776	00.041	CLOPIDOGREL 75MG --	CP
777	00.176	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ 10ML --	AMP
778	00.044	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ 10ML --	AMP
779	00.042	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML --	FR
780	00.043	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML --	FR
781	00.045	CLORETO DE SODIO 20% INJ 10ML --	AMP
782	00.046	COLAGENASE 0,6UI/G 30G --	TB
783	00.047	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ 2ML --	AMP
784	00.219	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G --	TB
785	00.182	DEXAMETASONA 4MG --	CP
786	00.048	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML INJ 2,5ML --	AMP
787	00.227	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG --	CP
788	00.049	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML ORAL 120ML --	FR
789	00.050	DIAZEPAM 10MG --	CP
790	00.151	DIAZEPAM 5MG --	CP
791	00.129	DIAZEPAM 5MG/ML INJ 2ML --	AMP
792	00.051	DICLOFENACO POTASSICO 50MG --	CP
793	00.052	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJ 3ML --	AMP
794	00.148	DIGOXINA 0,25MG --	CP
795	00.053	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG --	CP
796	00.054	SIMETICONA SOLUCAO ORAL 75MG/ML - 10ML --	FR
797	00.055	DIPIRONA SODICA 500MG/ML ORAL 10ML --	FR
798	00.138	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ 2ML --	AMP
799	00.056	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML AMP 20ML --	AMP
800	00.057	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJ 10ML --	AMP
801	00.059	ENALAPRIL MALEATO 10MG --	CP
802	00.060	ENOXAPARINA SODICA 20MG USO SUBCUTANEO --	SER
803	00.061	ENOXAPARINA SODICA 40MG USO SUBCUTANEO --	SER
804	00.202	ENOXAPARINA SODICA 60MG USO SUBCUTANEO --	SER
805	00.062	EPINEFRINA 1MG/ML INJ 1ML --	AMP
806	00.063	ESPIRONOLACTONA 25MG --	CP
807	00.064	FELIPRESSINA + PRILOCAINA 3% 1,8ML --	TBT
808	00.065	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJ 5ML --	AMP
809	00.166	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ 2ML --	AMP
810	00.229	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	CP
811	00.168	FENTEROL BROMIDRATO 5MG/ML GTS 20ML --	FR
812	00.170	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML INJ 10ML --	AMP
813	00.130	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ 1ML --	AMP
814	00.066	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML --	BOL
815	00.131	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ 5ML --	AMP
816	00.067	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ 2ML --	AMP
817	00.068	FUROSEMIDA 40MG --	CP
818	00.069	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2ML --	AMP
819	00.156	GLIBENCLAMIDA 5MG --	CP



820	00.070	GLICERINA CLISTER 12% 500ML (C/EQUIP) --	BOL
821	00.072	GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA 250ML --	FR
822	00.157	GLICOSE 25% SOL HIPERTONICA 10ML --	AMP
823	00.073	GLICOSE 5% 250ML --	FR
824	00.074	GLICOSE 5% 500ML --	FR
825	00.075	GLICOSE 50% SOL HIPERTONICA 10ML --	AMP
826	00.071	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ 10ML --	AMP
827	00.143	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ 1ML --	AMP
828	00.158	HEPARINA SODICA (SUBCUTANEA) 5000UI/0,25ML --	AMP
829	00.076	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML --	F/A
830	00.154	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML INJ 1ML --	AMP
831	00.167	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG --	CP
832	00.077	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG --	CP
833	00.078	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG INJ --	F/A
834	00.079	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG INJ --	F/A
835	00.080	CIANOCOBALAMINA CLORIDRATO(B12) 5000MCG/2ML INJ --	AMP
836	00.221	IBUPROFENO 300MG --	CP
837	00.081	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL --	FR
838	00.190	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML INJ 10ML --	F/A
839	00.172	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML INJ 10ML --	F/A
840	00.139	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML GTS 20ML --	FR
841	00.082	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG --	CP
842	00.132	ISOSSORBIDA DINITRATO SUBLINGUAL 5MG --	CP
843	00.083	IVERMECTINA 6MG --	CP
844	00.084	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ 5ML --	AMP
845	00.194	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR INJ 20ML --	F/A
846	00.207	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% 1,8ML --	TBT
847	00.085	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA 30G --	TB
848	00.222	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML --	FR
849	00.223	LOSARTANA POTASSICA 50MG --	CP
850	00.160	MANITOL 20% SOL 250ML --	BOL
851	00.208	MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1,8ML --	TBT
852	00.086	METFORMINA CLORIDRATO 500MG --	CP
853	00.087	METFORMINA CLORIDRATO 850MG --	CP
854	00.140	METILDOPA 250MG --	CP
855	00.088	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG INJ --	F/A
856	00.155	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML ORAL 10ML --	FR
857	00.090	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML INJ 2ML --	AMP
858	00.091	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML INJ 5 ML --	AMP
859	00.093	METRONIDAZOL 250MG --	CP
860	00.092	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ 100ML IV --	BOL
861	00.094	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML INJ 10ML --	AMP
862	00.152	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML INJ 3ML --	AMP
863	00.133	MORFINA SULFATO 10MG/ML INJ 1ML --	AMP
864	00.134	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJ 1ML --	AMP
865	00.231	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG --	CP



VIVARIO

866	00.096	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJ 1ML --	AMP
867	00.095	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML ORAL 20ML --	FR
868	00.224	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 250UI/5MG --	TB
869	00.149	NIFEDIPINO 20MG RETARD --	CP
870	00.097	NISTATINA 100000 UI/ML SUSP ORAL 50ML --	FR
871	00.098	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ 5ML --	AMP
872	00.135	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML INJ 2ML --	AMP
873	00.099	NOREPINEFRINA BITARTARATO 2MG/ML INJ 4ML --	AMP
874	00.204	OCITACINA 5UI/ML INJ 1ML --	AMP
875	00.100	OLEO MINERAL PURO 100ML --	FR
876	00.101	OMEPRAZOL 20MG --	CP
877	00.102	OMEPRAZOL 40MG INJ + DILUENTE --	F/A
878	00.150	OXACILINA SODICA 500MG INJ --	F/A
879	00.103	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL 15ML --	FR
880	00.197	PERMETRINA 10MG/ML SOL 60ML --	FR
881	00.225	PERMETRINA 5%	FR
882	00.104	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML INJ 2ML --	AMP
883	00.110	PREDNISOLONA 3MG/ML ORAL 120ML --	FR
884	00.111	PREDNISONA 20MG --	CP
885	00.112	PREDNISONA 5MG --	CP
886	00.113	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ 2ML --	AMP
887	00.232	PROPOFOL 20ML --	FR
888	00.114	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG --	CP
889	00.115	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG --	CP
890	00.116	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ 2ML --	AMP
891	13.019	RINGER COM LACTATO INJ 500ML --	FR
892	00.117	SAIS PARA REIDATRAÇÃO ORAL ENVELOPE --	ENV
893	00.118	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML INJ 1ML --	AMP
894	00.233	SALBUTAMOL SULFATO 2MG --	CP
895	00.119	SINVASTATINA 20MG --	CP
896	00.191	SOL AMIDO HIDROXETILIDO 10% INJ 500ML --	FR
897	00.120	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G --	TB
898	00.121	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML ORAL 100ML --	FR
899	00.122	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG --	CP
900	00.144	SULFAMETOXAZOL 80MG + TRIMETOPRIMA 16MG/ML INJ 5ML --	AMP
901	00.161	SULFATO MAGNESIO 10% INJ --	AMP
902	00.234	SULFATO FERROSO 40MG --	COMPRA DIRETA
903	00.189	TENECTEPLASE 40MG --	COMPRA DIRETA
904	00.164	TENOXCAM 20MG INJ --	COMPRA DIRETA
905	00.123	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML INJ 1ML --	COMPRA DIRETA
906	00.226	VANCOMICINA 500MG	COMPRA DIRETA
907	00.235	VARFARINA SODICA 5MG --	COMPRA DIRETA
908	00.124	VERAPAMIL 2,5MG/ML 2ML	COMPRA DIRETA
909	00.125	VERAPAMIL 80MG --	COMPRA DIRETA
910	00.126	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJ 2ML --	COMPRA DIRETA



ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA PONTOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Nº	NOME	LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
1	CF MARIA DO SOCORRO SOUZA E SILVA	ESTRADA DA GÁVEA	522	CURVA DO S	ROCINHA	22.451-264	RIO DE JANEIRO	RJ
2	CF RINALDO DE LAMARE	AVENIDA NIEMEYER	776	15º ANDAR	SÃO CONRADO	22.450-221	RIO DE JANEIRO	RJ
3	CMS DR. ALBERT SABIN	ESTRADA DA GÁVEA	250		ROCINHA	22.451-264	RIO DE JANEIRO	RJ
4	CMS JOÃO BARROS BARRETO	RUA TENREIRO ARANHA	S/Nº		COPACABANA	22.031-090	RIO DE JANEIRO	RJ
5	CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA	RUA SILVEIRA MARTINS	161		CATETE	22.221-000	RIO DE JANEIRO	RJ
6	CMS DR RODOLPHO PERISSE	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART	735		VIDIGAL	22.450-250	RIO DE JANEIRO	RJ
7	CF PAVÃO PAVÃOZINHO CANTAGALO	LADEIRA SAINT ROMAN	172		COPACABANA	22.071-060	RIO DE JANEIRO	RJ
8	CF SANTA MARTA	RUA SÃO CLEMENTE	312		BOTAFOGO	22.260-150	RIO DE JANEIRO	RJ
9	CMS DOM HELDER CAMARA	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	136		BOTAFOGO	22.270-010	RIO DE JANEIRO	RJ
10	CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	RUA PADRE LEONEL FRANCA	S/Nº		GÁVEA	22.451-000	RIO DE JANEIRO	RJ
11	CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILÔNIA	RUA SÃO FRANCISCO	5	ASSOCIAÇÃO MORADORES DA BABILÔNIA	LEME	22.011-201	RIO DE JANEIRO	RJ
12	CMS VILA CANOAS	ESTRADA DAS CANOAS	610		SÃO CONRADO	22.610-210	RIO DE JANEIRO	RJ
13	CAPS MARIA DO SOCORRO SANTOS	ESTRADA DA GÁVEA	522	CURVA DO S	ROCINHA	22.451-264	RIO DE JANEIRO	RJ
14	COORDENADORIA DE SAÚDE DA ÁREA PROGRAMÁTICA 2.1	AVENIDA VENCESLAU BRÁS	65	FUNDOS	BOTAFOGO	22.290-140	RIO DE JANEIRO	RJ
15	SEDE VIVA RIO	RUA DO RUSSEL	76		GLÓRIA	22.210-010	RIO DE JANEIRO	RJ
16	CMS SOUZA MARQUES	PRAÇA PATRIARCA	S/N		CAMPINHO	21.310-440	RIO DE JANEIRO	RJ
17	CMS ALICE TOLEDO TIBIRICA	RUA JURITI	S/N		IRAJA	21.230-320	RIO DE JANEIRO	RJ
18	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	RUA QUATRO	S/N	CONJUNTO IPASE	VILA KOSMOS	21.210-530	RIO DE JANEIRO	RJ
19	CMS EDMA VALADAO	AVENIDA BRASIL	18.476		IRAJA	21.530-000	RIO DE JANEIRO	RJ
20	CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA	RUA FERRAZ	2		CASCADURA	21.311-060	RIO DE JANEIRO	RJ
21	CMS CARLOS CRUZ LIMA	ESTRADA DO COLEGIO	983		COLEGIO	21.235-280	RIO DE JANEIRO	RJ
22	CMS CLEMENTINO FRAGA	RUA CAICARA	514		IRAJA	21.361-630	RIO DE JANEIRO	RJ
23	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO	RUA CLARIMUNDO DE MELO	847	FAETEC QUINTINO	QUINTINO	21.311-282	RIO DE JANEIRO	RJ





24	CMS NASCIMENTO GURGEL	RUA MERCURIO	S/N		PAVUNA	21.532-290	RIO DE JANEIRO	RJ
25	CMS FLAVIO DO COUTO VIEIRA	RUA LUCIO JOSE FILHO	S/N		PQ ANCHIETA	21.635-290	RIO DE JANEIRO	RJ
26	CF EPITACIO SOARES REIS	AVENIDA CHISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA	S/N		PAVUNA	21.550-000	RIO DE JANEIRO	RJ
27	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES PEREIRA	PRACA PROFESSORA SANTINHA	S/N		PARQUE ANCHIETA	21.620-510	RIO DE JANEIRO	RJ
28	CF MARCOS VALADAO	AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR	10.976		ACARI	21.530-015	RIO DE JANEIRO	RJ
29	CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO	RUA LAUDO DE CAMARGO	S/N		PAVUNA	21.655-250	RIO DE JANEIRO	RJ
30	CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER	RUA DARWIN BRANDAO	S/N		COSTA BARROS	21.515-210	RIO DE JANEIRO	RJ
31	CMS PORTUS E QUITANDA	RUA JORGE NOGUEIRA	S/N		COSTA BARROS	21.520-790	RIO DE JANEIRO	RJ
32	CMS MORRO UNIAO	RUA DA JAQUEIRA	S/N		COELHO NETO	21.510-290	RIO DE JANEIRO	RJ
33	CMS CARMELA DUTRA	AVENIDA DOS ITALIANOS	480		ROCHA MIRANDA	21.510-103	RIO DE JANEIRO	RJ
34	CMS FAZENDA BOTAFOGO	RUA ARNALDO GUINLE	S/N		COELHO NETO	21.530-020	RIO DE JANEIRO	RJ
35	CF JOSUETE SANTANNA DE OLIVEIRA	RUA LUIZ COUTINHO CAVALCANTI	S/N		GUADALUPE	21.675-380	RIO DE JANEIRO	RJ
36	CF MAESTRO CELESTINO	LOURENCO MARQUES	70		MARECHAL HERMES	20.211-110	RIO DE JANEIRO	RJ
37	CF DANTE ROMANO JUNIOR	RUA CAROLINA MACHADO	S/N		MARECHAL HERMES	21.557-100	RIO DE JANEIRO	RJ
38	CF RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	RUA MARCOS DE MACEDO	S/N		GUADALUPE	21.660-290	RIO DE JANEIRO	RJ
39	CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	RUA JORN HERMANO REQUIAO	447		GUADALUPE	21.670-360	RIO DE JANEIRO	RJ
40	POSTO DE ATENDIMENTO ENFERMAGEM PARQUE MADUREIRA	RUA SOARES CALDEIRA	115	PARQUE MADUREIRA	MADUREIRA	21.351-080	RIO DE JANEIRO	RJ
41	COORDENADORIA DE SAÚDE DA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.3	RUA MANOEL MARTINS	53		MADUREIRA	21.310-240	RIO DE JANEIRO	RJ
42	CAPS AD III - MADUREIRA	RUA PIRAPORA	69	TURIAÇU	MADUREIRA	21.351-240	RIO DE JANEIRO	RJ
43	CAPS III JOÃO FERREIRA FILHO	ESTRADA DO ITARARÉ	951		RAMOS	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
44	CAPS AD III MIRIAM MAKEBA	RUA JOÃO TORQUATO	248		BONSUCESSO	21.032-150	RIO DE JANEIRO	RJ
45	CF ZILDA ARNS	ESTRADA DO ITARARÉ	951	SUBSOLO	COMPLEXO DO ALEMÃO	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
46	CF ASSIS VALENTE	EST DAS CANARIAS COM AV BRAS CRISPIN PRACA	S/N		GALEAO	21.931-582	RIO DE JANEIRO	RJ
47	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	AVENIDA DOS MAGISTERIOS	S/N	PRAIA DA ROSA	ILHA DO GOVERNADOR	21.920-455	RIO DE JANEIRO	RJ
48	CMS PARQUE ROYAL	RUA JORNALISTA ALAIDE PIRES	25	PARQUE ROYAL	PORTUGUESA	21.931-615	RIO DE JANEIRO	RJ
49	CMS MADRE TERESA DE CALCUTA	AV ILHA DAS ENXADAS	100	BANCARIOS	ILHA DO GOVERNADOR	21.910-097	RIO DE JANEIRO	RJ



50	CMS JOAO CANDIDO	AV LOBO JR	83		PENHA CIRCULAR	21.011-065	RIO DE JANEIRO	RJ
51	CMS AMERICO VELOSO	RUA GERSON FERREIRA	100	COMPLEXO DA MARE	COMPLEXO DA MARE	21.030-152	RIO DE JANEIRO	RJ
52	CF AUGUSTO BOAL	AV GUILHERME MAXWEL	107		COMPLEXO DA MARE	21.040-211	RIO DE JANEIRO	RJ
53	CMS SAMORA MACHEL	RUA PRINCIPAL	S/N	BAIXA DO SAPATEIRO	COMPLEXO DA MARE	21.044-690	RIO DE JANEIRO	RJ
54	CMS NOVA HOLANDA	RUA IVANILDO ALVES	S/N		COMPLEXO DA MARE	21.043-230	RIO DE JANEIRO	RJ
55	CMS VILA DO JOAO	RUA 17	S/N	VILA DO JOAO	COMPLEXO DA MARE	21.043-020	RIO DE JANEIRO	RJ
56	CMS PARQUE UNIAO	RUA ARI LEAO	33		COMPLEXO DA MARE	21.040-005	RIO DE JANEIRO	RJ
57	CMS GUSTAVO CAPANEMA	VIA 1	S/N	VILA PINHEIROS	COMPLEXO DA MARE	21.046-035	RIO DE JANEIRO	RJ
58	CMS ALEMAO	ESTRADA DO ITARARE	S/N	COMPLEXO DO ALEMAO	COMPLEXO DO ALEMAO	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
59	CF HEITOR DOS PRAZERES	RUA IGUAPERIBA	S/N	BRAS DE PINA	PENHA	21.012-020	RIO DE JANEIRO	RJ
60	CMS JOSE BREVES DOS SANTOS	RUA MAR GRANDE	10	CIDADE ALTA	CORDOVIL	21.010-290	RIO DE JANEIRO	RJ
61	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	AVENIDA BRAS DE PINA	651		PENHA CIRCULAR	21.070-031	RIO DE JANEIRO	RJ
62	CF FELIPPE CARDOSO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA	42	PENHA	PENHA	21.070-390	RIO DE JANEIRO	RJ
63	CMS IRACI LOPES	RUA ANTONIO MENDES	2	SOBRADO	VIGARIO GERAL	21.010-690	RIO DE JANEIRO	RJ
64	CF JOAOSINHO TRINTA	RUA ANAMA PRACA JOSE DA MATTIA	S/N		VIGARIO GERAL	21.241-020	RIO DE JANEIRO	RJ
65	CMS NAGIB JORGE FARAH	PRACA SOLDADO MICHEL CHEIB	S/N	PRACA CENTRAL DO JA	JARDIM AMERICA	21.240-780	RIO DE JANEIRO	RJ
66	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	RUA JOAQUIM GOMES	S/N		RAMOS	21.040-060	RIO DE JANEIRO	RJ
67	CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE	RUA SAO GODOFREDO	45		PENHA	21.021-230	RIO DE JANEIRO	RJ
68	CF PALMEIRAS	RUA AUGUSTO BORBOREMA	S/N		INHAUMA	20.766-195	RIO DE JANEIRO	RJ
69	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	ESTRADA DO ITARARE	650	COMPLEXO DO ALEMAO	COMPLEXO DO ALEMAO	21.061-240	RIO DE JANEIRO	RJ
70	CMS HELIO SMIDT	RUA TANCREDO NEVES	S/N	RUBENS VAZ	COMPLEXO DA MARE	21.044-725	RIO DE JANEIRO	RJ
71	CMS ESPERANÇA	RUA ITAJOA	258		OLARIA	21.073-350	RIO DE JANEIRO	RJ
72	CMS CARACOL GROTÃO E CAIXA D'AGUA	RUA BOM PASTOR	13		PENHA	21.070-310	RIO DE JANEIRO	RJ
73	ARMAZÉM PENHA	RUA DA CEVADA	69	MERCADO SÃO SEBASTIÃO	PENHA	21.011-080	RIO DE JANEIRO	RJ
74	COORDENADORIA DE SAÚDE DA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1	RUA SAO GODOFREDO	S/N		PENHA	21.021-240	RIO DE JANEIRO	RJ
75	UPA ROCINHA	ESTRADA DA GAVEA	522		ROCINHA	22451265	RIO DE JANEIRO	RJ



76	UPA ALEMÃO	ESTRADA DO ITARARE	221		BONSUCESSO	21061600	RIO DE JANEIRO	RJ
77	UPA SEAP	ESTRADA GENERAL EMILIO MAURELL FILHO	1.100		BANGU	21.854-010	RIO DE JANEIRO	RJ
78	UPA ENGENHO NOVO	RUA SOUSA BARROS	70	PARTE	ENGENHO NOVO	20.961-150	RIO DE JANEIRO	RJ
79	UPA ILHA DO GOVERNADOR	PARQUE POETA MANUEL BANDEIRA	S/N	PARTE	COCOTA	21910296	RIO DE JANEIRO	RJ
80	UPA IRAJÁ	AV MONSENHOR FELIX	380	PARTE	VAZ LOBO	21.235-110	RIO DE JANEIRO	RJ
81	UPA PENHA	AVENIDA LOBO JUNIOR	S/N	PARQUE ARY BARROSO	PENHA	21.070-061	RIO DE JANEIRO	RJ
82	UPA MARÉ	AV BRASIL	4880	COMPLEXO MARE	MANGUINHOS	21.040-361	RIO DE JANEIRO	RJ

NOTA: Os pontos de entrega descritos neste anexo poderão sofrer alterações de endereço, assim como inclusão de novas unidades de saúde, dentro de suas respectivas áreas.



ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREMISSAS	
Pontos de Entrega	82
Entregas regulares / Mês	350
Entregas extraordinárias / Mês	100

Recebimento	
Item	Total
Palete	300
Nota Fiscal (Mídia mensal)	500
Valor de entrada (aprox.)	R\$ 1.900.000,00
Linha NF	750

Expedição	
Item	Total
Palete	300
Nota Fiscal (Mídia mensal)	700
Valor de saída	R\$ 2.000.000,00
Linha NF	6.000

Armazenagem	
Item	Total
Posição Palete	700
Estantes (módulos)	100
Palete PBR de plástico	200
SKU	1.500
Valor de Estoque - R\$	R\$ 4.000.000,00

Transporte	
Item	Total
Número de veículos	6

Veículos	
Tipo	Qtde
Moto	1
Fiorino	1
VUC	3
caminhão 3 / 4	1



ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES LEGAIS

As licenças e/ou autorizações abaixo, estão previstas em legislação específica e deverão permanecer vigentes (técnica e financeira) junto aos respectivos órgãos de fiscalização, ou seja, Vigilância Sanitária e Anvisa.

1. **Licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária do município** onde estiver a sede da empresa licitante, constando as atividades objeto desta licitação, conforme Lei nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976, em seu Título VIII.
2. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar medicamentos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
3. **Autorização Comum de funcionamento para transportar medicamentos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
4. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar correlatos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
5. **Autorização Comum de funcionamento para transportar correlatos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
6. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar insumos farmacêuticos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
7. **Autorização Comum de funcionamento para transportar insumos farmacêuticos**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
8. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar saneantes**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
9. **Autorização Comum de funcionamento para transportar saneantes**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
10. **Autorização Comum de funcionamento para armazenar produtos de higiene**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
11. **Autorização Comum de funcionamento para transportar produtos de higiene**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76;
12. **Autorização Especial de funcionamento para armazenagem de medicamentos**, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
13. **Autorização Especial de funcionamento para transporte de medicamentos**, nos termos da Portaria 344/98 – da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
14. **Certificado de Licença de Funcionamento**, expedida pela Polícia Federal para produtos químicos controlados.



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
172/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO ROBERTO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 30.744.164-2 - DETRAN e do CPF/MF sob o nº 775.368.191-53, residente e domiciliado a Av. Mathias Sandri, nº 978 QD 04 LT 14, CEP 24.348-000, na qualidade de **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 172/2015**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de operação logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º 172/2015, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **mais 12 (Doze) meses, a contar de 30 de Novembro de 2016 a 29 de Novembro de 2017.**

Parágrafo único - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 389.770,67 (Trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**.



Controle de Rateio Saúde			R\$ 389.770,67
Eixo	Projeto	%	Valor de Rateio Geral
Saúde	2.1	11,55%	R\$ 45.019,09
Saúde	3.1	27,72%	R\$ 108.045,81
Saúde	3.3	25,41%	R\$ 99.041,99
Saúde	UPA 2.1	3,33%	R\$ 12.995,54
Saúde	UPA 3.1	3,33%	R\$ 12.995,54
Saúde	UPA Engenho	4,49%	R\$ 17.492,37
Saúde	UPA Ilha	4,49%	R\$ 17.492,37
Saúde	UPA Irajá	4,49%	R\$ 17.492,37
Saúde	UPA SEAP	3,59%	R\$ 13.978,40
Saúde	UPA Penha	6,29%	R\$ 24.525,70
Saúde	UPA Maré	5,31%	R\$ 20.691,51
	Total	100%	R\$ 389.770,67

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.677.248,04 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).**

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 172/2015 passará a ser de **R\$ 9.354.496,08 (Nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 30 novembro de 2016.


VIVA RIO

PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

Testemunhas: Roger Santa
Matrícula: 174
Contratos
VIVA RIO

1ª)

Nome: _____
CPF/MF n.º 060.700.877-22

2ª)

Nome: Elaine Rocha
Matrícula: 14240
Contratos
VIVA RIO
CPF/MF n.º 120.082.897-61



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO ROBERTO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 30.744.164-2 - DETRAN e do CPF/MF sob o nº 775.368.191-53, residente e domiciliado a Av. Mathias Sandri, nº 978 QD 04 LT 14, CEP 24.348-000, na qualidade de **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 172/2015**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Ajuste na Equipe Operacional e Equipamentos fornecidos pela Contratada, com o propósito de redução financeira** no contrato o qual dispõe de operação logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio.

Parágrafo Primeiro: O Termo de Referência do CONTRATO original de nº 172/2015 passará a ser nos moldes do Termo de Referência constante no ANEXO I do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo – Por este termo ficam inclusas no instrumento contratual as cláusulas DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO e a DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES, nos seguintes abaixo:

DA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

DO - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou



identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Parágrafo Terceiro - Com efeito retroativo a data de **01/02/2017** a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES** em seu inciso I passou a ter a seguinte redação:

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital - RJ
Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - ramal 3823
Atenção: Sr. Leandro Mendes
E-mail: gestao.contrato@vivario.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Permanece inalterado o prazo do CONTRATO original de n.º 172/2015, em sua Cláusula Quinta.

Parágrafo único - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro – O Valor mensal da presente Supressão será de **R\$ 140.317,43 (Cento e quarenta mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)**, sendo a primeira parcela em pró rata die no valor de **R\$ 93.544,96 (Noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

Parágrafo segundo – O Valor mensal do presente Termo Aditivo passará a ser **R\$ 249.453,24 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Controle de Rateio Saúde			249.453,24
Eixo	Projeto	%	Valor de Rateio Geral
Saúde	2.1	11,55%	R\$ 28.811,85
Saúde	3.1	27,72%	R\$ 69.148,44
Saúde	3.3	25,41%	R\$ 63.386,07
Saúde	UPA 2.1	3,33%	R\$ 8.306,79
Saúde	UPA 3.1	3,33%	R\$ 8.306,79
Saúde	UPA Engenho	4,49%	R\$ 11.200,45
Saúde	UPA Ilha	4,49%	R\$ 11.200,45
Saúde	UPA Irajá	4,49%	R\$ 11.200,45



Saúde	UPA SEAP	3,59%	R\$ 8.955,37
Saúde	UPA Penha	6,29%	R\$ 15.690,61
Saúde	UPA Maré	5,31%	R\$ 13.245,97
	Total	100,00%	R\$ 249.453,24

Parágrafo terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 369.502,58 (Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

Parágrafo quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 172/2015 passará a ser de **R\$ 8.984.993,50 (Oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 11 de Setembro de 2017.

Sebastião Santos
Procurador

VIVA RIO

PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Testemunhas:

1ª)

Nome: ANAMARIA O. CAPELINI
CPF/MF n.º 277.988.298-06

2ª)

Nome: ANTONIO FERNANDO SICOELOS
CPF/MF n.º 857.951.357-04



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO ROBERTO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 30.744.164-2 - DETRAN e do CPF/MF sob o nº 775.368.191-53, residente e domiciliado a Av. Mathias Sandri, nº 978 QD 04 LT 14, CEP 24.348-000, na qualidade de **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 172/2015**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe de operação logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 172/2015, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **30 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2018**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com Entes Públicos, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 249.453,24** (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Controle de Rateio Saúde			249.453,24
Eixo	Projeto	%	Valor de Rateio Geral
Saúde	2.1	11,55%	R\$ 28.811,85
Saúde	3.1	27,72%	R\$ 69.148,44
Saúde	3.3	25,41%	R\$ 63.386,07
Saúde	UPA 2.1	3,33%	R\$ 8.306,79
Saúde	UPA 3.1	3,33%	R\$ 8.306,79
Saúde	UPA Engenho	4,49%	R\$ 11.200,45
Saúde	UPA Ilha	4,49%	R\$ 11.200,45
Saúde	UPA Irajá	4,49%	R\$ 11.200,45
Saúde	UPA SEAP	3,59%	R\$ 8.955,37
Saúde	UPA Penha	6,29%	R\$ 15.690,61
Saúde	UPA Maré	5,31%	R\$ 13.245,97
	Total	100,00%	R\$ 249.453,24

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.993.438,88** (Dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 172/2015 passará a ser de **R\$ 11.978.432,38** (Onze milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO ROBERTO BARBOSA PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 30.744.164-2 - DETRAN e do CPF/MF sob o nº 775.368.191-53, residente e domiciliado a Av. Mathias Sandri, nº 978 QD 04 LT 14, CEP 24.348-000, na qualidade de **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 172/2015**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, do contrato o qual dispõe de operação logística integrada para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, apoio a gestão de compras, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade do Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º 172/2015, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 01 de Dezembro de 2018 a 1 de Dezembro de 2019.**

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com Entes Públicos, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO



Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 249.453,24** (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Controle de Rateio Saúde			249.453,24
Eixo	Projeto	%	Valor de Rateio Geral
Saúde	2.1	11,55%	R\$ 28.811,85
Saúde	3.1	27,72%	R\$ 69.148,44
Saúde	3.3	25,41%	R\$ 63.386,07
Saúde	UPA 2.1	3,33%	R\$ 8.306,79
Saúde	UPA 3.1	3,33%	R\$ 8.306,79
Saúde	UPA Engenho	4,49%	R\$ 11.200,45
Saúde	UPA Ilha	4,49%	R\$ 11.200,45
Saúde	UPA Irajá	4,49%	R\$ 11.200,45
Saúde	UPA SEAP	3,59%	R\$ 8.955,37
Saúde	UPA Penha	6,29%	R\$ 15.690,61
Saúde	UPA Maré	5,31%	R\$ 13.245,97
	Total	100,00%	R\$ 249.453,24

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.993.438,88** (Dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 172/2015 passará a ser de **R\$ 14.971.871,26** (Quatorze mil, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro/ RJ, 01 de Dezembro de 2018.



VIVA RIO

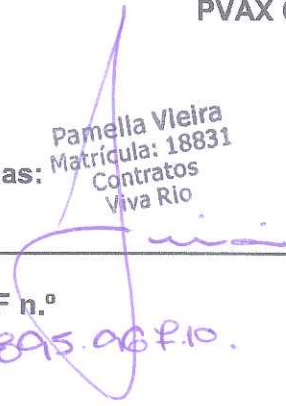
Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio



PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

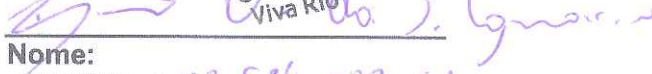
Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Testemunhas: Pamela Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

1ª) 

Nome:
CPF/MF n.º
13.f. 895.967.10.

Bruno Ignacio
Matrícula: 24695
Contratos
Viva Rio

2ª) 

Nome:
CPF/MF n.º 163.584-037-61



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, nesta Cidade, representada por seu Presidente do Conselho de Administração, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 12.117.414/0001-84, com sede na Rua Monsenhor Raeder, nº 25 - Bairro Barreto Niterói - CEP 24.110-814, na pessoa de seu representante legal **MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS BARROS**, brasileiro, casado, portador da carteira de habilitação nº 00022279911 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 012.334.907-96, residente e domiciliado a Rua Jorge de Lima, nº 425, apto 101, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, CEP: 21.940-006, na qualidade de **CONTRATADA** por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 172/2015**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) PENHA E (UPA) SEAP** do escopo do contrato, considerando os encerramentos dos respectivos contratos de gestão com a Secretaria Estadual de Saúde – SES/RJ, bem como incluir como obrigações da contratada, as ações necessárias à interface dos sistemas de gestão e de rastreabilidade de produtos, conforme determinação da Comissão de Controle de Despesas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, CODESP, nos termos abaixo:

Parágrafo Segundo - DA RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS:

Todos os produtos devem ser passíveis de rastreabilidade através das seguintes variáveis: lote, validade, fabricante, fornecedor, número e data do documento de entrada (como nota fiscal, guia de remessa ou similar) e centro de custo de entrada. O sistema WMS (*Warehouse Management System*) da Contratada deve gerar relatórios gerenciais de estoques que disponibilizem informações referentes a todas as variáveis de rastreabilidade e a todos os campos presentes no sistema. As informações de rastreabilidade devem constar em todos os documentos de saída de produtos para entrega nas unidades de saúde, sobretudo nas guias de remessa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo também tem o condão de prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** original nº 172/2015, por mais **12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.**

Parágrafo Segundo - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes seja encerrado antes do seu termo final, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.



Parágrafo Quarto – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O valor mensal do presente Termo Aditivo após a assinatura continuará a ser de R\$ 249.453,24 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL		249.453,24
PROJETO	%	VALOR POR C. GESTÃO
2.1	11,55%	28.811,85
3.1	27,72%	69.148,44
3.3	25,41%	63.386,07
ROCINHA	3,33%	8.306,79
ALEMÃO	3,33%	8.306,79
ENGENHO	6,85%	17.087,55
ILHA	6,85%	17.087,55
IRAJÁ	6,85%	17.087,55
MARÉ	8,11%	20.230,66
Total	100,00%	249.453,24

Parágrafo Segundo – O valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.993.438,88 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global do contrato original a perfazer o montante de R\$ 11.978.432,38 (onze milhões, novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Terceiro – De acordo com o presente aditivo, ficam as partes acordadas, de que caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes seja encerrado antes do seu termo final, o presente contrato sofrerá a supressão dos valores correspondentes à unidade excluída, com base na tabela acima, uma vez que o objeto deste Contrato está jurídico e financeiramente vinculado aos Contratos de Gestão celebrados com o Executivo Municipal e Estadual.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, ..07... de ..DEZEMBRO... de 2019.



VIVA RIO


PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



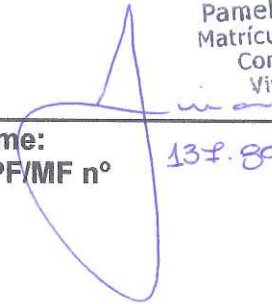
103.954.797.74

Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio


137.895.967.10



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2019.

À Pvx Consultoria e Logística LTDA
CNPJ nº 12.117.414/0001-84

A/C: Liane

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro – Capital, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 172/2015 para prestação de serviço de Logística e Armazenamento, para as Unidades de Saúde administradas pelo VIVA RIO, vem notificar que:

Considerando que os recursos financeiros destinados ao pagamento dos serviços prestados por vossa empresa advém do contrato de gestão nº. 007/2014 celebrado entre essa OSS a Secretaria de Estado de Saúde – SES;

Considerando que o contrato de gestão supracitado encerrará em **24 de julho de 2019**.

Serve a presente, para requerer a **SUPRESSÃO da Unidade de Pronto atendimento (UPA) SEAP, a partir do dia 24 de julho de 2019**, devendo v. empresa adotar todas as medidas cabíveis para a efetiva supressão.

Sem mais,
Atenciosamente,


Gerência de Aquisições
VIVA RIO

Mariângela Lavor
Matricula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio